



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda



RELATÓRIO apresentado ao Exmo.
Snr. Dr. Felizardo Gomes da Costa,
digníssimo Secretário da Fazenda,
pelo Diretor do Departamento da
Receita, Sesostri Miranda de Moraes
Sarmiento.

Período - janeiro a novembro de 1951

353.2
P223
1.951
MFN 1091

A

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Senhor Secretário:



Apraz-me fazer chegar às mãos de V.Excia. o relatório referente às atividades deste Departamento, no exercício encerrado, conforme determinação constante da circular nº 41, de 1 de dezembro p.p., do G.S. .

2) - É evidente que, pela carência de tempo, o trabalho em questão apresenta falhas, notadamente no que diz respeito ao movimento financeiro, eis que abrange somente o período de janeiro a novembro.

3) - Nêsse período, a receita, constituída da renda das Exatorias, importou em Cr\$ 971.936.214,10, resultando um excesso de Cr\$ 283.795.349,90 sôbre idêntico período do exercício de 1950, que foi de Cr\$ 683.795.864,20.

4) - Dentre os tributos que hoje constituem a fonte de receita, releva destacar os de VENDAS E CONSIGNAÇÕES, TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE e TERRITORIAL RURAL, bastando afirmar que o total dêste último será de, aproximadamente, Cr\$ 30.000.000,00.

5) - Nas páginas seguintes e através dos algarismos dos quadros que ilustram êste modesto relatório, terá V.Excia. o resultado do que se fêz no setor da fiscalização e arrecadação de rendas.

Em resumo, o movimento desta Divisão foi o seguinte, no período de janeiro a novembro de 1.951.

Ofícios expedidos	3370
Protocolados que transitaram e foram informados	6132
Pedidos de selos "Adesivos" e "Vendas e Consigna- ções" - registrados e distribuídos pela Divisão.....	355
Pedidos de material- requisições expedidas	229
Balancetes conferidos preliminarmente	1836
Recolhimentos por conta da arrecadação, guias visadas	2245
Demonstrativos da arrecadação organizados	84
Receita: Renda líquida:	
Janeiro a novembro de 1951	Cr\$ 983.151.546,00
Janeiro a novembro de 1950	<u>Cr\$ 686.026.314,90</u>
Excesso em 1951	Cr\$ 297.125.231,10
Empenhos de despesas solicitados e organizados	52
Requisições de pagamentos:	
Diárias.....	701
Ajuda de custo	76
Gratificações	92
Desp.diversas	<u>721</u>
	1590
Requisições de numerário:	
Diárias.....	20
Desp.diversas	<u>24</u>
	44
Prestação de contas (exercício de 1951).....	25
Exercícios findos:	
contas encaminhadas	367



○○○○○○○○○○

Para aperfeiçoar os serviços a cargo desta Divisão, foram adquiridas, recentemente, duas máquinas Underwod Sundstrand, as quais entrarão em funcionamento a partir de janeiro p.vindouro.

Foram as mesmas adaptadas para o controle e mecanização do seguinte:

- (SELOS ADESIVOS
- (SELOS DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES - registro dos saldos anteriores, suprimentos, vendidos, transporte para o mês seguinte;
- (BALANCETES MENSAIS - registro de todas as rubricas, apresentando a qualquer momento o resultado da arrecadação parcial ou total;

(CONTA CORRENTE
RECEITA, DESPESA E SALDO A RECOLHER

- indicação dos totais recolhidos pelas Exatorias e respectivo saldo devedor de cada uma;
- registro do pagamento de diárias, transportes, ajuda de custo e outras despesas.

(EMPENHOS E DESPESAS DIVERSAS

Pelos dados colhidos por esta Divisão foi elaborado o quadro adiante transcrito, referente à arrecadação efetuada pelas estações arrecadadoras no período de janeiro a novembro, verificando-se, no exercício de 1951, um excesso de Cr\$ 283.795.349,90, como se vê:

1951 (janeiro a novembro) ... Cr\$ 971.936.214,10
 1950 (janeiro a novembro) ... Cr\$ 688.795.864,20
 Excesso verificado Cr\$ 283.795.349,90

<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
Abatiá	881,352,50	856,534,70		24.817,80
Agúdos do Sul	201,347,00	239,846,60	38.499,60	
Andirá	4.301,551,80	4.058,375,30		243.176,50
Angai	122,415,10	233,301,10	110,886,00	
Antonina	7.102,299,30	10.703,094,30	3.600,795,00	
Antonio Olinto	275,211,80	324,928,20	49,716,40	
Alvorada do Sul	8,281,00	2.742,725,50	2.734,444,50	
Apucarana	15.185,598,40	18,691,830,20	3.506,231,80	
Araiporanga	594,224,70	1.026,189,40	431,964,70	
Arapongas	16.650,477,40	21,095,864,10	7,445,386,70	
Arapoti	922,728,30	1.996,693,50	1,073,965,20	
Araruva	1,224,654,50	2,332,188,70	1,107,534,20	
Araucária	1.119,553,20	1.481,205,80	361,652,60	
Aruatã	211,874,00	226,921,00	15,047,00	
Astorga	863,966,30	4.120,092,80	3,256,126,50	
Assaí	6,487,580,40	8,445,218,90	1,957,638,50	
Bandeirantes	9,404,721,80	7,595,315,00		1.809,406,80
Bela-V. Paraíso	5.742,730,30	5.217,050,10		525,660,20
Bocaiúva do Sul	234,320,60	219,479,30		14.841,30
Bituruna	469,812,40	503,408,50	33.596,10	
Calógeras	152,427,20	87,619,10		64,808,10
Cambará	8,448,132,90	7,593,286,30		854.846,60
Cambé	12,976,839,30	14,620,805,60	1.643,966,30	
Castro	2.775,306,90	3,432,358,20	657,051,30	
Carlópolis	636,845,70	1.015,750,60	378,904,90	
Cascavél	425,621,80	633,385,10	207,763,30	
Campo Largo	1.528,345,10	1,706,100,10	177,755,00	
Campo do Mourão	2.710,245,00	7.293,451,60	4.583,206,60	
Campo Tenente	328.365,70	366.645,70	38.280,00	
A TRANSPORTAR	101.986.830,40	131.859.685,30	33.410.412,20	3.537.557,30



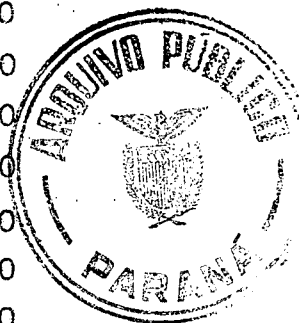
<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
De transporte	101.986.330,40	131.859.685,30	33.410.412,20	3.537.557,30
Cerro Azul	476,299,60	41,493,80		57.800,00
Centenário do Sul	55,576,50	2.517,156,10	2.461,579,60	
Cinzas	847,711,90	855,123,90	7,412,00	
Clevelândia	337,066,00	406,139,40	69,073,40	
Colombo	435,182,10	453,953,20	18,771,10	
Congoinhas	362,012,90	594,272,20	232,259,30	
Congonhas	34,944,80	417,134,70	382,189,90	
Contenda	513,006,90	610,103,50	97,101,60	
Cornélio Procopio	17.977,539,90	18.841,624,90	864,085,00	
Cruz Machado	205,287,70	300,676,00	95,388,30	
Curitiba-1a. Receb.	189,212,248,10	229,386,384,70	40,174,136,60	
Curitiba-2a. Receb.	11.349,054,10	13.680,566,80	2.331,512,70	
Curitúva	839,213,60	961,753,00	122,539,40	
Diyisa	291,286,00	421,745,60	130,456,60	
Dr. Giovanni	238,051,20	2.066,974,40	1.828,923,20	
Dorizon	29,749,20	267,222,60	237,473,40	
Fernandes Pinheiro	440,279,00	408,771,70		31.507,30
Fóz do Iguaçu	2.841,445,20	6.122,297,10	3.288,850,90	
Fluviópolis	305,515,90	514,163,00	208,647,10	
Goioxim	244,915,80	298,911,40	53,995,60	
Guamirim	616,952,60	525,149,60		91.803,00
Guarapuava	2.897,657,10	4.480,803,60	1.583,226,50	
Guaratuba	175,582,50	504,924,80	329,342,30	
Guaraqueçaba	127,008,00	141,416,10	14,408,10	
Guaraúna	98,729,00	180,543,00	81,814,00	
Guaraci	143,189,90	123,640,40		19.549,50
Guaçuvíra	210,210,40	364,237,80	154,027,40	
Harmonia	3,036,887,10	6,861,555,10	3,824,668,00	
Ibaití	1,339,864,30	2,150,282,40	810,418,10	
Ibiporã	4.857.185,10	4.457.402,50	100.217,40	
A TRANSPORTAR	342.026.486,80	431.193.193,60	92.904.929,70	3.738.217,90



<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
De transportes	342.026.486,80	431.193.198,60	92.904.929,70	3.738.217,90
Imbituva	855,443,70	1.163,978,00	303.534,30	
Inácio Martins	923,079,80	725,048,20		198.031,60
Ipiranga	394,415,30	472,964,10	78.548,80	
Irati	6.150,799,30	7.601,474,00	1.450,674,70	
Itaiacóca	77,821,50	90,416,10	12,594,60	
Itararé	3.101,055,90	6.153,167,90	3.052,112,00	
Itambaracá	819,902,10	1.151,683,40	331,781,30	
Ivaí	3.356,755,20	393,453,10	36.697,90	
Jaboti	3,174,70	61,065,10	57,890,40	
Jacarézinho	13.066,784,50	14.668,926,70	1.602,142,20	
Japira	222,790,10	257,064,90	34,274,80	
Jaguapitã	4.614,643,30	5.279,591,60	664,938,30	
Jaguariaíva	3.637,772,80	5.207,951,40	1.570,178,60	
Jangada	223,579,60	292,073,30	68,493,70	
Jataizinho	1.530,741,70	2.742,495,20	1.211,753,50	
Jandaia do Sul	2.688,740,90	3.504,581,80	815,840,90	
João Eugênio	141,311,10	187,397,00	46,085,90	
Joaquim Távora	1.441,054,40	1.803,638,00	362,583,60	
Lapa	1.887,847,40	2,047,083,90	159,241,50	
Laranjeiras do Sul	831,179,00	1,089,288,90	258,109,90	
Leópolis	1,847,60	1,244,577,30	1,242,702,70	
Londrina	49,755,310,50	73,250,477,90	23,495,167,40	
Maringá	8,307,439,60	16.733,628,80	8.426.189,20	
Mallet	1.339,997,10	967,701,50		432.295,60
Mangueirinha	366,235,60	548,897,60	182,662,00	
Mandaguari	7.277,887,40	8.968,883,50	1.691,001,10	
Mandirituba	193,404,60	246,753,20	53,348,60	
Matinhos	278,319,50	575,833,10	297,513,60	
Marialva	4.739,915,30	6,918,929,40	2,179,014,10	
Melo Peixoto	869.086,20	2.604.164,90	1.735.078,70	
A TRANSPORTAR	458.184.859,50	598.146.398,40	144.330.084,00	4.368.545,10



<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
A transportes	458.184.859,50	598.146.398,40	144.330.084,00	4.368.545,10
Morretes	1.405.589,50	1.626.824,20	221.234,70	
Ortigueira	566.895,30	1.343.884,60	776.989,30	
Paranaguá-la. Rec.	121.533.727,50	134.441.340,50	12.907.613,00	
Paranaguá-Pôrto		88.659.703,80	88.659.703,80	
Palmas	919.048,00	1.424.545,40	505.497,40	
Palmira	14.264,90	94.366,00	80.101,10	
Pato Branco	912.250,00	1.344.669,90	432.419,90	
Pangaré		22.001,20	22.001,20	
Paranaí	1.360.538,00	1.995.598,60	636.060,60	
Paranavaí	2.089.578,50	8.157.268,30	6.067.689,80	
Palmeira	1.617.305,90	2.104.136,40	486.830,50	
Paulo Frontin	360.355,60	355.869,20		4.486,40
Pedra B. Araraquara	394.667,10	3.024.260,00	2.629.592,90	
Pinhão	294.362,50	434.292,60	134.930,10	
Pinhalão	623.572,00	634.525,20	10.953,20	
Pirai do Sul	1.660.778,50	1.595.718,20		65.060,30
Piraquara	646.928,80	916.300,00	269.371,20	
Pitanga	1.488.814,20	2.282.559,40	793.745,20	
Piên	293.752,20	347.434,50	53.682,30	
Ponta Grossa	25.695.218,90	36.809.025,80	11.113.806,90	
Porto Amazonas	345.905,50	394.013,50	48.108,00	
Porecatú	7.217.261,10	6.970.970,80		246.290,30
Prudentópolis	1.521.289,60	1.800.291,90	279.002,30	
Primeiro de Maio	272.358,00	2.433.447,90	2.161.089,90	
Quatiguá	958.101,40	1.220.511,20	262.409,80	
Reserva	394.292,00	564.683,30	170.391,30	
Redução S. Inácio		1.917.317,00	1.917.317,00	
Rebouças	703.085,00	841.959,20	138.874,20	
Ribeirão do Pinhal	1.588.759,00	1.909.072,90	320.313,90	
Ribeirão Claro	2.980.918,20	3.233.667,20	252.749,00	
Rio Claro		15.003,40	15.003,40	
A TRANSPORTAR	636.049.476,70	907.061.660,50	275.696.656,90	4.684.382,10



<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
De transportes	636.049.476,70	907.061.660,50	275.698.865,90	4.684.882,10
Rio Azul	1.066,854,30	1.053,619,40		13.234,90
Rio Negro	1.998,597,20	2.286,283,10	287,685,90	
Rio Branco do Sul	449,747,00	596,467,30	146,720,30	
Rolândia	12.646,644,00	16.718,442,40	4.071,798,40	
Salto do Itararé	388,060,00	442,010,00	53,950,00	
Santa Mariana	4,071,213,80	5.192.102,75	1.120.888,90	
S. Antonio Platina	6.703,923,80	6.332,430,20		371.493,60
Santo Antonio	426,253,70	968,363,20	542,114,50	
Sertaneja		1.514,232,10	1.514,232,10	
Sengés	493,798,30	579,066,30	85,268,00	
Sertãoópolis	4.770,779,00	4.177,053,90		593.720,10
Santana do Itararé	124,335,30	263,943,20	139.607,90	
Siqueira Campos	1,347,994,30	1,334,253,30		16.741,00
São Mateus do Sul	1.276,411,50	1.578,143,00	301,731,50	
S. João do Triunfo	434,086,60	496,054,10	61,967,50	
S. José da Boa Vista	221,514,10	258,183,40	36.674,30	
S. José dos Pinhais	2.132,956,60	1.795,481,40		337,475,20
Taguá	284,977,30	245,140,30		39,837,00
Teixeira Soares	665,016,50	433,815,20		231.201,30
Tibagi	748,168,40	778,403,10	30,234,70	
Tinbí	206,686,30	191,562,50		15.124,10
Timoneira	383,891,40	529,826,70	145,935,30	
Tomazina	648,219,90	1.028,169,40	379,949,50	
Três Bicos	449,273,40	829,976,80	376,698,40	
Tulhase	775,008,80	1,895,265,90	1,120,257,10	
União da Vitória	4,648,028,20	5,872,160,90	1,224,132,70	
Uraí	3.563,223,60	5.933,476,30	2.370,252,70	
Varzeão	24.158,90	24,158,90	24,158,90	
Ventania		287,549,60	203,844,90	
Venceslau Braz	1.082.014,20	1.245.403,50	163.389,30	
TOTAL	688.140.864,20	971.936.214,10	290.098.559,20	6.303.209,30



MATERIAL DE CONSUMO

INVENTÁRIO REALIZADO EM 15/10/1951

<u>Espécie</u>	<u>Estoque</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo</u>
Alfinetes cax. de 100 gramas	108	60	48
Almofadas para carimbos "Goyana" n° 2	70	25	45
" " " " " " n° 4	132	30	102
" " " " " " n° 3	45	10	35
Apontadores "chicago"	2	2	0
Baramorte (insecticida)	5 latas	5	0
Borrachas "albion"	1003	208	795
Barbante	340 rolos	125	215
Bobinas 38x30	871 "	210	661
" 58x30	670 "	133	537
" 19x	259 "	135	124
" F F F	835 "	35	800
" 3 E	720 "	120	600
Baldes de zinco	5	5	0
Bivar	129	29	100
Cestas papel usado	2	2	0
Creolina	10 latas	10	0
Camaras de ar firestone 600-16	5 cax.	5	0
Canetas comuns	210	50	160
Clips n° 0	2 cax.	2	0
" " 1	194 "	24	170
" " 2	129 "	19	110
" " 3	200 "	200	0
Camisas para lampeão "aladin"	8 c.	6	2
Colchetes "universo" n° 3	140 "	10	130
" " " " n° 4	194 "	34	160
" " " " n° 6	232 "	52	180
" " " " n° 8	150 "	60	90
" " " " n° 10	191 "	41	150
" " " " n° 11	4 "	4	0
" " " " n° 12	144 "	14	130
Drenas (2 mets.)	15	2	13
Escovas de esfregar (simples)	15	15	0
" " " (com borracha)	6	6	0
Escovão	1	1	0
Fitas para máquina "albion" vern. preta	192 cax.	102	90
" " " " prata	35 latas	15	50
" " " " vern. preta	161 "	161	0
" " " " tucano vern. preta	76 cax.	16	60
" " " " "alfa" " "	59 "	29	30
Furadores de papel	137	37	100
Filtro	1	1	0
Goma arábica de 1 litro	39 vidros	35	4
" " " 1/2 "	136 "	26	140
" " " 200 gramas	183 "	12	180
" " " 100 "	192 "		
Grampos diziolli (com 5.000 grampos)	124 carretal	0	124
" de luxe -cax. de 1.00 grampos	9 cax.	9	0
" markwel -cax. de 5.000 grampos	2 "	2	0
" " " " 1.000 "	9 "	9	0
" " " " 5.000 "	40 "	20	20
" kartro -cax. " 10.000 "	185 "	95	90
" " " " 5.000 "	75 "	35	40
Grampeadores kartro elit	36 "	36	0
Lápis p ^a madeira 1502-1503-johann faber	28 duz.	0	28
" cópia violeta 5001	332 "	230	102
" " d. 6312	361 "	161	200
" " " 4997	91/2 "	0	91/2
" preto 1205-325	755 "	353	400
" bi-color 436 telegr"	2221/2 "	2120	220
" " " 7104	148 "	8	140
Lacre pelican cax. com 20 lacre	12 cax.	2	10
Limpa tipos "helios"	43 tub.	23	30
Mata borrão verde grande	2000 fol.	500	1500
Naftalina	9 k.	3	6
Óleo de peroba	52 vid.	52	0
Pneus aro 600-16	9	7	2



(continuação)

<u>espécie</u>	<u>Estoque</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo</u>
Mate borrão doc.	6000	600	0
Placas de metal c/inscrição	8	8	0
Palha de aço p/assoalho	143 tub.	46	100
Papel carbono simples "albion"	381 can.	82	299
" " duas faces "roxo"	53 lbs.	18	40
" " durotip nº 62	81 can.		
" " albion - preto	550 lbs.	150	400
" " kartro carborex	150 "	50	100
Penas largas estilo e berta	212 can.	112	100
" estreitas estilo e berta	70 "	50	20
" " duralit	77 "	7	70
Percejevos	17 "	17	0
Pilhas secas "alfa"	18	18	0
Picetadores	227	22	170
Pegadores para papéis	194	18	208
Régua ebonite	38	12	26
" "	6	2	4
" "	186	8	180
" madeira	252	52	200
" "	66	16	50
" "	1	1	0
" métrica p/carp.	5	0	5
Registradores A-Z	348	148	200
Sabão auropa	100 pds.	100	0
Tinta gestetnor	5 tub.	2	3
Tinta pelican	420 fres.	0	420
Tinta "	62 vid.	42	20
" "	32 "	32	0
" tucano para carimb. azul-roxo-preto	312 "	112	200
" " " " " "	154	54	100
" " " " " "	10	10	0
" pelican vermelha	2	2	0
" tucano azul	23	23	0
" " "	72	72	0
" " "	578	278	300
" " " e vermelha	272	72	200
" brasileira - preto -	5	5	0
" " "	1	1	0
Tinteiros de vidro	9	5	4
" "	29	19	10
Vassouras de pêlo	19	19	0
" " piçaba	3	3	0
" " palha	24	24	0
Vidros para lanterna petromax	2	0	2
Cera p/assoalho - Paraná -	233 latas.	200	33
Aros 600-16	5	5	0
Chumbo para lastrar	1 saco	0	1
Lampadas de 60 wats.	8	8	0
" " 40 "	8	8	0
" " 200 "	3	3	0
Máquina Remington Rand	1	1	0
Lanternas elétricas	3	3	0
Amortecedor p/jeep	4	4	0





DEPARTAMENTO DA RECEITA

BALANÇO DO MATERIAL EXISTENTE NO ALMOXARIFADO

M O V I M E N T O

<u>ESPECIE</u>	<u>MODELO</u>	<u>ESTOQUE</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SALDO</u>
Autos de constatação de infração	206-Z	6.300	300	6.000
" " " de delito por desobediência	207-Z	4.600		4.600
" " termo de apreensão e depósito	209-Z	200		200
Avisos da Promotoria Pública	2-Z	2.000		2.000
Balancetes da receita e despesa, ordinária	4-Z	6.100	3.000	3.100
Boletim-discriminação da Arrec.diária da r.ord.	D.R.	10.900	5.000	5.900
Boletim de excursão	6-Z	2.700	700	2.000
Boletim de faltas		10.250	3.250	9.000
Capas de auto de infração e multas	7-Z	4.300	100	4.200
Cartões de inscrição c/ contrib.do imp. V.Consig.	23-Z	3.800	800	3.000
Demons. do selo de vendas e consignações	1/8-6	14.062	9.062	5.000
" " " adesivo	24-Z	6.200	1.200	5.000
" " " verba	25-Z	10.770	770	10.000
Declaração p/o lançamento do imp.ter.rural	30-Z	23.400	15.900	8.000
Ficha de Cadastro	h/3-23	6.900	6.900	0
Folhas de diárias	32-Z	8.500	500	8.000
Fichas de produção mensal	D.R.	2.100	800	1.300
" " conclusão fiscal (jogo)	D.R.	28.000	22.000	6.000
Folhas de serviço extraordinário	1/8	1.700	200	1.500
Guias remessa correspondência ao correio	115-Z	6.000	2.000	4.000
Guias de recolhimento de saldo ao tesouro Estado	D.R.	5.039	2.000	3.039
" " " " segudo de Vida (ind.)	34-Z	2.700	400	2.300
Guias de remoção	59-Z	21.200	500	20.700
Índices dos documentos, mapas, relações, etc.	41-Z	6.000	3.000	3.000
Mapas de exportação de diversos	114-Z	13.000	1.000	12.000
" " " " madeiras	112-Z	14.800	800	14.000
" " " " diversos	113-Z	19.500	900	18.600
" " " " café	111-2-Z	15.500	600	14.900
" " "	f8-5	32.050	2.050	30.000
Movimento diário dos selos Vendas e Consig.	49-Z	11.500	8.500	3.000
Ofícios timbrados - s/pauta	1	8.400	8.400	0
Ofícios timbrados - pautados	2	17.250	7.250	10.000
Ofícios requerendo inventário (int. ao sr. Juiz)	94-Z	6.000	6.000	0



ESPECIE	MODELO	MOVIMENTO		
		ESTOQUE	SAIDA	SALDO
Ofícios de selos adesivos	53-Z	11.400	1.400	10.000
" " " " v. consig.	58-Z	700	700	0
" comunicando sobre férias	D.R.	5.200	1.200	4.000
" capeando o balancete de rec. despesas	60-Z	11.300	3.500	7.800
Papel para mimeógrafo	--	28.150	10.150	18.000
" " cópia (ofício)	m-6	42.200	8.200	34.000
" almasse sem pauta		15 res.	15	0
" " com pauta		24 res.	17	7 e 19 cad.
" informação (protocolo)	X-8	9.000	2.000	7.000
Pedidos de inscrição de imp. v. consig.	61-Z	5.500	2.500	3.000
Prestação de contas	45	6.050	6.050	0
Quadro denos. dos recolhim. ao Tesouro	62-Z	5.900	1.000	4.900
Questionário decl. de família		3.000	3.000	0
Relação de imposto e taxa (diversos)	1/8	11.300	3.500	7.800
" " " de bebidas alcólicas	65-Z	1.477	1.000	477
" " " territ.cobr.dentro do prazo reg.	D.R.	6.400	3.400	3.000
" " recolhimento das quotas	1/8	11.800	5.400	6.000
" da dívida ativa cobrada pela Exateria	1/8	2.900	900	2.000
" das rendas eventuais	1/8	5.100	1.200	3.900
" do imposto trans. de prop. inter-vivos	69-Z	10.960	3.900	7.000
" " " " " " p/sucessão	70-Z	12.700	2.700	10.000
" da taxa de assistência social	1/8	15.000	3.000	12.000
" " Taxa Bromat. cobrada - Assist.Social	72-Z	4.800	4.800	0
" dos documentos de despesa	73-Z	6.100	2.100	4.000
" " contribuintes da renda industrial		1.500	1.500	0
" " recolhimento de seguro de vida	80-Z	200	200	0
Termos de inspeção	84-Z	400	400	0
Capas de balancetes		3.500	3.500	0
" " despachos de exp. de		400	400	0
" " prestação de contas		1.700	1.700	0
Bolet. de movimento diário da arrecad.das op. M.Aut. 1/8		2.400	2.400	0



RELACAO DOS LIVROS

INVENTARIO REALIZADO EM 15/10/1951

<u>Quantidade</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo</u>
187	Caixa Geral da receita e despesa	187	50
134	Caixa selos adesivos	137	37
224	" " v. consig.	160	37
51	" " de verba	11	40
14	Despacho de exportação	4	10
67	Índices pequenos	7	60
113	"	13	100
166	"	16	150
55	Lanç. de indús. beb. alcoólicas	16	40
52	" " " " "	22	30
39	" " " " "	29	30
68	Livro em branco formato almasso	28	40
66	" " " " "	16	50
352	" " " " "	82	250
91	Ponto	31	60
104	Protocolo do correio	34	70
252	" "	32	220
49	Registro da dívida ativa	9	40
94	" do depósito	0	94
61	" de depósito	0	61
31	" diário de arrecadação	13	200
222	Taxa sobre o café	12	210

RELACAO DOS TALIONARIOS

INVENTARIO RELIZADO EM 15/10/951

<u>Quantidade</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Modelo</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo</u>
4822	Blocos recibos cobrança tributos		1.822	3.000
16	" controle fiscal		16	0
653	" guias de recolhimento	07-Z	53	600
1197	" certidão negativa	08-Z	300	897
75	" guias de controle		75	0
149	" boletim de serviço		49	100
492	" lanç. bebidas alcoól.		292	200
11	" requisição de passagens	11-Z	11	0
3	" guias cobr. intern. Promot.	14-Z	3	0
3902	" guias taxa s. café	15-Z	902	3.000
278	" telegrama	10-Z	78	200
84	" termo de visita		14	70
90	" contas a pagar		5	85
232	" notificação	22-Z	72	160
1357	" papel minuta pº ofício		500	857
2615	" papel para cálculo		615	2.000
60	" cadastro prod. café	D.R.	60	0
350	" recibo provisório	617-Z	330	20

DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE



13

É oportuno destacarmos mais uma vez, os serviços executados pela Divisão de Cadastro e Controle, relativamente à parte que se refere à cobrança do imposto territorial rural, cujo sistema vem ao encontro do volume sempre crescente de trabalho.

Os funcionários, ali destacados, gravaram chapas matrizes - nas quatro máquinas "ADREMA", num total de 153.805, sendo que, até o exercício de 1950 foram gravadas 136.240, verificando-se, dessa forma, um aditamento de 17.565 chapas gravadas no exercício de 1951, as quais deram origem aos respectivos cartões-índices para formação do cadastro nominal das zonas arrecadoras, e na respectiva Divisão; aos envelopes cadastrais destinados ao arquivo do material do lançamento e respectivas cobranças, aos recibos para arrecadação em todo o Estado e os rões correspondentes.

Foi organizado e mantido todo o serviço de cadastro-geral, atualizado com as modificações do intensivo movimento imobiliário de compra e venda, isto após a necessária conferência na totalidade das declarações prestadas pelos respectivos proprietários rurais.

Os resultados desta organização não se fizeram esperar, tendo em vista as facilidades que os contribuintes têm encontrado na ocasião do pagamento de seus débitos e na maneira racional com que são atendidos. É real e expressiva a soma arrecadada até o mês de novembro, do corrente exercício, num total de Cr\$ 28.363.089,70 (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS). Levando em conta o total da cobrança que se processará durante o mês de dezembro, poderemos calcular que a Dívida Ativa, referente ao ano anterior, será reduzidíssima.

Os melhores e maiores resultados, todavia, verificou-se no tocante à inscrição da Dívida Ativa, que, até então, pela impossibilidade de um controle eficiente nos livros tombo da dívida e, principalmente, nas anotações de pagamento, quando feitas por má fé ou negligência, facilitava o fornecimento de certidões negativas.

Para facilidade dos contribuintes residentes na Capital a D.C.C. organizou uma banca de recolhimento do imposto territorial rural, por intermédio da Diretoria do Tesouro e por conta de diversas Exatorias, contra a entrega oportuna dos respectivos recibos, canalizando assim, aos cofres públicos, a quantia de Cr\$ 3.354.887,70 (TRÊ MILHÕES, TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), verificando-se um excesso, sobre o exercício anterior, de Cr\$ 2.979.036,30 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVA MIL E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

Aos senhores Exatores, foram baixadas as instruções constantes das circulares nrs. 58/49 e 20, 24, 30 e 36, afim-de que houvesse harmo

nia entre o lançamento e cobrança do imposto em referência.

As despesas decorrentes da planificação e montagem da Divisão Mecanizada, já se acham quitadas com os resultados obtidos.

Podemos afirmar ser o sistema em funcionamento a perfeição entre os demais serviços do Estado.

Expediente

Ofícios expedidos 3842

Requerimentos que transitaram até o despacho final - 1164

Ofícios recebidos - 1209.

Mecanização

Do relatório relativo às atividades deste órgão do Estado e referente ao exercício de 1949, inserimos sob o título "Mecanização", ao qual nos reportamos, mais uma vez, nesta oportunidade, para manifestar a V.Excia. a certeza de que a introdução de maquinário constitui imperativo à racionalização dos serviços de arrecadação dos tributos devidos à Fazenda Estadual.

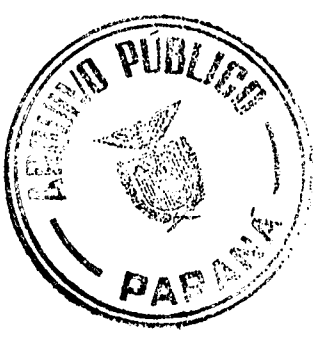
As chefias das estações arrecadoras dotadas de máquinas analíticas ou autenticadoras, têm feito sentir a esta chefia as vantagens decorrentes do trabalho mecânico, cujo sistema possibilita a redução aproximada de 50% do elemento homem.

Diante do exposto é interessante se considerar a economia resultante, para os cofres do Estado, quando é certo que o trabalho mecanizado reduziu, ainda, o número de mapas e relações ilustrativos dos balancetes das estações arrecadoras.

Acham-se equipadas com máquinas destinadas ao serviço mecânico as seguintes repartições:

Repartições equipadas com máquinas autenticadoras de 7 teclas com capacidade de 999.999,90

Antonina	1 máquina
Apucarana	1 "
Arapongas	1 "
Bandeirantes	1 "
Cambará	1 "
Cambé	1 "
Cornélio Procópio	1 "
Iratí	1 "
Jacarézinho	1 "
Londrina	1 "
Maringá	1 "
Paranaguá	1 "
Ponta Grossa	1 "
Posto Arrecador do Porto de Paranaguá	1 "
2a. Receptoría da Capital	1 "
TOTAL	19 "



Repartições equipadas com máquinas autenticadoras
de 6 teclas com capacidade de 99.999,90

1a. Recebedoria da Capital	2 máquinas
Campo Largo	1 "
Araucária	1 "
Santo Antonio da Platina	1 "
Cambará	1 "
Bandeirantes	1 "
Assaí	1 "
Sertanópolis	1 "
Cambé	1 "
Rolândia	1 "
Mandaguari	1 "
Iratí	1 "
União da Vitória	1 "
Palmeira	1 "
Prudentópolis	1 "
Guarapuava	1 "
Pitanga	1 "
Fóz do Iguaçu	1 "
Campo Mourão	1 "
Marialva	1 "
Jandaia do Sul	1 "
Uraí	1 "
Santa Mariana	1 "
Ibiporã	1 "
Porecatú	1 "
Bela Vista do Paraíso	1 "
Recebedoria de Paranaguá	1 "
Jacarèzinho	1 "
Morretes	<u>1</u> "
TOTAL	30 "



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECOLHIMENTOS AO TESOURO DO ESTADO
POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE POR CONTA DE DIVERSAS

EXATCRIAS

<u>D.F.</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A menos</u>	<u>A mais</u>
1º	33.575,60	80.297,70	-	46.722,10
2º	12.773,20	152.582,20	-	139.809,00
3º	4.668,80	8.806,70	-	4.137,90
4º	32.166,80	78.343,70	-	46.176,90
5º	180,00	2.266,80	-	2.086,80
6º	19.462,50	12.724,80	6.737,70	-
7º	20.044,50	20.761,50	-	717,00
8º	5.452,10	4.028,00	1.424,10	-
9º	30.766,60	41.737,80	-	10.971,20
10º	12.083,80	1.315,50	10.768,30	-
11º	5.445,90	1.925,50	3.520,40	-
12º	56.101,10	17.049,00	39.052,10	-
13º	48.916,00	18.267,20	30.648,80	-
14º	81.766,90	504.751,10	-	422.984,20
15º	9.586,60	7.341,60	2.245,00	-
16º	2.861,00	2.402.688,60	-	2.399.827,60
	<u>375.851,40</u>	<u>3.354.887,70</u>	<u>94.396,40</u>	<u>3.073.432,70</u>

RESUMO:- Exercício de 1.951 - Cr\$ 3.354.887,70
 Exercício de 1.950 - Cr\$ 375.851,40
 Cr\$ 2.979.036,30





DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, NOS EXERCÍCIOS DE 1947 A 1950, E COMPARATIVO ENTRE OS MESES DE JANEIRO A NOVENBRO DE 1951.

<u>Mês</u>	<u>Exercício 1947</u>	<u>Exercício 1948</u>	<u>Exercício 1949</u>	<u>Exercício 1950</u>	<u>Exercício 1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
Janeiro	3.489,70	531,90	172.962,30	393.631,90	490.622,40	96.990,50	
Fevereiro	5.796,20	765,00	73.098,90	364.290,30	332.093,60	17.803,30	
Março	18.535,80	1.920,00	85.361,10	507.627,60	344.213,80		163.413,80
Abril	23.806,70	7.868,10	60.037,70	260.592,90	483.703,80	223.104,90	
Mai	34.838,70	10.406,60	81.474,80	352.851,10	522.491,30	169.640,20	
Junho	125.437,80	6.626.002,00	5.909.047,80	9.633.812,80	10.105.550,20	466.737,40	
Julho	252.190,70	2.831.651,60	2.158.505,00	3.517.922,90	3.573.039,80	55.116,90	
Agosto	753.866,90	1.355.653,20	1.666.580,90	1.280.212,40	2.156.639,30	876.476,90	
Setembº	112.304,40	572.508,60	1.614.575,70	1.069.873,50	3.140.220,90	2.070.342,40	
Outubro	42.335,90	429.988,00	1.829.507,80	871.958,60	2.617.195,40	1.745.236,80	
Novembre	49.936,10	1.223.958,40	1.691.428,20	1.417.025,80	4.547.269,20	3.130.243,40	
Dezembro	27.774,30	1.189.535,40	896.854,30				
	<u>1.450.313,20</u>	<u>13.728.280,20</u>	<u>16.239.434,50</u>	<u>19.674.810,80</u>	<u>28.363.089,70</u>	<u>8.851.692,70</u>	<u>163.413,80</u>

ARRECADAÇÃO VERIFICADA:—

1.951 - Janeiro a Novembro - Cr\$ 28.363.089,70

1.950 - Janeiro a Novembro - Cr\$ 19.674.810,80

Excesso - Cr\$ 8.688.278,90



FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

AÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS NO TOCANTE AO
IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

É de todo satisfatório o resultado obtido na fiscalização do imposto de Vendas e Consignações, a cargo dos funcionários dos Distritos Fiscais e das Sedes de Fiscalização.

Nos 1º, 2º e 3º trimestres de 1.951, tivemos um excesso de Cr\$ 178.968.549,30 na arrecadação do imposto de Vendas e Consignações, comparada com igual período do exercício anterior pois

em 1.951 arrecadamos	Cr\$ 466.282.507,00
e em 1.950	Cr\$ <u>287.295.957,70</u>
A mais	Cr\$ 178.986.549,30

A disputa que vem se verificando na classificação estabelecida pelo Boletim de Produção, tem concorrido para o aumento da arrecadação do imposto de Vendas e Consignações, por isso que, para manterem-se bem classificados, pondo em evidência sua produção, os funcionários ali relacionados redobram seus esforços na consecução de suas tarefas, junto aos contribuintes daquele imposto, com reais vantagens para o erário estadual.

Juntando um exemplar do último Boletim de Produção, sob nº 7, de 7 de dezembro de 1.951, fazemos, a seguir, o confronto da produção verificada neste exercício, com igual período de 1.950.

Resultados decorrentes da iniciativa dos
Agentes do Fisco em relação ao imposto de Ven-
das e Consignações

1951 - Valor do imposto de Vendas e Consignações resarcido à Fazenda Estadual como decorrência de ação fiscal empreendida no período de 1º de janeiro a 30 de setembro, conforme Boletim de Produção individual	Cr\$ 12.364.636,40
Quantidade de notificações expedidas para o desempenho desse serviço	8.633



1950 - Idem em período equivalente, conforme
divulgação feita em Boletim de Produ-
ção nº 3 Cr\$ 8.739.332,20
Quantidade de notificações expedi-
das para desempenho dêsse serviço..... 5.406

EXCESSO VERIFICADO Cr\$ 2.325.304,20 3.227

É de ressaltar que êsse resultado se torna mais meritório, quando o apreciamos em relação ao volume de vendas ausentes dos livros fiscais, cujo recolhimento, sem dúvida, dependeu do emprego de argúcia fiscal ao lado de instruções e do uso de elementos fornecidos pela Superior Administração, que dia a dia procura os mais variados meios no sentido de melhor defender o vário estadual de um sem número de contribuintes viciados na prática da sonegação de impostos.

A elevação dêsse resultado ao volume de venda propositalmente sonegado aos livros fiscais, apresenta o seguinte resultado:

1951 -

Valor de vendas sonegadas aos livros fiscais, obtido por compressão do Agente do Fisco, segundo a taxa de 3% Cr\$412.154.546,00

1950 -

Idem, em igual período Cr\$291.311.073,00

Diferença para mais em 1.951..... Cr\$120.843.473,00

E mais adiante, após o Boletim de Produção, juntamos os quadros comparativos do imposto de Vendas e Consignações, entre 1950 e 1951, relativos ao 1º semestre e ao 3º trimestre dêsse exercício, pelos quais podemos verificar que a maioria das exatórias vem apresentando excesso na sua arrecadação.

Organizadas que são pelas comunicações mensais das exatórias, não pudemos incluir naqueles quadros a comparação relativa ao 4º trimestre, posto que a coordenação dêsse dados foram feitas quando desconhecíamos a arrecadação de novembro e a de dezembro, isto é, em princípios de dezembro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES



BOLETIM DE PRODUÇÃO Nº 7

CURITIBA, em 7 de dezembro de 1951.

Publicamos a seguir a classificação dos funcionários encarregados do serviço de fiscalização do imposto de Vendas e Consignações, pela qual pomos em evidência a produção de cada um, nesse setor da fiscalização e arrecadação de rendas, relativamente ao presente exercício.

2 - A produção de cada funcionário será dada a conhecer ao D.R., para computo de pontos, que influirão na promoção por merecimento.

3 - Com relação aos Fiscais e Auxiliares de Rendas investidos das funções de Chefes de Distrito, além da apreciação respeitante à produção de que trata a classificação publicada o D.R., considerará os méritos que demonstrarem na superintendência dos serviços distritais ou de chefia.

4 - Para fins de publicação, deverão os srs. Exatores, encaminhar à D.V.C., com maior regularidade, as fichas de notificações devidamente cumpridas ou liquidadas, em cumprimento ao disposto no nº 3, da circular nº 67, de 29/11/48, do D.R.

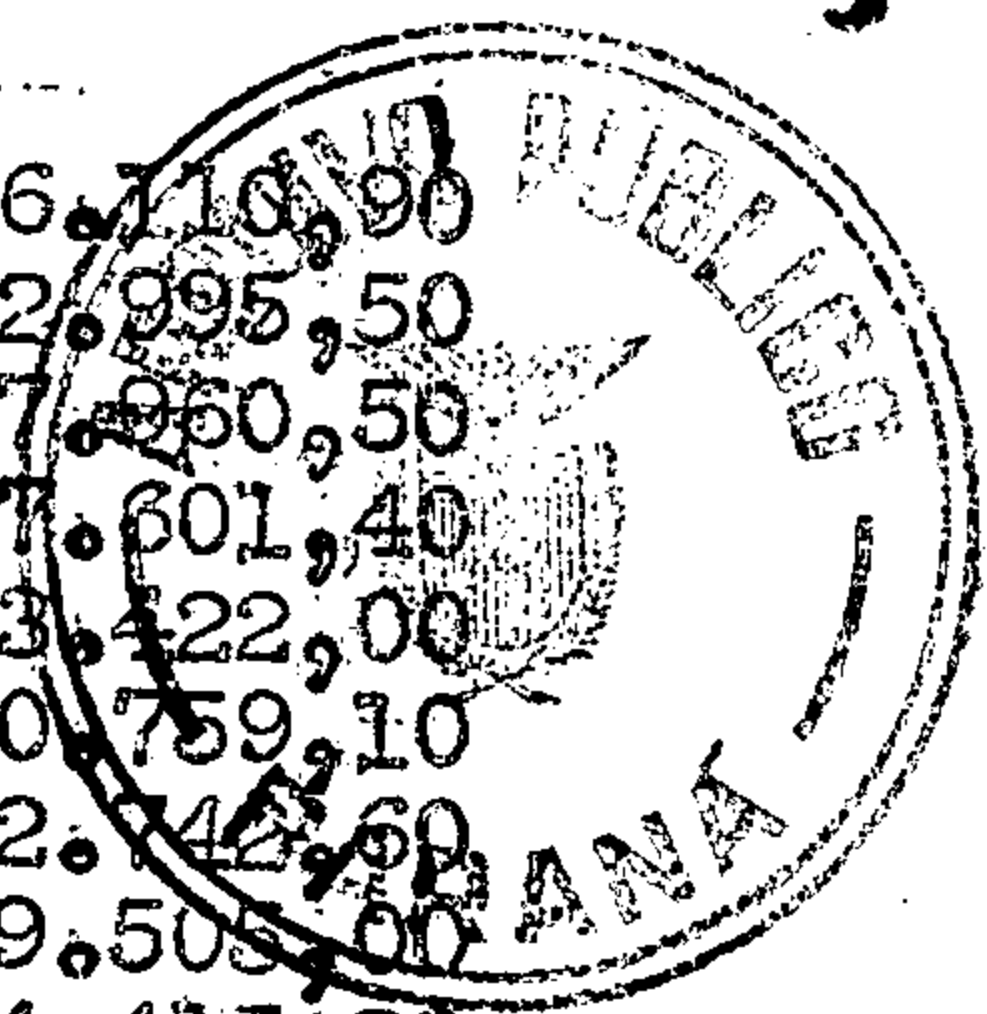
5 - Apesar da classificação ter por base as notificações cumpridas ou liquidadas, enviadas à D.V.C., devidamente anotadas pelas Exatorias, não sofrerá solução de continuidade a remessa da ficha de produção mensal, de acordo com as instruções vigentes.

6 - Para facilidade do serviço e a fim de evitar prejuízos à classificação dos notificantes ou autuantes, recomendamos sejam as assinaturas e categorias inscritas ou apostas nas notificações expedidas, com clareza e de maneira legível, bem como as anotações de pagamento a cargo das Exatorias.

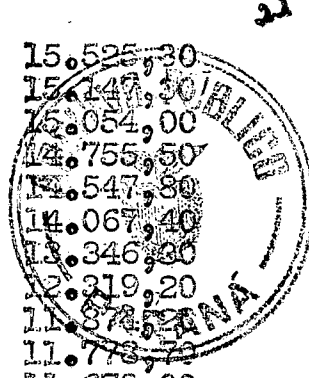
7 - CLASSIFICAÇÃO POR IMPORTANCIA OU VALOR

1	- Rui Martins	Fisc.	"P"	12º D.F.	1.079.867,60
2	- Pacífico F. Zattar	Aux.	"L"	1º D.F.	734.599,30
3	- João Eugênio Ramos	Fisc.	"Q"	D.V.C.	702.786,50
4	- Eduardo M. Rocha Jor.	Aux.	"L"	14º D.F.	674.033,00
5	- Otávio Joppert	Fisc.	"O"	13º D.F.	628.870,70
6	- Cesar Trauczinski	Aux.	"K"	13º D.F.	425.793,90
7	- Antenor Kurchner	Fisc.	"O"	11º D.F.	422.157,50
8	- Hilton Mendes	Aux.	"K"	13º D.F.	412.240,80
9	- Rivadávia Santos	Aux.	"J"	7º D.F.	380.114,70
10	- Romoazir Melo Camargo	Aux.	"K"	1º D.F.	336.160,00
11	- Roberto Costa	Fisc.	"P"	1º D.F.	281.351,70
12	- Manrique R.N. Lima	Aux.	"K"	12º D.F.	229.555,90
13	- Reinaldo Cordeiro	Aux.	"J"	1º D.F.	217.102,20
14	- Nivaldo A. de Araujo	Aux.	"J"	1º D.F.	211.758,90
15	- Wladislau Gaida	Aux.	"K"	15º D.F.	209.446,90
16	- Milton de Almeida	Fisc.	"O"	7º D.F.	209.534,80
17	- Alberto L. de Quadros	Aux.	"J"	14º D.F.	196.966,90
18	- Felix A. Moreira	Aux.	"K"	1º D.F.	172.947,40

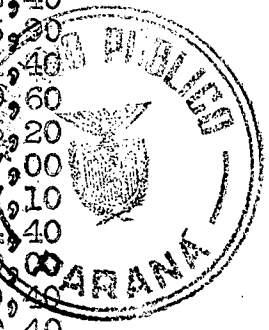
19	- José R.M. de Lima	Aux.	"L"	11º	D.F.	166.716,90
20	- Antonio Palú	Aux.	"J"	1º	D.F.	162.995,50
21	- Antonio C. Siqueira	G.Ref.	XII	1º	D.F.	157.950,50
22	- Fausto Barbosa	Aux.	"J"	6º	D.F.	157.601,40
23	- Wilson A. Peixoto	Fisc.	"O"	13º	D.F.	153.422,00
24	- Lucidoro S. Kramer	Aux.	"J"	14º	D.F.	150.759,10
25	- Irineu Freitas Rocha	Aux.	"J"	2º	D.F.	142.742,60
26	- José Hansen	Aux.	"J"	9º	D.F.	129.508,00
27	- Otto Conrado Gruber	Aux.	"J"	8º	D.F.	124.415,20
28	- Paulo Wagner	Aux.	"J"	13º	D.F.	117.474,10
29	- Manoel G. Nogueira	Aux.	"J"	14º	D.F.	116.527,00
30	- Benedito B. de Paula	Aux.	"J"	4º	D.F.	106.262,20
31	- Orlando A. Bittencourt	Aux.	"L"	10º	D.F.	105.566,30
32	- Pedro P. Beloto	Aux.	"J"	13º	D.F.	103.454,40
33	- Baltazar Borba	Aux.	"J"	14º	D.F.	102.975,30
34	- Alvin Jareski	Aux.	"J"	1º	D.F.	97.846,00
35	- Rubens Cidade	Aux.	"K"	3º	D.F.	96.104,80
36	- Jobel Sales	Aux.	"K"	1º	D.F.	92.271,40
37	- Carlos Dacheux Mastº	Fiscal	"O"	3º	D.F.	89.537,40
38	- Alvaro Lourençon	Aux.	"K"	13º	D.F.	88.491,80
39	- Antonio B. Franco	Aux.	"L"	3º	D.F.	76.788,10
40	- Orlando Melchiori	Aux.	"J"	12º	D.F.	70.569,50
41	- Antonio Olinto	Aux.	"K"	1º	D.F.	69.945,10
42	- Lafaiete V. de Toledo	Aux.	"K"	4º	D.F.	68.130,80
43	- Erotides F. Bugés	Aux.	"J"	11º	D.F.	64.845,50
44	- Nelson A. Homem	Aux.	"K"	15º	D.F.	62.313,20
45	- Ormélío Westephalen	Aux.	"J"	1º	D.F.	62.167,80
46	- Pedro Lopes Cabral	Aux.	"J"	2º	D.F.	56.208,40
47	- Reinaldo L. Porto	Aux.	"J"	2º	D.F.	54.976,60
48	- Irenio B. Fontoura	Exat.	"N"	1º	D.F.	54.227,30
49	- Arthur S. Lopes Jor.	Exat.	"P"	6º	D.F.	52.826,40
50	- José Severino Silva	Aux.	"I"	14º	D.F.	52.083,40
51	- José E. de Souza	Aux.	"J"	4º	D.F.	50.025,20
52	- Josauro R. Wendling	Aux.	"K"	1º	D.F.	49.283,90
53	- Luiz E. Andrade	Aux.	"K"	1º	D.F.	48.061,60
54	- Romário Vidal	Fiscal	"O"	9º	D.F.	47.505,90
55	- Elias Baêna	Aux.	"K"	7º	D.F.	46.268,00
56	- Wilson N. Gruber	Exat.	"K"	8º	D.F.	44.258,90
57	- Manoel Kobachuck	Aux.	"K"	4º	D.F.	43.664,10
58	- Sinério B. Roseira	Aux.	"J"	1º	D.F.	43.189,70
59	- Eduardo Skroski	Aux.	"K"	6º	D.F.	40.378,00
60	- Timóteo L. Santiago	Aux.	"J"	9º	D.F.	40.377,00
61	- Antonio Ribeiro	Fiscal	"P"	1º	D.F.	40.179,10
62	- Rubens J. Maske	Aux.	"J"	1º	D.F.	38.953,60
63	- Arquimedes R. Pombo	Aux.	"L"	1º	D.F.	37.930,00
64	- Manoel C. Kuchner	G.Ref.	"X"	10º	D.F.	35.083,00
65	- Luthgardes Santos	Aux.	"J"	8º	D.F.	32.808,80
66	- Giocondo Dal' Stela	Aux.	"I"	1º	D.F.	32.156,20
67	- Algacir Morais	Aux.	"J"	2º	D.F.	31.648,40
68	- Luiz Fernandes	Exat.	"K"	10º	D.F.	30.340,80
69	- Gustavo S. Moura	Aux.	"K"	1º	D.F.	29.533,60
70	- Jurandy M. Saldanha	Aux.	"K"	5º	D.F.	28.395,80
71	- Orestes de Andrade	Aux.	"J"	9º	D.F.	26.621,70
72	- Francisco Carvalho	Aux.	"I"	13º	D.F.	25.471,60
73	- Eurides Marques	G.Ref.	"X"	14º	D.F.	24.303,40
74	- Ivaldo C. Ribas	Aux.	"J"	7º	D.F.	23.348,20
75	- João E. Gerald	Aux.	"K"	13º	D.F.	22.439,30
76	- Haroldo G. Ferreira	Aux.	"J"	5º	D.F.	20.794,10
77	- Hildebrando Palhares	Fiscal	"P"	5º	D.F.	20.693,20
78	- Aroldino Cordeiro	Aux.	"K"	7º	D.F.	20.595,60
79	- Manoelino Pinheiro	Aux.	"I"	10º	D.F.	20.042,40
80	- Aurelio Grott	Aux.	"J"	6º	D.F.	19.986,70
81	- Luiz C. Bardeli	Aux.	"I"	14º	D.F.	19.323,20
82	- Rubens Vergés	Aux.	"J"	1º	D.F.	19.143,60
83	- Jurandy S. Pereira	Aux.	"K"	2º	D.F.	18.716,50
84	- Pedro Cordeiro	G.Ref.	"X"	12º	D.F.	18.542,00
85	- Osmário Mello	Aux.	"I"	8º	D.F.	17.559,00
86	- Levi Andrade Rosas	Aux.	"L"	1º	D.F.	16.305,00
87	- José Lobo Picanço	Aux.	"J"	1º	D.F.	16.280,40
88	- Oscar Klüppel	Fiscal	"P"	10º	D.F.	15.595,90



89	- Sebastião R. Quintilhano	Aux.	"J"	10º	D.F.	15.525,30
90	- Ernesto Fortes	Aux.	"J"	16º	D.F.	15.147,30
91	- Nelson A. Legat	Aux.	"J"	8º	D.F.	15.054,00
92	- Antônio Destefani	Aux.	"I"	3º	D.F.	14.755,50
93	- Elzínio M. Wanderley	Fiscal	"M"	15º	D.F.	14.547,80
94	- Antonio A. Lopes	Aux.	"J"	6º	D.F.	14.067,40
95	- José C. de Melo	G.Ref.	"X"	8º	D.F.	13.346,00
96	- Harácio R. dos Santos	Aux.	"L"	1º	D.F.	12.319,20
97	- Lidio S. Gabreira	G.Ref.	"X"	2º	D.F.	11.875,00
98	- Newton Rohn	Aux.	"J"	1º	D.F.	11.773,70
99	- Neal Araujo Cunha	Aux.	"I"	13º	D.F.	11.679,00
100	- Lorival P. Camargo	Aux.	"M"	9º	D.F.	11.387,30
101	- João F. Agner	Fiscal	"P"	1º	D.F.	10.992,40
102	- João Ferraz	Fiscal	"P"	16º	D.F.	10.886,40
103	- Manoel Chaves Dutra	Aux.	"J"	10º	D.F.	10.499,10
104	- Lamartine Augusto	Aux.	"J"	4º	D.F.	10.487,00
105	- Adelino F. dos Santos	Fiscal	"M"	6º	D.F.	10.403,20
106	- Orestes Westephalem	G.Ref.	"X"	13º	D.F.	10.382,70
107	- Adolfo Vieira Santos	Aux.	"J"	15º	D.F.	10.353,00
108	- Alfonso W. Barra	Fiscal	"O"	1º	D.F.	9.858,90
109	- Pedro Paquete Sobrinho	Aux.	"J"	1º	D.F.	9.768,80
110	- Sady Tramujas	Aux.	"J"	4º	D.F.	9.676,50
111	- Carlos Mendes Bozza	Aux.	"K"	1º	D.F.	9.558,00
112	- Hermes B. Sene	Aux.	"K"	15º	D.F.	8.885,60
113	- Domingos Navarro	Aux.	"J"	10º	D.F.	8.549,40
114	- Irapoan V. Carneiro Leão	Aux.	"J"	1º	D.F.	8.443,10
115	- Edmundo Schwab	Aux.	"J"	6º	D.F.	8.418,00
116	- Gentil Mendes	Aux.	"K"	3º	D.F.	7.770,20
117	- José J. Soares de Sá	Aux.	"L"	1º	D.F.	7.734,30
118	- João Araujo de Aguirre	Aux.	"J"	16º	D.F.	7.730,80
119	- Pedro Dolinski	Exat.	"L"	16º	D.F.	7.171,90
120	- Benedito B. Fontoura	Exat.	"N"	1º	D.F.	7.143,30
121	- André C. Trindade	Aux.	"J"	12º	D.F.	7.059,20
122	- Idenir Ilhone da Cruz	Aux.	"I"	1º	D.F.	6.644,00
123	- Nestor L. Martinez	Aux.	"L"	5º	D.F.	6.569,40
124	- Heleno Rosa	Aux.	"K"	3º	D.F.	6.383,70
125	- Wilson C. Oliveira	Aux.	"I"	11º	D.F.	6.350,40
126	- Otávio Trevisan	Aux.	"I"	15º	D.F.	6.267,00
127	- Odilon M. Gonçalves	Of.Ad.	"P"	13º	D.F.	5.572,30
128	- Manoel Carlos Kurchner	Exat.	"K"	11º	D.F.	5.344,60
129	- Benvido Matos Silva	Aux.	"J"	1º	D.F.	5.036,00
130	- Magib Garib	Exat.	"M"	2º	D.F.	5.034,80
131	- Paulo Ferraz de Campos	Aux.	"J"	10º	D.F.	4.840,30
132	- Sebastião Costa	Fiscal	"O"	3º	D.F.	4.246,30
133	- Antonio Teixeira	Aux.	"I"	12º	D.F.	4.153,00
134	- Paraná C. dos Santos	Aux.	"J"	6º	D.F.	4.104,70
135	- Dilermando Pinho	G.Ref.	"X"	4º	D.F.	4.069,20
136	- Altamirano P. Pereira	Aux.	"J"	6º	D.F.	3.933,90
137	- João Porcides	Aux.	"J"	2º	D.F.	3.883,00
138	- Osirés M. Saldanha	Aux.	"L"	9º	D.F.	3.668,80
139	- Modesto Saldanha	Aux.	"I"	13º	D.F.	3.001,00
140	- Adil Barbosa	Aux.	"J"	7º	D.F.	2.792,40
141	- Reinaldo Alves Sobrinho	G.Ref.	"X"	10º	D.F.	2.785,70
142	- Waldolino Vieira	Fiscal	"O"	3º	D.F.	2.544,00
143	- Lotário Alves Gomes	G.Ref.	"X"	8º	D.F.	2.537,70
144	- Moacir C. de Souza	Aux.	"L"	2º	D.F.	2.385,20
145	- João Julião da Silva	Aux.	"L"	3º	D.F.	2.360,00
146	- Ernesto Kuchner	Aux.	"J"	6º	D.F.	2.139,30
147	- Renato Tadeo	Fiscal	"O"	1º	D.F.	2.049,20
148	- Alvaro Batista	Aux.	"K"	7º	D.F.	1.940,20
149	- Nelson Delfino	Aux.	"J"	6º	D.F.	1.700,00
150	- Arthur Ferreira Moura	Aux.	"J"	1º	D.F.	1.698,20
151	- Arthur B. Ferreira	G.Ref.	"X"	3º	D.F.	1.473,00
152	- Eduardo G. dos Anjos	Aux.	"J"	10º	D.F.	1.345,00
153	- Hilton A. Mendes	Aux.	"K"	14º	D.F.	1.230,30
154	- Arlindo Basseti	Aux.	"K"	1º	D.F.	1.152,90
155	- Augusto S. Almeida	G.Ref.	"X"	1º	D.F.	1.077,60
156	- Aristóteles B. da Rocha	Fiscal	"O"	4º	D.F.	975,20
157	- Eurico D. Gracia	G.Ref.	"X"	3º	D.F.	958,90
158	- Bonifácio Ávila	Aux.	"J"	9º	D.F.	956,20
159	- Lauro G. do Amaral	Aux.	"J"	10º	D.F.	951,30



160	- João B. Martins	Aux.	"K"	7º	D.F.	947,60
161	- Estanislau Leminski	Fiscal	"P"	1º	D.F.	873,40
162	- João Mário Muller	G.Ref.	VII	6º	D.F.	795,20
163	- Joanino Bevilacqua	Aux.	"L"	3º	D.F.	721,40
164	- Francisco Ferreira	Aux.	"J"	6º	D.F.	659,60
165	- Alberto R. Batista	Aux.	"J"	16º	D.F.	596,20
166	- Roldão R. Mota	Aux.	"J"	13º	D.F.	577,00
167	- Augusto R. Garcia	Aux.	"J"	1º	D.F.	537,10
168	- Pedro José Carriel	Aux.	"J"	1º	D.F.	384,40
169	- Pericles Caxambu	Aux.	"K"	6º	D.F.	368,00
170	- Renato F. de Melo	Aux.	"I"	11º	D.F.	320,00
171	- Almir Ferraz	Fiscal	"O"	5º	D.F.	279,40
172	- Eros de Oliveira	G.Ref.	XIII	8º	D.F.	228,30
173	- Laurival Policarpo	Aux.	"L"	2º	D.F.	140,10
174	- Ozzi Mendonça	G.Ref.	"X"	3º	D.F.	139,50
175	- Cerino Correia	Aux.	"I"	4º	D.F.	139,30
176	- Mario G. de Faria	Aux.	"J"	4º	D.F.	136,60
177	- Julio Rocha Pombo	Exat.	"Q"	6º	D.F.	77,90
178	- Francisco Kinito	G.Ref.	"X"	4º	D.F.	40,70
179	- Vinicio C. Ferraz	Aux.	"I"	1º	D.F.	14,70



TOTAL DE CR\$12.364.636,40

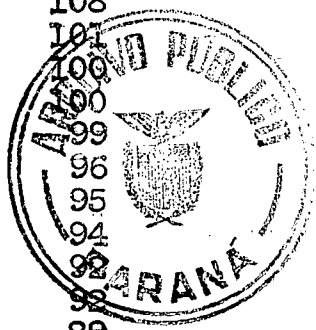
8 - CLASSIFICACAO POR ORGAO DE SERVICIO

			ANTERIOR	ATUAL	SOMA
1	- 1º	D.F.	1.649.014,70	2.086.025,10	3.737.039,80
2	- 13º	D.F.	879.303,40	1.140.072,20	2.019.375,60
3	- 14º	D.F.	811.059,90	706.479,80	1.517.539,70
4	- 12º	D.F.	1.237.683,40	172.063,80	1.409.747,20
5	- 11º	D.F.	548.013,70	117.115,60	665.129,30
6	- 7º	D.F.	418.095,10	177.199,70	595.294,80
7	- 2º	D.F.	183.784,00	143.815,80	327.599,80
8	- 6º	D.F.	166.575,70	150.890,70	317.466,40
9	- 15º	D.F.	130.974,90	180.843,60	311.818,50
10	- 3º	D.F.	179.409,80	120.771,80	300.181,60
11	- 4º	D.F.	171.394,40	98.448,70	269.843,10
12	- 8º	D.F.	107.124,00	152.601,20	259.725,20
13	- 9º	D.F.	155.205,20	93.885,90	259.091,10
14	- 10º	D.F.	144.739,60	95.930,80	240.670,40
15	- 5º	D.F.	61.652,20	32.929,10	94.581,30
16	- 16º	D.F.	23.569,90	17.962,70	41.532,60
			6.867.599,90	5.497.036,50	12.364.636,40

9 - CLASSIFICACAO POR QUANTIDADE

1	- Otávio Joppert	Fiscal	"O"	13º	D.F.	471
2	- Pacifico F. Zattar	Aux.	"L"	1º	D.F.	392
3	- Antonio Palú	Aux.	"J"	1º	D.F.	289
4	- Eduardo M. Rocha Jor.	Aux.	"L"	14º	D.F.	245
5	- Cesar Trauczinski	Aux.	"K"	13º	D.F.	226
6	- Hilton Mendes	Aux.	"K"	13º	D.F.	221
7	- Carlos Dacheux Nastº	Fiscal	"O"	3º	D.F.	166
8	- Ladislau Gaida	Aux.	"K"	15º	D.F.	162
9	- José Neiva de Lima	Aux.	"L"	11º	D.F.	162
10	- Jlsé Hansen	Aux.	"J"	9º	D.F.	152
11	- Antonio B. Franco	Aux.	"L"	3º	D.F.	151
12	- Reinaldo Cordeiro	Aux.	"L"	1º	D.F.	149
13	- Rivadavia Santos	Aux.	"J"	7º	D.F.	145
14	- Irineu Freitas da Rocha	Aux.	"J"	2º	D.F.	145
15	- Alberto L. de Quadros	Aux.	"J"	14º	D.F.	140
16	- Jobel Sales	Aux.	"K"	1º	D.F.	132
17	- Orlando Melchiõri	Aux.	"J"	12º	D.F.	130
18	- Pedro P. Beloto	Aux.	"J"	13º	D.F.	125
19	- Luiz E. Andrade	Aux.	"K"	1º	D.F.	121
20	- Manoel G. Nogueira	Aux.	"J"	14º	D.F.	120
21	- Rubens Cidade	Aux.	"L"	3º	D.F.	114
22	- Josauro R. Wendling	Aux.	"J"	1º	D.F.	111

23	- Alvim Jareski	Aux.	"J"	1º	D.F.	109
24	- Milton de Almeida	Fiscal	"O"	7º	D.F.	108
25	- José S. da Silva	Aux.	"J"	14º	D.F.	101
26	- Roberto Costa	Fiscal	"P"	1º	D.F.	100
27	- Alvaro Lourençon	Aux.	"K"	13º	D.F.	99
28	- Baltazar Borba	Aux.	"J"	14º	D.F.	96
29	- Pedro L. Cabral	Aux.	"J"	2º	D.F.	95
30	- Erotides F. Bugés	Aux.	"J"	11º	D.F.	94
31	- Elias Baêna	Aux.	"K"	7º	D.F.	92
32	- Nivaldo A. de Araujo	Aux.	"J"	1º	D.F.	92
33	- Otto Conrado Gruber	Aux.	"I"	8º	D.F.	89
34	- Paulo Wagner	Aux.	"I"	13º	D.F.	89
35	- Reinaldo L. Porto	Aux.	"J"	2º	D.F.	86
36	- Romoazir Camargo	Aux.	"K"	1º	D.F.	82
37	- Orlando A. Bittencourt	Aux.	"L"	10º	D.F.	82
38	- Ormêlio Westephalem	Aux.	"J"	1º	D.F.	82
39	- Lucidoro S. Karner	Aux.	"I"	14º	D.F.	81
40	- Antonio Olinto	Aux.	"K"	1º	D.F.	76
41	- Sinério B. Roseira	Aux.	"J"	1º	D.F.	72
42	- Giocondo Dal'Stella	Aux.	"I"	1º	D.F.	69
43	- Arlindo Basseti	Aux.	"K"	1º	D.F.	67
44	- Arthur S. Lopes Jor.	Exat.	"Q"	6º	D.F.	63
45	- Gustavo S. Moura	Aux.	"K"	1º	D.F.	63
46	- Haroldo G. Ferreira	Aux.	"J"	5º	D.F.	63
47	- Antenor Kurchner	Fiscal	"O"	11º	D.F.	60
48	- Felix Alves Moreira	Aux.	"K"	1º	D.F.	60
49	- Eduardo Scroski	Aux.	"K"	6º	D.F.	52
50	- José de Souza	Aux.	"J"	4º	D.F.	58
51	- Antonio Ribeiro	Fiscal	"P"	1º	D.F.	58
52	- Lafaiete V. de Toledo	Aux.	"K"	4º	D.F.	57
53	- Manoel C. Kurchner	G. Ref.	"X"	10º	D.F.	55
54	- Aurelio Grott	Aux.	"J"	6º	D.F.	55
55	- Rubens J. Maske	Aux.	"J"	1º	D.F.	53
56	- Lamarine Augusto	Aux.	"J"	4º	D.F.	53
57	- Arquimedes R. Pombo	Aux.	"L"	1º	D.F.	52
58	- Lutegardes Santos	Aux.	"J"	8º	D.F.	52
59	- Romário Vidal	Fiscal	"O"	9º	D.F.	50
60	- Wilson N. Gruber	Exat.	"K"	8º	D.F.	49
61	- Rui Martins	Fiscal	"P"	12º	D.F.	48
62	- Irenio B. Fontoura	Exat.	"N"	1º	D.F.	46
63	- Aroldino Cordeiro	Aux.	"K"	7º	D.F.	45
64	- Ivaldo C. Ribas	Aux.	"J"	7º	D.F.	44
65	- Antonio R. Destefani	Aux.	"I"	3º	D.F.	43
66	- Timóteo Luiz Santiago	Aux.	"J"	9º	D.F.	42
67	- Oreste de Andrade	Aux.	"J"	9º	D.F.	42
68	- Jurandy S. Pereira	Aux.	"K"	2º	D.F.	42
69	- Adi Barbosa	Aux.	"I"	7º	D.F.	42
70	- Henrique R. Néiva Lima	Aux.	"K"	12º	D.F.	41
71	- Newton Kohn	Aux.	"J"	1º	D.F.	41
72	- José J. Soares de Sá	Aux.	"L"	2º	D.F.	40
73	- Francisco Carvalho	Aux.	"J"	13º	D.F.	39
74	- Rubens Vergés	Aux.	"J"	1º	D.F.	39
75	- Algacir Moraes	Aux.	"J"	2º	D.F.	37
76	- Osmário Melo	Aux.	"I"	8º	D.F.	36
77	- José Lobo Picancô	Aux.	"J"	1º	D.F.	36
78	- Antonio C. L. de Siqueira	G. Ref.	"XII"	1º	D.F.	35
79	- Benedito B. de Paula	Aux.	"J"	4º	D.F.	35
80	- Jurandir Saldanha	Aux.	"K"	5º	D.F.	35
81	- Eurico Marques	G. Ref.	"X"	14º	D.F.	34
82	- Irapoan V. C. Leão	Aux.	"J"	1º	D.F.	34
83	- Sebastião Quintilhano	Aux.	"J"	10º	D.F.	32
84	- Manoel Chaves Dutra	Aux.	"J"	13º	D.F.	32
85	- Lido S. Cabreira	G. Ref.	"X"	2º	D.F.	31
86	- Manoelino Pinheiro	Aux.	"I"	10º	D.F.	30
87	- Luiz C. Bardelli	Aux.	"I"	14º	D.F.	30
88	- Gentil Mendes	Aux.	"K"	3º	D.F.	30
89	- Antonio Teixeira	Aux.	"I"	12º	D.F.	30
90	- Manoel F. Kobachuk	Aux.	"K"	4º	D.F.	29
91	- Idenir I. da Cruz	Aux.	"I"	1º	D.F.	29
92	- Nestor L. Martinez	Aux.	"L"	5º	D.F.	28
93	- Pedro Dolinski	Exat.	"L"	16º	D.F.	25
94	- Benvindo M. Silva	Aux.	"J"	1º	D.F.	25



95	- Augusto S. de Almeida	G.Ref.	"X"	1º D.F.	25
96	- Antonio dos A. Lopes	Aux.	"J"	6º D.F.	24
97	- Pedro Cordeiro	G.Ref.	"X"	12º D.F.	23
98	- Luiz Fernandes	Exat.	"K"	10º D.F.	22
99	- Orestes Westephalem	G.Ref.	"X"	13º D.F.	22
100	- Laurival P. Camargo	Aux.	"K"	9º D.F.	20
101	- João Enéas Gerard	Aux.	"K"	13º D.F.	20
102	- João A. de Aguirre	Aux.	"I"	16º D.F.	20
103	- João Porcides	Aux.	"J"	2º D.F.	19
104	- Ernesto Fortes	Aux.	"J"	16º D.F.	18
105	- Neal Araujo Cunha	Aux.	"I"	13º D.F.	18
106	- Levi de A. Rosa	Aux.	"L"	1º D.F.	16
107	- Magib Garib	Exat.	"M"	2º D.F.	16
108	- Sebastião da Costa	Fiscal	"O"	9º D.F.	16
109	- Osires de M. Saldanha	Aux.	"L"	9º D.F.	16
110	- Altamirano P. Pereira	Aux.	"J"	8º D.F.	15
111	- Nelson A. Legat	Aux.	"J"	8º D.F.	14
112	- Carlos Mendes Bozza	Aux.	"K"	1º D.F.	14
113	- Heleno Rosa	Aux.	"K"	3º D.F.	14
114	- Horácio R. dos Santos	Aux.	"L"	1º D.F.	13
115	- Wilson A. Peixoto	Fiscal	"O"	13º D.F.	12
116	- Sady Tramujas	Aux.	"J"	14º D.F.	12
117	- Paraná C. dos Santos	Aux.	"J"	6º D.F.	12
118	- Oscar J. Kluppel	Fiscal	"P"	10º D.F.	11
119	- Adelino F. Santos	Fiscal	"N"	6º D.F.	11
120	- Domingos Navarro	Aux.	"J"	10º D.F.	11
121	- Otávio Trevisan	Aux.	"I"	15º D.F.	11
122	- Arthur F. Moura	Aux.	"I"	1º D.F.	11
123	- Hildebrando Palhares	Fiscal	"P"	5º D.F.	10
124	- Dilermando Pinho	G.Ref.	"X"	4º D.F.	9
125	- Modesto Saldanha	Aux.	"I"	13º D.F.	9
126	- Moacir C. de Souza	Aux.	"L"	2º D.F.	9
127	- Ernesto Kurchner	Aux.	"J"	6º D.F.	9
128	- Vinicio C. Ferraz	Aux.	"I"	1º D.F.	9
129	- Alfonso W. Barra	Fiscal	"O"	1º D.F.	8
130	- André C. Tiradentes	Aux.	"J"	12º D.F.	8
131	- Odilon N. Gonçalves	Of. Adm.	"P"	13º D.F.	8
132	- Hermes B. Sene	Aux.	"K"	15º D.F.	7
133	- Benedito B. Fontoura	Exat.	"N"	1º D.F.	7
134	- Bonifácio Ávila	Aux.	"N"	9º D.F.	7
135	- Wilson C. Oliveira	Aux.	"I"	11º D.F.	6
136	- João Julião da Silva	Aux.	"L"	3º D.F.	6
137	- Elzínio M. Wanderley	Fiscal	"M"	15º D.F.	5
138	- João F. Agner	Fiscal	"P"	1º D.F.	5
139	- Manoel Carlos Kurchner	Exat.	"K"	11º D.F.	5
140	- Lotário A. Gomes	G.Ref.	"X"	8º D.F.	5
141	- Eurico D. Gracia	G.Ref.	"X"	3º D.F.	5
142	- Lauro G. do Amaral	Aux.	"J"	10º D.F.	5
143	- Adolfo Vieira Santos	Aux.	"J"	15º D.F.	4
144	- Arthur B. Ferreira	G.Ref.	"X"	3º D.F.	4
145	- João B. Martins	Aux.	"K"	7º D.F.	4
146	- João Mario Muller	G.Ref.	XIII	6º D.F.	4
147	- Nelson A. Homem	Aux.	"K"	15º D.F.	3
148	- Paulo Ferraz de Campos	Aux.	"J"	10º D.F.	3
149	- Antonio B. Franco	Aux.	"L"	5º D.F.	3
150	- Renato Tadeo	Fiscal	"O"	1º D.F.	3
151	- Estanislau Leminski	Fiscal	"P"	1º D.F.	3
152	- Francisco Ferreira	Aux.	"J"	6º D.F.	3
153	- Alberto R. Batista	Aux.	"J"	16º D.F.	3
154	- Augusto R. Garcia	Aux.	"J"	1º D.F.	3
155	- Cirino Correa	Aux.	"I"	4º D.F.	3
156	- Alvaro Batista	Aux.	"K"	7º D.F.	2
157	- Joanino Bevilaqua	Aux.	"L"	3º D.F.	2
158	- Eduardo G. dos Anjos	Aux.	"J"	10º D.F.	2
159	- Roldão Ribas da Mota	Aux.	"J"	13º D.F.	2
160	- Pericles Caxambú	Aux.	"K"	6º D.F.	2
161	- Renato F. de Melo	Aux.	"I"	11º D.F.	2
162	- Ozzí Mendonça	G.Ref.	"X"	3º D.F.	2
163	- João Eugenio Ramos	Fiscal	"P"	D.V.C.	1
164	- João Ferraz	Fiscal	"P"	10º D.F.	1
165	- Reinaldo Alves Sobrº	G.Ref.	"X"	10º D.F.	1
166	- Valdilino Vieira	Fiscal	"O"	3º D.F.	1



167	- Nelson Delfino	Aux.	"J"	6º	D.F.	
168	- Hilton A. Mendes	Aux.	"K"	14º	D.F.	
169	- Aristóteles B. da Rocha	Fiscal	"O"	13º	D.F.	
170	- Pedro J. Carriel	Aux.	"J"	1º	D.F.	
171	- Almir Ferraz	Fiscal	"O"	5º	D.F.	
172	- Eros de Oliveira	G.Ref.	XIII	3º	D.F.	
173	- Mário G. de Faria	Aux.	"J"	4º	D.F.	
174	- Laurival Policarpo	Aux.	"L"	2º	D.F.	
175	- Julio Rocha Pombo	Exat.	"Q"	6º	D.F.	
176	- Francisco Kimito	G.Ref.	"X"	4º	D.F.	
177	- Egberto A.S. Pereira	Fiscal	"O"	16º	D.F.	



10 - CLASSIFICAÇÃO POR AUTO DE INERÇÃO

1	- César Trauczinski	Aux.	"K"	13º	D.F.	35
2	- Roberto Costa	Fiscal	"P"	1º	D.F.	14
3	- Josauo R. Wendling	Aux.	"K"	1º	D.F.	12
4	- Antonio B. Franco	Aux.	"L"	3º	D.F.	11
5	- Pacifico F. Zattar	Aux.	"L"	1º	D.F.	10
6	- Erothides F. Bugés	Aux.	"J"	11º	D.F.	9
7	- Rubens J. Maske	Aux.	"J"	1º	D.F.	7
8	- Orlando A. Bittencourt	Aux.	"L"	10º	D.F.	4
9	- Horácio R. dos Santos	Aux.	"L"	1º	D.F.	4
10	- Elias Baêna	Aux.	"K"	7º	D.F.	3
11	- Felix A. Moreira	Aux.	"K"	1º	D.F.	3
12	- Antonio Palú	Aux.	"J"	1º	D.F.	3
13	- Arquimedes R. Pombo	Aux.	"L"	1º	D.F.	2
14	- Luiz E. Andrade	Aux.	"K"	1º	D.F.	2
15	- Ormeli Westephalem	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
16	- Irapoan V.C. Leão	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
17	- Sebastião R. Quintilham	"	"J"	10º	D.F.	2
18	- Nelson Legat	Aux.	"J"	3º	D.F.	2
19	- Newton Rohn	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
20	- Sinério B. Roseira	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
21	- Benvindo M. Silva	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
22	- Vinicio Ferraz	Aux.	"I"	1º	D.F.	2
23	- Gustavo S. Moura	Aux.	"J"	1º	D.F.	2
24	- Aquiles Delatri	Aux.	"J"	13º	D.F.	1
25	- Otávio Joppert	Fiscal	"O"	13º	D.F.	1
26	- Alfonso W. Barra	Fiscal	"O"	1º	D.F.	1
27	- José Neiva de Lima	Aux.	"L"	11º	D.F.	1
28	- João Julião da Silva	Aux.	"L"	3º	D.F.	1
29	- Luiz Fernandes	Exat.	"K"	10º	D.F.	1
30	- Alvaro Lourençon	Aux.	"K"	13º	D.F.	1
31	- Jurandir de M. Saldanha	"	"K"	5º	D.F.	1
32	- Romanzir Camargo	Aux.	"K"	1º	D.F.	1
33	- Jobel Sales	Aux.	"K"	1º	D.F.	1
34	- Rubens Cidade	Aux.	"K"	3º	D.F.	1
35	- Nelson Alves Homem	Aux.	"K"	15º	D.F.	1
36	- Wladislau Gaida	Aux.	"K"	15º	D.F.	1
37	- Antonio Olinto	Aux.	"K"	1º	D.F.	1
38	- Otto C. Gruber	Aux.	"J"	8º	D.F.	1
39	- Alvin Jareski	Aux.	"I"	1º	D.F.	1
40	- Idenir Ilhone da Cruz	Aux.	"I"	1º	D.F.	1

ORGANIZEI	V I S T O	CONFERE
Irapoan V.C. Leão Aux. "J"	Sesostriis Sarmento Diretor	Brasil Rocha Silva Chefe de Divisão

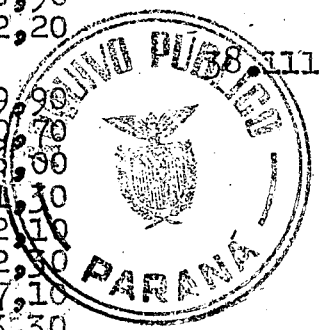
QUADRO COMPARATIVO DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

RELATIVO AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1.951

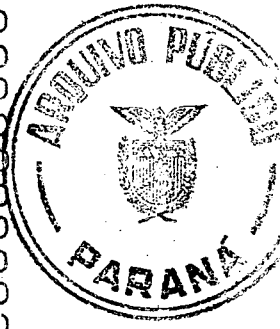
<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
Agúdos do Sul	43.729,70	60.772,10	17.042,40	
Araucária	429.011,50	739.364,60	310.353,10	
Aruatã	60.288,60	48.370,20		11.918,40
Bocaiuva do Sul	81.639,50	32.489,50		49.150,00
Cerro Azul	145.484,90	69.396,20		76.088,70
Celombo	89.568,40	77.635,60		11.932,80
Campo Largo	429.150,10	442.722,60	13.572,50	
Curitiba-la. Rec.	37.400.375,00	56.759.332,70	19.358.957,70	
" 2a. "	5.793.315,70	6.965.246,80	1.171.931,10	
Guajuvira	91.717,20	152.669,70	60.952,50	
João Eugênio	51.161,20	57.285,70	6.124,50	
Mandirituba	29.689,50	34.645,40	4.955,90	
Paranaí	353.907,80	644.046,10	290.138,30	
Piraquara	206.276,50	237.082,30	30.805,80	
Pedra B. Araraquara		420.784,50	420.784,50	
Rio Branco do Sul	125.192,20	113.670,30		11.521,90
S. José dos Pinhais	333.913,70	397.998,30	64.084,60	
Timoneira	73.065,30	93.838,40	20.773,10	
Timbu	42.151,60	23.589,60		18.562,00
Antonina	2.708.607,40	4.303.945,60	1.595.338,20	
Guaratuba	60.674,20	57.153,40		3.520,80
Guaraqueçaba	32.398,40	53.149,70	20.751,30	
Matinhos	83.214,00	105.344,70	22.130,70	
Morretes	423.091,50	485.107,60	62.016,10	
Paranaguá	8.305.170,80	76.966.091,90	68.660.921,10	
Antonio Olinto	84.695,40	106.775,50	22.080,10	
Campo do Tenente	86.854,70	89.756,30	2.901,60	
Contenda	169.098,50	198.037,20	28.938,70	
Divisa	81.553,80	175.349,70	93.795,90	
Fluviópolis	77.296,30	138.118,90	60.822,60	
Lapa	512.463,70	718.014,30	205.550,60	
Pangaré		9.962,00	9.962,00	
Piên	85.573,30	83.785,10		1.788,20
Rio Negro	763.180,50	788.632,00	25.451,50	
S. Mateus do Sul	437.497,60	594.816,10	157.318,50	
Bituruna	76.998,10	71.197,20		5.800,90
Clevelândia	70.865,60	112.927,80	42.062,20	
Cruz Machado	42.540,00	45.076,80	2.536,80	
Dorizon		116.224,30	116.224,30	
Jangada	39.659,00	82.428,60	42.769,60	
Mangueirinha	58.564,80	72.280,80	13.716,00	
Mallet	626.280,30	416.243,80		210.036,50
Paulo Frontin	146.687,30	93.439,10		53.248,20
Palmas	225.151,40	322.237,40	97.086,00	
Pato Branco	342.888,00	553.895,20	211.007,20	
Rio Claro do Sul				
Santo Antonio	134.437,30	144.354,30	9.917,00	
Tagua	65.667,10	46.687,20		18.979,90
União da Vitória	1.965.248,00	2.757.702,20	792.454,20	
Angai	39.639,40	77.958,80	38.319,40	
Fernandes Pinheiro	181.616,30	201.927,20	23.310,90	
Guamirim	385.313,80	307.256,20		78.057,60
Inácio Martins	340.714,60	305.659,30		36.875,30
Irati	3.354.009,70	4.006.841,70	652.832,00	
Rebouças	256.631,70	340.305,70	83.674,00	
Rio Azul	613.863,50	542.287,30		71.576,20
Teixeira Soares	247.281,00	171.340,30		75.940,70
Guaraúna	27.180,40	53.014,60	25.834,20	
Guaragi	53.338,20	40.443,00		12.895,20
Ipiranga	90.698,40	150.159,40	59.461,00	
Itaiacóca	15.949,70	11.040,30		4.909,40



<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
Ivaí	134.951,60	116.640,70		18.310,90
Palmeira	577.821,20	805.481,40	227.660,20	
Palmira		18.940,90	18.940,90	
Ponta Grossa	9.679.451,80	15.017.514,00	5.338.062,20	
Porto Amazonas	157.697,10	119.586,00		38.111,10
Reserva	115.122,90	113.302,80	18.179,90	
São J. Triunfo	110.010,80	133.041,50	23.030,70	
Três Bicos	107.340,70	110.536,70	3.196,00	
Andaraí	560.263,20	1.357.654,50	797.391,30	
Bandeirantes	1.393.777,70	2.536.399,80	1.142.622,10	
Cambara	1.523.920,30	2.688.892,60	1.164.972,30	
Itambaracá	120.162,20	248.999,30	128.837,10	
Santa Mariana	906.626,50	1.902.719,80	996.093,30	
Gastro	970.794,80	1.261.988,60	291.193,80	
Harmonia	1.345.975,00	3.177.798,00	1.831.823,00	
Ortigueira	158.213,60	200.863,80	42.650,20	
Pirai do Sul	678.139,20	549.752,90		128.386,30
Tibagi	156.930,50	260.065,00	103.134,50	
Ventania		123.987,10	123.987,10	
Goioxim	34.547,60	46.824,00	12.276,40	
Guarapuava	861.339,60	1.393.912,90	532.574,30	
Imbituva	245.438,90	329.445,80	84.006,90	
Laranjeiras Sul	148.840,20	191.198,70	42.358,50	
Pitanga	357.777,20	491.799,50	134.022,30	
Pinhão	41.984,70	64.619,30	22.634,60	
Prudentópolis	438.841,30	500.043,40	61.202,10	
Carlópolis	186.137,70	292.987,40	106.849,70	
Jacarezinho	2.209.194,10	5.572.939,50	3.363.745,40	
Melo Paixoto		1.197.200,30	1.197.200,30	
Ribeirão Claro	311.903,00	1.025.039,20	713.136,20	
Abatiá	123.830,30	152.429,70	28.599,40	
Cinzas	139.036,70			139.036,70
Joaquim Távora	349.543,20	632.518,70	282.975,50	
Quatiguá	200.273,00	442.074,20	241.801,20	
Ribeirão do Pinhal	293.131,40	452.701,70	159.570,30	
S. Ant. Platina	1.256.393,60	2.042.178,00	785.784,40	
Siqueira Campos	271.792,10	381.531,20	109.729,10	
Salto do Itararé	99.956,80	111.377,30	11.420,50	
Arapoti	590.213,00	955.701,70	365.488,70	
Calogerias	37.599,40	33.097,20		4.502,20
Corfúya	271.178,70	248.879,10		22.299,60
Ibaiti	286.727,60	817.608,00	530.880,40	
Itararé	1.360.043,00	2.868.902,00	1.508.859,00	
Jaboti		27.021,50	27.021,50	
Jaguariaíva	1.323.649,30	2.551.926,90	1.228.277,60	
Japira	38.154,20	118.456,10	80.301,90	
Pinhalão	191.921,60	214.105,60	22.184,00	
Santana do Itararé	49.114,50	96.863,70	47.749,20	
S. J. da Boa Vista	67.551,90	77.034,30	9.482,40	
Sengés	99.785,60	174.594,00	74.808,40	
Tomazina	127.595,90	206.200,10	78.604,20	
Varzeao		6.029,60	6.029,60	
Venceslau Braz	301.250,20	423.065,60	121.815,40	
Alvorada do Sul		772.935,80	772.935,80	
Arapongas	3.236.083,80	6.774.022,10	3.537.938,30	
Astorga		507.356,00	507.356,00	
Bela Vista Paraiiz	895.517,50	539.553,10		355.964,10
Cambe	1.688.483,00	5.405.492,10	3.717.009,10	
Centenário Sul		596.701,20	596.701,20	
Ibiporá	822.449,00	969.031,70	146.582,70	
Jaguapitã	664.582,40	664.395,50		186,90
Londrina	11.710.883,20	26.404.134,50	14.693.251,30	
Porecatu	1.124.618,40	1.663.049,20	538.430,80	
Primeiro Maio		504.663,80	504.663,80	
Redução S. Inácio		239.516,60	239.615,60	



<u>Exatarias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>A mais</u>	<u>A menos</u>
Rolândia	1.611.920,60	5.119.026,20	3.507.105,60	
Sertanópolis	824.720,00	651.891,40		172.828,60
Apucarana	3.357.794,20	4.607.173,80	1.249.379,60	
Araruva	226.558,10	36.411,80	136.853,70	
Campo do Mourão	238.223,80	314.421,00	76.197,20	
Mandaguari	686.609,00	1.489.623,40	803.014,40	
Maringá	1.291.392,40	2.404.048,80	1.112.656,40	
Marialva	544.021,60	1.078.588,80	534.567,20	
Jandaia do Sul	404.897,10	621.084,00	216.186,90	
Paranavaí	135.300,80	366.530,60	231.229,80	
Assaí	925.548,40	2.019.072,50	1.093.524,10	
Araiporanga	122.133,40	339.548,60	217.415,20	
Cornélio Procopio	2.975.721,60	6.773.179,60	3.797.458,00	
Congonhinhas	58.920,60	119.097,10	60.176,50	
Congonhas		172.430,50	172.430,50	
Doutor Giovani		697.042,10	697.042,10	
Jataizinho	546.482,70	1.105.143,40	558.660,70	
Leópolis		338.605,90	338.605,90	
Sertaneja		255.895,20	255.895,20	
Tulhas	96.155,40	266.675,70	170.520,30	
Uraí	993.106,80	1.984.505,30	991.398,50	
Cascavél	157.329,10	205.787,70	48.458,60	
Fóz do Iguaçu	538.601,50	636.351,00	97.749,50	
TOTAL	135.982.231,90	295.163.547,70	160.813.745,20	1.632.429,40

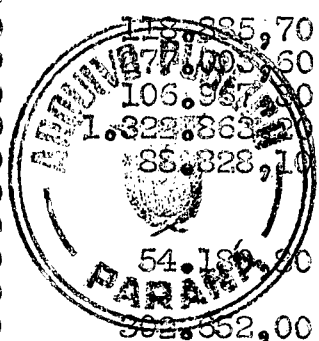


DEMONSTRATIVO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1951

<u>Exatorias</u>	<u>1950</u>	<u>1951</u>	<u>Para mais</u>	<u>Para menos</u>
Agúdos do Sul	20.738,70	34.857,60	14.118,90	
Araucária	135.233,60	160.700,90	25.467,30	
Aruatã	30.460,60	22.014,90		8.445,70
Bocaiúva do Sul	26.443,10	24.713,10		1.730,00
Cerro Azul	81.477,60	55.979,80		25.497,80
Colombo	50.090,70	39.019,10		11.071,60
Campo Largo	147.757,00	217.511,20	69.754,20	
Curitiba-la Rec	22.719.659,10	30.178.148,40	7.458.489,30	
" " 2a. "	3.144.758,00	3.754.062,70	609.304,70	
Guajuvira	28.853,00	24.955,40		3.897,60
João Eugênio	11.340,40	20.286,90	8.946,50	
Mandirituba	16.582,50	19.634,10	3.051,60	
Marapani	234.919,60	414.298,00	179.378,40	
Piraquara	104.495,10	135.466,40	30.971,30	
Pedra B. Arãaquara		226.584,20	226.584,20	
Rio B. do Sul	65.503,70	62.182,00		3.321,70
S. J. dos Pinhais	191.482,00	208.907,30	17.425,30	
Timoneira	38.112,50	65.968,60	27.856,10	
Timbu	14.518,60	17.673,80	3.155,20	
Antonina	1.695.205,70	2.490.479,70	795.274,00	
Guaratuba	25.188,90	33.640,20	8.451,30	
Guaraqueçaba	27.968,10	14.116,30		13.815,80
Matinhos	24.928,20	49.692,00	24.763,80	
Morretes	272.986,80	358.172,70	85.185,90	
Paranaguá	30.495.214,40	3.363.233,30		27.131.981,10
Ant.º Olinto	65.141,90	48.508,10		16.633,80
Campo Tenente	35.906,20	37.703,60	1.797,40	
Contenda	64.995,50	93.023,20	28.027,70	
Divisa	59.709,80	73.413,30	13.703,50	
Fluviópolis	64.355,80	127.249,30	62.898,50	
Lapa	257.634,20	314.430,70	56.796,50	
Pangaré		4.832,60	4.832,60	
Piên	33.547,10	42.174,10	8.627,00	
Rio Negro	412.613,30	445.863,90	33.250,60	
S. Mateus Sul	244.854,20	352.787,90	107.933,70	
Bituruna	46.438,30	36.386,10		10.052,20
Clevelândia	41.400,30	30.566,70		10.833,60
Cruz Machado	15.207,40	30.641,80	15.434,40	
Dorizon		49.277,10	49.277,10	
Jangada	37.288,80	53.270,50	15.981,70	
Mangueirinha	32.366,40	30.461,70		1.904,70
Mallet	180.265,70	136.487,00		43.778,70
Paulo Frontin	46.054,10	88.465,30	42.411,20	
Palmas	97.733,40	121.809,20	24.075,80	
Pato Branco	204.541,70	287.609,30	83.067,60	
S. Antonio	23.840,20	158.813,10	134.972,90	
Taguá	15.813,00	32.390,60	16.577,60	
U. da Vitória	1.168.344,70	1.589.747,70	421.403,00	
Angai	30.396,00	52.143,20	21.747,20	
F. Pinheiro	147.222,10	102.818,10		44.404,00
Guamirim	16.227,10	15.656,90		570,20
Inácio Martins	288.686,10	155.463,30		133.222,80
Iratí	1.188.334,50	1.659.424,50	471.090,00	
Rêbouças	113.192,10	118.298,10	5.106,00	
Rio Azul	94.126,20	105.964,90	11.838,70	
T. Soares	194.405,90	88.241,10		106.164,80
Guaraúna	24.587,10	16.285,70		8.301,40
Guaragi	33.285,30	24.254,40		9.030,90
Ipiranga	40.462,80	52.739,80	12.277,00	
Itaiacóca	40.462,80	12.284,90	8.151,30	
Ivaí	55.045,70	81.665,70	26.610,00	
Palmeira	308.699,50	475.900,90	167.201,40	
Palmira	1.445,00	13.792,90	12.347,90	
Ponta Grossa	7.507.255,50	10.312.958,20	2.805.702,70	
P. Amazonas	65.589,20	79.641,10	14.051,90	
Reserva	51.756,90	89.960,00	38.203,10	
S. J. do Triunfo	62.280,20	68.286,30	6.006,10	
Três Bicos	54.503,60	78.452,30	23.948,70	
Andirá	1.002.038,20	690.793,70		311.244,50
A TRANSPORTAR	74.035.642,50	60.473.228,10	14.333.523,80	27.895.938,90



<u>Exatorias</u>	<u>Ano de 1950</u>	<u>Ano de 1951</u>	<u>Para mais</u>	<u>Para menos</u> ³⁾
TRANSPORTE	74.035.642,50	60.473.228,10	14.333.523,80	27.895.938,90
Bandeirantes	3.018.322,30	1.777.758,90		1.240.563,40
Cambará	2.743.090,90	1.754.734,30		988.356,60
Itambaracá	82.217,90	201.103,60	118.885,70	
Santa Mariana	946.182,20	1.223.185,80	277.003,60	
Castro	612.079,30	719.047,10	106.967,80	
Harmonia	855.428,10	2.178.291,30	1.322.863,20	
Ortigueira	76.368,90	165.197,00	88.828,10	
Piraí do Sul	392.317,10	288.725,20		103.591,90
Tibagi	88.336,80	68.941,70		19.395,10
Ventania	21.259,10	75.439,90	54.180,80	
Goioxim	20.273,50	17.889,50		2.384,00
Guarapuava	433.719,60	736.371,30	302.652,00	
Imbituva	151.506,00	247.917,60	96.411,60	
Laranjeiras do Sul	81.715,00	85.522,80	3.807,80	
Pitanga	296.584,50	337.158,90	40.574,40	
Pinhão	12.708,20	38.949,60	26.241,40	
Prudentópolis	197.064,60	291.576,50	94.511,90	
Carlópolis	95.629,20	163.955,10	68.325,90	
Jacarezinho	3.504.236,60	2.162.469,80		1.341.766,80
Melo Peixoto	211.925,50	662.933,30	451.007,80	
Ribeirão Claro	620.330,70	492.543,40		127.787,30
Abatiã	99.006,30	93.333,70		5.672,60
Cinzas	106.216,10	155.598,40	49.382,30	
Joaquim Távora	279.877,70	266.952,20		12.925,50
Quatiguá	272.843,50	266.395,00		6.448,50
Ribeirão do Pinhal	439.265,40	274.291,50		164.973,90
Santo Antônio Platina	1.583.204,90	1.449.509,40		133.695,50
Siqueira Campos	360.665,80	285.659,50		75.006,30
Salto do Itararé	52.703,40	76.627,90	23.924,50	
Arapoti	218.322,50	538.816,30	320.493,80	
Calógeras	23.742,10	8.655,90		15.086,20
Curiúva	271.698,10	252.647,60		19.050,50
Ibaiti	151.797,80	195.807,30	44.009,50	
Itararé	1.003.330,80	1.931.363,30	928.032,50	
Jaboti		11.086,40	11.086,40	
Jaguariaíva	1.202.797,20	1.375.202,40	172.405,20	
Japira	66.927,40	36.295,60		30.631,80
Pinhalão	98.097,60	75.456,40		22.641,20
Santana do Itararé	43.537,10	73.489,80	29.952,70	
São José da Boa Vista	51.835,50	47.511,60		4.323,90
Sengés	79.497,20	114.726,20	35.229,00	
Tomazima	110.144,60	113.028,10	2.883,50	
Varzeão		4.688,80	4.688,80	
Venceslau Braz	240.267,20	213.302,10		26.965,10
Alvorada do Sul		876.246,60	876.246,60	
Arapongas	6.159.624,40	6.777.206,90	617.582,50	
Astorga		371.753,80	317.753,80	
Bela Vista do Paraíso	739.935,40	488.229,20		251.706,20
Cambé	4.096.880,00	2.512.266,50		1.584.613,50
Centenário do Sul		557.552,90	557.552,90	
Ibiporã	883.128,00	833.773,70		44.354,30
Jaguapitã	456.178,10	378.102,50		78.075,60
Londrina	15.743.415,70	16.897.405,50		
Porcatú	1.371.068,10	1.326.451,60	1.153.939,80	44.616,50
Primeiro de Maio		476.067,10	476.067,10	
Redução de Santo Inácio		235.117,10	235.117,10	
Rolândia	4.423.095,50	4.884.539,60	461.444,10	
Sertãoópolis	853.170,80	502.111,10		351.059,70
Apucarana	4.924.162,40	5.051.827,00	127.664,60	
Araruva	221.382,70	254.527,50	33.144,80	
Campo do Mourão	152.265,00	195.388,60	43.123,60	
Mandaguari	1.938.080,80	2.810.864,40	872.783,60	
Maringá	1.063.985,90	2.107.688,30	1.043.702,40	
Marialva	2.103.196,10	2.974.671,10	871.475,00	
Jandaia do Sul	525.109,90	448.260,40		76.849,50
Paranavaí	96.867,90	368.351,80	271.483,90	
Assaí	2.370.089,20	2.270.526,40		99.562,80
Araiporanga	122.079,90	201.443,20	79.363,30	
Cornélio Procopio	5.510.798,00	3.962.953,70		1.547.844,30
Congonhinhas	44.546,20	73.299,50	28.753,30	



<u>Exatorias</u>	<u>Ano de 1950</u>	<u>Ano de 1951</u>	<u>Para mais</u>	<u>Para menos</u>
Congonhas		87.249,50	87.249,50	
Dr. Giovanni		795.404,60	795.404,60	
Jataizinho	480.547,80	353.232,40		127.315,40
Leópolis		408.110,40	408.110,40	
São Sebastião Amoreira		19.027,70	19.027,70	
Sertaneja		261.139,00	261.139,00	
Tulhas	85.110,00	280.019,90	194.909,90	
Uraí	1.279.320,40	1.667.362,90	387.542,50	
Cascavél	67.861,90	153.234,70	85.372,80	
Fóz do Iguaçu	348.609,00	524.015,60	175.406,60	
D. Pedro II		26.705.150,20	26.705.150,20	
TOTAL	151.313.725,80	171.118.959,30	56.248.435,60	36.443.202,80



Distribuição de elementos para controle
do Imposto de Vendas e Consignações



Não obstante o obstáculo que temos encontrado, consequência da falta de expedição de notas de entrega ou da expedição de notas fictícias ou em nomes de comerciantes inexistentes, ainda assim esta D.V.C. reuniu e distribuiu apreciável quantidade de elementos destinados ao controle de imposto de Vendas e Consignações ou do livro denominado Registro de Compras, modelo 10, como demonstramos a seguir.

Relação dos volumes contendo segundas vias de notas de entrega, cópias de faturas comerciais e notas de controle fiscal

1º - <u>Distrito Fiscal - Capital</u>	
Total de volumes encerrando notas expedidas contra contribuintes da sua jurisdição.....	944
2º - <u>Distrito Fiscal - Paranaguá</u>	
Idem	20
3º - <u>Distrito Fiscal - Rio Negro</u>	
Idem	13
4º - <u>Distrito Fiscal - União da Vitória</u>	
Idem	41
5º - <u>Distrito Fiscal - Iratí</u>	
Idem	4
6º - <u>Distrito Fiscal - Ponta Grossa</u>	
Idem	38
7º - <u>Distrito Fiscal - Cambará</u>	
Idem	20
8º - <u>Distrito Fiscal - Castro</u>	
Idem	6
9º - <u>Distrito Fiscal - Guarapuava</u>	
Idem	2
10º - <u>Distrito Fiscal - Jacarèzinho</u>	
Idem	136
11º - <u>Distrito Fiscal - Santo Antonio Platina</u>	
Idem	3
12º - <u>Distrito Fiscal - Jaguariaíva</u>	
Idem	21



13º - <u>Distrito Fiscal - Londrina</u>	
Idem	50
14º - <u>Distrito Fiscal - Apucarana</u>	
Idem	11
15º - <u>Distrito Fiscal - Cornélio Procopio</u>	
Idem	20
16º - <u>Distrito Fiscal - Fóz do Iguaçu</u>	
Idem	2
TOTAL	1.331

Notas de controle fiscal, extraídas durante o exercício de 1951, de conformidade com as relações remetidas da Rede de Viação Paraná Santa Catarina..... 81.150

Seria de bom alvitre se dêsse andamento à proposição que dirigimos ao Exmº Sr. Dr. Secretário da Fazenda, consoante o officio nº 1.015, de 18/7/1950, que capeou a minuta do ante-projeto de lei, ambos apensos por cópia, estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação do cartão de inscrição do imposto de Vendas e Consignações, em todas as operações de compra e da remessa ao fisco estadual das cópias de faturas comerciais e segundas vias de notas de entrega.

Como é fácil de se prever, a medida ali viria por um paradeiro ao inconveniente que mencionamos ao iniciarmos esta parte de nossa exposição ou seja - viria evitar a expedição de notas fictícias e também tornar obrigatória a expedição de notas, eis que, como fizemos sentir, a expedição está sendo feita pelos comerciantes vendedores, mas como resultado de ato não de todo legal.

1.015

CURITIBA, 18 de julho de 1950

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Senhor Secretário:

Cabe-me submeter à apreciação de V.Excia., o ante-projeto de lei, apenso, estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação do cartão de inscrição do imposto de Vendas e Consignações, em todas as operações de compra e da remessa ao fisco estadual das cópias de faturas comerciais e das segundas vias de notas de entrega.

Como é do conhecimento de V.Excia., a remessa ao fisco estadual, das cópias de faturas comerciais e das segundas vias de notas de entrega, estava assegurada por meio da portaria nº 4, de 12 de janeiro de 1949, não constituindo pois um ato de todo legal, porisso que estabelecida por lei tal remessa, essa medida de caráter fiscal trará resultados ainda mais satisfatórios, que irão além dos que temos obtido até então.

Para completar aquela medida, indispensável ao controle fiscal do imposto de Vendas e Consignações, incluir-se no ante-projeto de lei mencionado, dispositivos obrigando, como já se disse, a apresentação, por parte dos comerciantes compradores, do cartão do imposto em lide, em todas as operações de compra, bem como relativos à obrigatoriedade da menção, pelos comerciantes vendedores, nas faturas comerciais e segundas vias de notas de entrega, do número da inscrição daqueles ou do comprador.

Visamos, com isso, controlar o registro das compras realizadas pelos comerciantes em geral ou o livro registro de compras a que se referem os arts. 46º e 47º, do regulamento baixado com o decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947 e, sobretudo, evitar que, nêsse registro, sejam incluídas faturas comerciais e notas de entrega fictícias ou de comerciantes inexistentes.

Deante das observações que vimos de fazer, do que nos trouxe ao conhecimento o 1º D.F., da Capital, e do que reclamam as classes interessadas, como no caso da Associação Comercial da Lapa, cujos ofícios instruem o presente, não tivemos outra solução, a não ser submetermos à elevada apreciação de V.Excia. o mencionado ante-projeto de lei, o qual consulta sobremaneira os interesses do erário estadual.

Reitero a V.Excia. protestos de acentuado aprêço e da mais distinta consideração.

- SAUDAÇÕES CORDIAIS -



E. PINHEIRO DE MOURA
Diretor

AO EXMº SNR. DR. HUGO VIEIRA,
DD. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, substituto
N/CAPITAL

LEI Nº

DATA



Art. 1º - Estabelece a obrigatoriedade da apresentação do cartão de inscrição do imposto de Vendas e Consignações em todas as operações de compra e da remessa ao fisco estadual das cópias de faturas comerciais e as segundas vias de notas de entrega.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nas vendas de comerciantes a comerciantes, ambos dêste Estado, os comerciantes vendedores são obrigados a remeter ao fisco estadual, pela forma como estabelecer a Secretaria da Fazenda, as cópias de faturas comerciais e as segundas vias de notas de entrega (arts. 6º e 21º, do decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947).

Art. 2º - É obrigatória a apresentação, por contribuinte do imposto de Vendas e Consignações, do cartão de inscrição (art. 41º, do decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947) do imposto de Vendas e Consignações, em todas as operações de compra.

§ 1º - Quando as compras forem realizadas por correspondência, nesta deverá ser mencionado o número da inscrição do comprador, ficando o vendedor exonerado da responsabilidade pela sua exatidão, com tanto que mantenha arquivada a correspondência trocada, para exibição ao fisco estadual.

§ 2º - Quando as compras forem diretas, para cumprimento do disposto neste artigo, poderão os compradores fornecer aos vendedores declarações escritas, em papel timbrado, indicando o número de sua inscrição, as quais ficarão em poder dos vendedores à disposição do fisco estadual.

§ 3º - O cartão de inscrição a que alude êste artigo poderá ser substituído por uma declaração do contribuinte comprador, em papel timbrado, do próprio estabelecimento, devidamente autenticado pela repartição fiscal competente.

Art. 3º - Os comerciantes vendedores são obrigados a mencionar nas faturas comerciais e notas de entrega de que trata o regulamento baixado com o decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947, por meio de carimbo, aposto em lugar que não prejudique a clareza dêsses documentos, ou impresso, da mesma maneira, o número da inscrição do comerciante comprador, assim: "INSCRIÇÃO DO COMPRADOR Nº ...".

Art. 4º - A inobservância desta lei importa na autuação por infração do regulamento do imposto de Vendas e Consignações baixado com o decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947, e consequente aplicação das penas nêle previstas para os casos de embaraço à fiscalização.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

MOVIMENTO DE PAPEIS

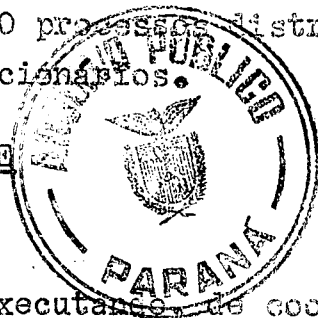
No decorrer do presente exercício, período que vem de janeiro a esta data, circularam por este órgão de serviço 445 autos lavrados por infrações a diversos regulamentos, nos quais foram prestadas detalhadas informações tendentes ao melhor esclarecimento da autoridade julgadora. Da referida circulação fazem parte os processos cujo arquivamento já foi ordenado em consequência do recolhimento da pena imposta, por parte do contribuinte responsabilizado.

Além do expediente comum, isto é, aquele cuja solução foi dada pessoalmente aos próprios interessados, foram expedidos 602 ofícios relacionados com o interesse fazendário a cargo desta Divisão.

Ainda, no decorrer do período acima indicado, circularam por esta D.V.C. 1796 protocolados tratando dos mais variados assuntos ligados ao interesse fiscal, cuja solução repousa em circunstanciadas informações redigidas diretamente pela chefia e pelo Serviço de Informações e Consultas, segundo a natureza de cada caso.

Com a designação do Fiscal de Rendas, classe "P", JOÃO FRANCISCO AGNER para esta Divisão, ficou a seu cargo o serviço de conferência e revisão de cálculos dos documentos de despesas apresentados pelos funcionários da fiscalização, cujo serviço está sendo regularmente executado, contando-se até a presente data com a verificação de 1350 processos distribuídos entre despesas diversas e folhas de diárias à funcionários.

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DO IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES



Além das atribuições que a D.V.C. vem executando, de coordenação de elementos para o controle do imposto de Vendas e Consignações, de expedição de instruções ao serviço fiscal, de estudo e exame do expediente fiscal do Departamento, de exame e processamento das despesas de fiscalização, compete-lhe ainda a superintendência do serviço de fiscalização em todo Estado, como estabeleceu a portaria nº 100, de 5 de março de 1951, transcrita em a circular nº 13, de 5/3/951, da qual juntamos um exemplar que o serviço fiscal quase que se resume no que diz respeito ao imposto de Vendas e Consignações, tal é a sua incidência e o montante de sua arrecadação, daí a tendência de transformar este órgão em Divisão de Fiscalização, com os serviços especiais do imposto de Vendas e Consignações, de Controle de Despesas de Fiscalização e de Coordenação e Distribuição de elementos para a fiscalização do Vendas e Consignações.

Se bem que a sua interferência na fiscalização não tenha sido de maneira completa, talvez pelo fato de não ser de todo legal o acontecimento pela portaria Secretarial aludida, pois que a atual organização deste Departamento e suas atribuições constam de atos emanados do Governo do Estado, isso não impediu o emprego de grandes esforços para a perfeita execução do serviço em geral, colaborando assim em favor das rendas do Estado.

Assim é que, embora na dependência de nova regulamentação, resultando da organização que virá substituir a atual, já considerada incompatível com o progresso pelo qual passou o Estado, esta Divisão tem indicado medidas tendentes a melhorar e ativar a ação fiscal.

Entre aquelas medidas, destacamos as instruções para o serviço de inspeção às repartições fiscais, de cuja minuta juntamos uma cópia, e que, uma vez em execução, constituirão um valioso subsídio à nova regulamentação, com a vantagem de serem melhoradas, diante da observação que se fizer na prática.

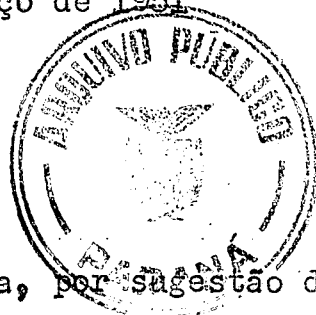


DEPARTAMENTO DA RECEITA

Circular nº 18

CURITIBA, em 5 de março de 1951

ASSUNTO: - Dá novas atribuições às D.V.C. e D.F.A.R. e altera a situação dos Inspectores de Zonas.



O Exmº Sr. Dr. Secretário da Fazenda, por sugestão deste D.R. vem de baixar o seguinte ato:

"PORTARIA Nº 100 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que, dentre as medidas preconizadas para reforma do aparelho fiscal do Estado, destaca-se a elaboração de novo regulamento para o Departamento da Receita, afim-de dar-lhe estrutura adequada à atualidade;

Considerando, todavia, que essa medida demanda tempo, pois depende de anuência do Poder Legislativo;

Considerando que, à Divisão de Vendas e Consignações, do mencionado Departamento, foi atribuído o contróle para fiscalização e arrecadação do tributo que constitui a maior fonte de receita do Estado (decreto-lei nº 626, de 28 de maio de 1947);

Considerando, finalmente, que a êsse e outros órgãos que integram o aludido Departamento, deverão ser escalonados setores próprios, visando a racionalização do serviço, resolve baixar as seguintes instruções:

DA DIVISÃO DE VENDAS E CONSIGNACOES (D.V.C.)

Compete-lhe, além das atribuições prescritas na portaria nº 319, de 9 de junho de 1947, superintender o serviço de fiscalização em geral.

As repartições fiscais, assim compreendidas os D.F. e as S.F., bem como os servidores da fiscalização, que são os Fiscais de Rendas, os Auxiliares de Rendas e integrantes da série funcional de Guarda, da T.N.M. ficam subordinados à D.V.C. .

Essa Divisão, na nova nomenclatura das repartições que integram o Departamento da Receita, receberá a denominação de DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO (D.F.R.)

DA DIVISÃO DE ARRECADACÃO E FISCALIZACÃO (D.F.A.R.)

Compete-lhe, além de suas atribuições normais, especificadas no decreto-lei nº 10.373, de 17 de setembro de 1940 (título I, capítulo II), e na legislação e instruções subsidiárias, superintender o serviço de arrecadação em geral.

As repartições arrecadadoras, assim compreendidas as Recebedorias de Rendas, as Coletorias e as Agências Fiscais, bem como os servidores da arrecadação, que são os Exatores e os integrantes das séries funcionais de Auxiliares de Coletorias, da T.N.M., ficam subordinados à D.F.A.R. .

40
Essa Divisão receberá, na nova nomenclatura das repartições que integram o Departamento da Receita, a denominação de DIVISÃO DE ARRECADÇÃO DE RENDAS (D.A.R.).

DAS INSPECTORIAS DE ZONAS (I.Z.)

Os Inspetores de Zonas ficam sediados na Capital, na conformidade do disposto pelo art. 5º do decreto-lei nº 390, de 22 de novembro de 1945.

Compete-lhes, além das atribuições definidas no art. 18 do decreto-lei nº 10.373, de 17 de setembro de 1940, e instruções constantes da portaria nº 117, de 24 de abril de 1941, executar as determinações do Diretor da Receita, a quem apresentarão os respectivos relatórios.

Fica revogada a portaria nº 467, de 9 de novembro de 1949.

DOS DISTRITOS FISCAIS (D.F.)

Compete-lhes a execução do que estabelece o decreto-lei nº 10.373, de 17 de setembro de 1940 (capítulo VI do título I), inclusive:

- a) - proferir despachos definitivos nos requerimentos relativos a transferências de firmas, mandando pagar os necessários termos nos livros fiscais de Vendas e Consignações;
- b) - proferir despachos definitivos nos requerimentos relativos a transferências e baixa do imposto sobre bebidas alcólicas.

Em ambos os casos, observar-se-á a última parte da portaria nº 5, de 27/1/51, do D.R. .

DISPOSIÇÕES GERAIS

As atribuições conferidas às repartições e órgãos de serviço de que trata o presente ato, não se confundem com as do Diretor da Receita, que exerce ação direta em todos os ramos de atividade do mencionado Departamento.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, em Curitiba, 5 de março de 1951. a) ERASTO GAERTNER - Secretário da Fazenda". -
S A U D A Ç Õ E S - José Kuster - Diretor.



41
O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, tendo em vista a conveniência do serviço,

R E S O L V E

- aprovar as instruções organizadas pelo Departamento da Receita, para execução do serviço de inspeção às repartições fiscais do Estado, a seguir enumeradas.

Serviço de Inspeção

O serviço de inspeção aos Distritos Fiscais, Sedes de Fiscalização e Postos Fiscais, fica a cargo de Fiscais de Rendas, designados pelo Departamento da Receita.

- 2 -

Para a perfeita execução do serviço de inspeção, o Estado fica dividido em cinco zonas fiscais, compreendendo a 1a. zona os 1º e 2º Distritos Fiscais, incluindo-se as suas Sedes de Fiscalização e seus Postos Fiscais; a 2a. zona os 3º, 4º e 5º Distritos Fiscais, incluindo-se as suas Sedes de Fiscalização e seus Postos Fiscais; a 3a. zona os 6º, 9º e 16º Distritos Fiscais, incluindo-se as suas Sedes de Fiscalização e seus Postos Fiscais; a 4a. zona os 7º, 10º, 11º e 12º Distritos Fiscais, incluindo-se as suas Sedes de Fiscalização e seus Postos Fiscais; e 5a. zona os 13º, 14º e 15º, incluindo-se as suas Sedes de Fiscalização e seus Postos Fiscais.

- 3 -

O serviço de inspeção não sofrerá solução de continuidade, por isso que, concluída a inspeção numa determinada zona, o Fiscal Inspeccionante passará imediatamente a inspecionar outra zona, a critério do Departamento da Receita, adotando-se o sistema de revezamento, isto é, uma zona não poderá ser inspecionada duas vezes sucessivas pelo mesmo Fiscal.

- 4 -

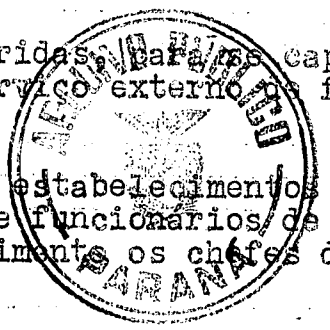
Para suprimento de elementos destinados à perfeita execução dos serviços em geral e em caso de deficiência nos Distritos Fiscais ou quando a arrecadação em determinada jurisdição fiscal não esteja correspondendo à previsão feita, o fiscal inspeccionante permanecerá nêsse setor mais que o tempo preciso para a conclusão de sua inspeção, a critério do Departamento da Receita, supervisionando então o serviço.

- 5 -

Os Fiscais Inspeccionantes apresentarão relatórios, por Distritos Fiscais inspecionados e, mesmo em excursão, remeterão o original de cada relatório ao Departamento da Receita, fazendo entrega da cópia ao chefe da repartição fiscal inspecionada. Concluída a inspeção em cada zona, o fiscal inspeccionante fará o relatório geral, que fará menção aos fatos correlatos ou que se entrozarem entre os Distritos das zonas inspecionadas e sugerirá medidas no interesse do serviço fiscal.

- 6 -

Os Fiscais inspeccionantes, ao procederem às inspeções de que tratam estas instruções, devem:-



- a) - visitar o comércio das jurisdições fiscais percorridas, para se capacitarem da ação dos funcionários encarregados do serviço externo de fiscalização;
- b) - fiscalizar e proceder a levantamentos fiscais, em estabelecimentos cuja complexidade e importância exijam interferência de funcionários de sua categoria, deante do que lhes trouxeram ao conhecimento os chefes das repartições fiscais percorridas;
- c) - prestar assistência ao serviço fiscal de levantamentos fiscais, quando solicitado pelos funcionários encarregados dêsse serviço;
- d) - inspecionar os postos fiscais em geral, ministrando instruções aos seus encarregados, para a perfeita e uniforme execução do serviço, coordenando, também, elementos sobre a arrecadação pelos mesmos, para controle do recolhimento correspondente às repartições arrecadadoras a que estão subordinados;
- e) - instruir e tomar todas as medidas indispensáveis ao perfeito controle do imposto de Vendas e Consignações e outros impostos e taxas, orientando acerca das instruções relativas àquele controle, salientando em relatório os motivos que deram origem a tal inobservância;
- f) - convocar os funcionários fiscais, para reuniões nas Sedes de Distritos Fiscais, quando isso se tornar necessário, para ministrar instruções relativas à execução das leis fiscais, discutir ou trocar idéias acerca de assuntos relacionados com o serviço de fiscalização, acolhendo as sugestões então apresentadas, para apreciação e estudo da autoridade competente;
- g) - colher elementos para fixação e preenchimento das lotações das repartições fiscais inspecionadas;
- h) - solicitar a colaboração das agremiações representantes do comércio e da indústria dos lugares percorridos, no sentido de que os seus componentes se capacitem de seus deveres como contribuintes;
- i) - colher material destinado à adoção de medidas para a boa marcha, uniformidade e aperfeiçoamento do serviço fiscal.
- j) - sugerir a aplicação de penas disciplinares, providenciando, em caso de falta grave, a instauração do processo administrativo, de acordo com a lei;
- k) - sindicatar sobre a situação econômica de cada região e investigar a respeito das causas determinantes de decréscimo de renda;
- l) - orientar as repartições fiscais, indicando-lhes a organização que mais se adapte à boa marcha do serviço, resultante dos atos emanados das autoridades competentes, indicando, ainda, as medidas e iniciativas destinadas a produzir um maior número de tarefas e uma melhor distribuição de funcionários, em face das observações feitas no serviço de inspeção;
- m) - verificar quaisquer os serviços que se encontram em atraso, relatando os motivos determinantes dêsse atraso ou sugerindo medidas que possam sanar tal irregularidade;
- n) - verificar se as tarefas mencionadas nos boletins de excursão dos Distritos Fiscais e das Sedes de Fiscalização, foram executados segundo as indicações nesses boletins, verificando, outrossim, si nessas tarefas foi empregado o meio de transporte coletivo e, ao contrário, procurar esclarecer, de maneira que se possa encontrar justificativa para o emprego de outro meio de transporte;
- o) - colher informações e verificar o estado de conservação dos próprios estabelecimentos, onde funcionam as repartições inspecionadas, sugerindo o que for necessário, para mantê-los em ordem, e sem avaria de espécie alguma. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO FISCAL



Órgão técnico-jurídico, sob a esclarecida chefia do Bél. Irací Queiroz, continua a prestar assinalados serviços não só a este D.R. como à própria administração fazendária.

Está dotada de preciosa bibliotéca em que se condensam inúmeras obras dos mestres e autores do direito administrativo e fiscal.

O seu movimento, neste exercício (período correspondente aos meses de janeiro a novembro), foi o seguinte:-

Processos e expediente diversos <u>encaminhados</u> à esta Divisão para estudo e parecer	2161
Processos e expedientes diversos saídos desta Divisão	2161
Pareceres manuscritos nos próprios autos	1233
Ofícios expedidos	14
Portarias e Ofícios recebidos	21
Pareceres emitidos em separado, cujas cópias se encontram no arquivo desta repartição	928

oo

ATOS E FATOS RELATIVOS AO SERVIÇO EM GERAL

Para um trabalho desta natureza, executado à vista de dados parciais, não seria possível constituir capítulos especiais para cada assunto.

Daí a razão pela qual, sob o título da epígrafe, passamos a relatar o seguinte:

Gabinete do Diretor

- foi o seguinte o movimento de papéis:

Ofícios expedidos	2.213
Telegramas	242
Decisões em autos de infração	241
Portarias (D.R.)	50
Circulares expedidas	58



Aparelhamento da fiscalização

- calha repetir aqui, por condizer com as exigências do momento, o que constou do relatório deste D.R., referente ao exercício de 1949:

"Não vemos nenhuma possibilidade de um funcionamento perfeito ou de uma execução que satisfaça a exigência do serviço, se a organização ou repartição, regulamentou ou serviço, não dispuser de elemento pessoal capaz e em quantidade suficiente para seu funcionamento".

A criação de novos municípios, a abertura de estradas, rasgando caminhos de progresso, constituem os fundamentos dessa fase que atravessa o nosso Estado, empolgando os mais céticos e aqueles que pertenciam à categoria dos pessimistas. O norte do Estado ainda não atingiu o seu ponto culminante, mas já é um mundo.

Nem por isso estamos aparelhados para atender às exigências do serviço, pois, no que tange à organização da rede de fiscalização, andamos a passos de tartaruga Daí a maléfica, perturbadora onda de descrédito que cercou o funcionalismo daquela zona, urgindo ampará-lo, mediante remuneração condigna, a par de melhores habitações, onde imperem higiene e conforto, refletindo melhores condições sociais.

- no setor "pessoal", tivemos acréscimo de 50 cargos na carreira de Exator, cujo quadro foi alterado de 217 para 267 elementos, consoante a lei nº 635, de 27 de janeiro p.p.

- foi criada a série funcional de Guarda de Rendas, sem alteração, todavia, do número de funções da T.N.H., que permanece composta de 170 elementos (decreto nº 1383, de 30 de maio de 1951);

- pela lei nº 699, de 14 de setembro p.p., foi criado o cargo, de provimento em comissão, de Inspetor de Fazenda, a ser preenchido por integrantes das carreiras de Fiscal de Rendas e Exator.

Em que pesem os esforços para racionalização do serviço público em geral, ainda perdura o regime do papelório, exigindo, como acontece com este D.R., uma organização toda especial para o controle dos papéis em andamento.

A Secção do Expediente e Protocolo coube, por isso, mesmo, essa tarefa, que está resumida nos dados estatísticos adiante enumerados:

Palácio do Governo - Gabinete	- 8
Assembléia Legislativa	- 7
Tribunal de Justiça	- 6
Força Policial do Estado	- 7
Secretaria de Est. doutros Estados	- 2
Secretaria da Fazenda - Gabinete	- 29
de outros Departamentos	- 102
Secretaria do Interior e Justiça - Gabinete	- 2
de outros Departamentos	- 15
Delegacias de Polícia	- 10
Secretaria de Agricultura Ind. e Comércio - Gabinete	- 3
de outros Departamentos	- 19
Da Secretaria de Saúde - Gabinete	- 6
do 1º Distrito Sanitário	- 13
da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Gabinete	- 1
de outros Departamentos	- 16
De outros órgãos administrativos do Estado	- 50
Secretaria de Educação e Cultura	- 4
Comissão do Serviço Público	- 1
Tribunal de Contas do Estado	- 8
Bancos ou Estabelecimentos de Créditos	- 9
Prefeituras Municipais do Estado	- 51
Juizes de Direito do Estado	- 28
Partido Social Democrático	- 1
Da Procuradoria Geral da Fazenda	- 4
Da Procuradoria Geral do Estado	- 1
De Promotorias Pública do Estado	- 1
Da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Rendas	-
dêste Departamento	- 67
Divisão de V.C.	- 6
Divisão de L.F.	- 6
Divisão de D.C.C.	- 44
Divisão de S.E.P.A.	- 3
Das Inspetorias e Coletorias	- 402
Das Inspetorias de Zonas Fiscais	-
da 1a.	- 20
da 2a.	- 10
da 3a.	- 12
da 4a.	- 17
da 5a.	- 14



Dos Distritos Fiscais de Rendas

1º	- 360
2º	- 240
3º	- 180
4º	- 83
5º	- 67
6º	- 146
7º	- 149
8º	- 51
9º	- 64
10º	- 144
11º	- 24
12º	- 84
13º	- 183
14º	- 84
15º	- 167
16º	- 60
Telegramas	- 256
Autos de Infração	- 288
Da Secretaria de Agricultura	- 1
Protocolos	- 10.198



oo

Porcentagens

- continuamos no regime de porcentagens instituido pela lei nº 294, de 24 de novembro de 1949, mediante a qual os integrantes das carreiras de Fiscal de Rendas, Auxiliar de Rendas e de Exator, e os ocupantes das funções de Guarda de Rendas e Auxiliar de Coletoria, éstes da T.N.M., fazem jús a uma porcentagem sôbre os vencimentos da escala-padrão, correspondente a 1/3, desde que se verifique excesso na arrecadação dos impostos de Vendas e Consignações, Territorial Rural e Exportação (art. 25 e parágrafo 1º da lei citada).

- lamentámos que, até aqui, não tenha sido posto em vigor o art. 26 da lei acima citada, que estabelece a porcentagem de 30% aos servidores destacados nos postos fiscais de fronteira e nas zonas de difícil acesso.

É justo ressaltar o trabalho dos nossos antecessores os quais, através de diversas exposições de motivos, se empenharam pela consecução dessa medida, conforme se vê do expediente cuja cópia ilustrada êste título, inclusive do ante-projeto de decreto visando o escalonamento das regiões, isto é, delimitação das zonas, subdivi-
didas em 3, quais sejam:

I	- Limites internacionais
II	- Limites interestaduais
III	- Zonas de Difícil acesso

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Senhor Secretário:

De acôrdo com as instruções verbais de V.Excia., esta chefia se permite sugerir o estabelecimento da percentagem de 1/3 - a ser calculada sôbre os vencimentos e salários das escalas e ordens vigentes, a favor dos servidores da arrecadação e fiscalização de rendas lotados nas zonas fronteiriças, assim compreendidas as previstas no art. 26 da lei nº 204, de 24 de novembro de 1949.

Nêsse pressuposto, tomamos a liberdade de minutar o respectivo decreto, delimitando o território do Estado em 3 zonas distintas, quais sejam:

- I - Limites internacionais
- II - Limites interestaduais
- III - Zonas de difícil acesso

É de lamentar que a lei, que regula a matéria, tenha carater restritivo, quanto à distribuição dessa porcentagem, que só beneficia os funcionários com exercício nas repartições da fronteira prôpriamente dita, isto é, aquelas que se situam às margens dos rios ou das linhas limítrofes.

Na elaboração dêsse trabalho serviu de base a di-
visão territorial e a prôpria delimitação fiscal do Estado, em razão do que, na maioria dos casos, dentro de um município, figuram somente os postos fiscais, excluídas as exatorias os D.F. e as S.F., já que suas sedes estão aquém das linhas divisórias.

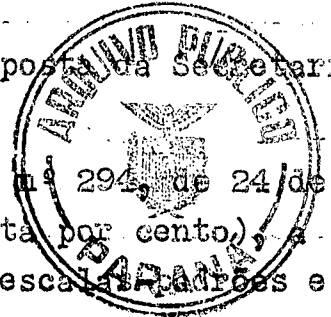
Daí uma flagrante injustiça, pois é fora de dúvida que o padrão de vida, ali, atingiu verdadeira culminância, além das posses dos funcionários.

Melhorar, pois, as suas condições pecuniárias, constitui imperativo do momento, sob pena de resultar em maiores conseqüências para o erário, eis que, a nosso ver, têm as mesmas servido de veículo para o procedimento irregular de elementos menos escrupulosos, a serviço do fisco.

Renovo a V.Excia. protestos de elevada estima e distinta consideração.

- SAUDAÇÕES CORDIAIS -

a) José Kuster, Diretor



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, sob proposta da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Considerando que, em seu artigo 26, a lei nº 294, de 24 de novembro de 1949, criou a percentagem de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre os vencimentos e salários das escalas e tabelas vigentes, a favor dos servidores destacados nas zonas fronteiriças;

Considerando que, de modo especial, a referida lei visou beneficiar os elementos da arrecadação e fiscalização de rendas, tanto assim que idêntica concessão só foi feita aos professores normais em exercício nas escolas rurais localizadas nas zonas de difícil acesso (§ 1º do art. 26);

Considerando, ainda, que a prevalência dessa lei ficou condicionada à delimitação, por ato do Poder Executivo, das faixas de fronteira;

Considerando que, não obstante o tempo decorrido, não foi dado cumprimento a essa justa ordenação legal, o que não impede se a execute agora, já que "a lei só se revoga ou derroga por outra lei", segundo o art. 4º Int. do Código Civil, o qual ainda prevê que "as instruções e os regulamentos, que a lei promete, para sua execução, não lhe obstam a obrigatoriedade".

Considerando, finalmente, que em tais zonas, notadamente no setentrão do Estado, o padrão de vida atingiu elevado índice, e que ali os servidores enfrentam inúmeras dificuldades, próprias do meio ambiente, tais como condições climatéricas adversas, poucos recursos assistenciais originados pela distância dos centros populosos, etc.,

DECRETA

Art. 1º - A percentagem de que trata o art. 26 da lei nº 294, de 24 de novembro de 1949, farão jú os Fiscais de Rendas, Auxiliares de Rendas e os Exatores, bem assim, os integrantes das séries funcionais de Guardas de Rendas e Auxiliares de Coletorias, da Tabela Numérica do pessoal extranumerário-mensalistas do Departamento de Rec e ita, com exercício nas exatorias e postos fiscais das localidades que especifica, constituindo as seguintes zonas:

I - LIMITES INTERNACIONAIS

- Coletoria de Fóz do Iguaçu, compreendendo os postos fiscais de Guaíra, Porto Mendes, Santa Helena e Britânia;
- Coletoria de Santo Antônio (Barração), compreendendo o posto fiscal local e o de Dionizio Cerqueira.

II - LIMITES INTERESTADUAIS

- Coletoria de Pedra Branca do Araraquara e posto fiscal local e o de Rio da Praia;



- Postos fiscais de Onça Parda, Postinho, Rocha, Silva e ~~Silva~~ subordinados à Coletoria de Aruatã;
- Postos fiscais de Bateias, Boa Vista e Avenca, jurisdição da Coletoria de Agúdos do Sul;
- Coletoria de Paranaí, e posto fiscal local e os de Porto Mulatas, Barra das Pimentas, Apiaí Velho, Andorinhas e João Sura;
- Coletoria de Itararé e os postos fiscais da Barreira, Santa Cruz dos Lopes e Morungava;
- Coletoria de Santana do Itararé;
- Coletoria de Salto do Itararé e o posto fiscal de Passo dos Índios;
- Postos fiscais de Emidão e Dr. Hernandez, subordinados à Coletoria de Ribeirão Claro;
- Posto fiscal de Passo dos Leites, subordinado à Coletoria de Carlópolis;
- Coletoria de Melo Peixoto, inclusive o posto local;
- Postos fiscais de Salto Grande, Água dos Vieiras, Barro Preto e Braulio, na jurisdição da Recebedoria de Cambará;
- Posto fiscal de Quebra Canção, jurisdição da Coletoria de Santa Mariana;
- Postos fiscais de João Galdino e Raul Marinho, subordinados à Coletoria de Andirá;
- Posto fiscal de Galvão, pertencente à Coletoria de Itambaracá;
- Postos fiscais de Gregório, Perine e Areia, subordinados à Recebedoria de Cornélio Procopio;
- Coletoria de Dr. Giovani, inclusive o posto fiscal local;
- Coletoria de 1º de Maio, inclusive o posto fiscal local;
- Coletoria de Alvorada do Sul, inclusive o posto fiscal do mesmo nome;
- Posto fiscal de Capim, subordinado à Coletoria de Porecatú;
- Coletoria de Centenário do Sul e posto fiscal de Lupionópolis;
- Coletoria de Redução de Santo Inácio, o posto fiscal local e o de Taquarussú;
- Posto fiscal de Estrela do Norte, na jurisdição da Coletoria de Paranaíba;
- Posto fiscal de São José, subordinado à Coletoria de Mandaguari;
- Posto fiscal de Vitorino, da Coletoria de Pato Branco;
- Posto fiscal de Rincão Torcido, subordinado à Coletoria de Clevelândia;
- Posto fiscal de Horizonte, da Coletoria de Palmas;
- Posto fiscal de Santa Maria, jurisdição da Coletoria de Manguelina;
- Recebedoria de União da Vitória (4º D.F.) e postos fiscais de "Ponte MANOEL RIBAS", Rio da Areia e Porto Vitória;
- Posto fiscal de Salto Lili, da Coletoria de Jangada;
- Coletoria de Rio Negro (3º D.F.) e postos fiscais de Avenca, Butiá, Cavinete, Cipriano, Palhanos, Rio Preto, Rodrigues e Ponte Metálica;

- Postos fiscais de Fragosos e Campina dos Maias, jurisdição da Coletoria de Piên;
- Coletoria de Antonio Olinto e postos fiscais Corvo Branco, Mato Queimado e Porto de Pedras;
- Coletoria de Divisa e postos fiscais de Divisa e Ribeiros;
- Coletoria de Fçuviópolis e postos fiscais de Chapéo de Sól, Espi - gãozinho, Putinga, Santa Leocádia e fluvial (local);
- Coletoria de São Mateus do Sul e posto fiscal local.

III - ZONAS DE DIFÍCIL ACESSO.

- Estão compreendidas neste rol, as exatarias que se situam nas seguintes localidades - Marzeão, Mangueirinha, Pitanga, Guaraqueçaba, Ivaí, Cruz Machado, Três Bicos e Campo Mourão.

Art. 2º - A despesa, para execução do presente decreto, correrá pela dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

CURITIBA, em, de outubro de 1.951; 139º da Independência e 63º da República.



Prestação de serviços extraordinários

Com base no art. 142, alínea a), do E.F., o Exm^o Sr. Dr. Secretário da Fazenda houve por bem autorizar o pagamento de gratificação aos servidores destacados nos postos fiscais das zonas de fronteira, nas pontes e trapiches dos portos de Paranaguá e Antonina, e nas empresas rodoviárias da Capital, até que seja regulamentada a lei que concede, a essas servidores, a porcentagem de 30% (art. 26 da lei n^o 294, de 24/11/49);

Os atos correspondentes vão adiante transcritos.



PORTARIA N^o 560

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142, alínea e), da lei n^o 293, de 24 de novembro de 1949 (E.F.) e, em aditamento à portaria n^o 375, de 19 de junho p.p.,

R E S O L V E

- autorizar a prestação de serviço extraordinário aos servidores pertencentes ao Departamento da Receita, lotados nas repartições e órgãos de serviço que especifica:

2^o D.F. (PARANAGUÁ) - compreendendo a S.F. de Antonina

- para atender a antecipação e prorrogação do horário normal, nos armazens, pontes e trapiches dos respectivos portos, observado o limite fixado no parágrafo 1^o, art. 142, do E.F. (ref. protocolado n^o 2981/51 - D.R.).

1^o D.F. (CAPITAL)

- para atender a antecipação e prorrogação do horário normal, nas empresas rodoviárias (Curitiba), à razão de Cr\$ 300,00 mensais (ref. protocolo n^o 2981 - D.R.).

2a. RECEBEDORIA (CAPITAL)

- para atender a antecipação e prorrogação do horário normal e serviço de plantão aos sábados, domingos, feriados e dias santos de guarda, observado o limite fixado no parágrafo 1^o, art. 142, do E.F. (ref. protocolo 2981/51 - D.R.).

D.R. (SERVIÇO INTERNO)

- para atender a antecipação e prorrogação do expediente normal, nas respectivas Divisões e encargos do gabinete (ref. protocolo n^o ... 2979/51 - D.R.).

62

- para atender o serviço de limpeza e conservação, fora do horário normal, das máquinas da D.C.C. (serviço mecanizado), à razão de Cr\$ 500,00 mensais (ref. protocolo 2980/51 - D.R.).

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, em Curitiba, 30 de agosto de 1.951.

a) Dr. Erasto Gaertner
Secretário da Fazenda



PORTARIA Nº 375

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a proposta do Departamento da Receita, contida no ofício nº 906, de 15 de junho em curso, protocolado nesta Secretaria sob nº 18.400/51,

R E S O L V E

- autorizar, a partir de 1º de julho p.vindouro, a prestação de serviço extraordinário aos servidores pertencentes ao referido Departamento, destacados nas zonas abaixo discriminadas, para os fins da percepção da gratificação prevista no art. 142, alínea a), da lei nº 293, de 24 de novembro de 1949 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), arbitradas as mesmas na forma que especifica:

até Cr\$ 300,00, mensais, compreendendo o seguinte número de servidores:

Paraná	- 7
Pedra B. do Araraquara	- 6
Ponte Metálica (Rio Negro)	- 3

até Cr\$ 500,00, mensais, aos que prestarem serviços nas repartições sediadas nas localidades adiante especificadas, consideradas pontos estratégicos à fiscalização, observado o limite fixado no parágrafo 1º do art. 142 do mencionado diploma legal:

- Água dos Vieiras, Areia, Azevedo, Barro Preto, Braulio, Passo dos Índios, Capim, Estrela do Norte, Emidão, Gregório, Galvão, Gil, Dr. Hernandez, Jaú, Lupionópolis, Mairiporã, Melo Peixoto, 1º de Maio,

Passo dos Leites, São José, Quebra Canôa, Raul Marinho, Salto Grande, Santa Cruz dos Lopes, Santo Inácio, Taquarussú, Alvorada do Sul, Centenário do Sul, Dr. Giovani, Sertaneja, Leopólis, Égua Morta e Itararé.

Os documentos decorrentes da execução da presente portaria serão processados na forma regulamentar e a despesa correrá à conta da verba 409, códigos 8-10-0 e 8-10-1, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, em Curitiba, 19 de junho de 1951. a) Dr. Erasto Gaertner, Secretário da Fazenda".



PORTARIA Nº 898

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, sob proposta do Departamento da Receita, e, em aditamento à portaria nº ... 375, de 19 de junho do corrente ano,

R E S O L V E

- autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores pertencentes ao referido Departamento, destacados nos lugares que especifica, para os fins de percepção da gratificação de que trata o art. 142, alínea a), da lei nº 293, de 24 de novembro de 1949 (Esta - tuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), observado o limite fi xado no parágrafo 1º dêsse mesmo dispositivo legal:

1º D.F. (CAPITAL)

- para atender à antecipação e prerrogação do horário normal, ao pessoal fixo e variável com exercício nos postos fiscais de "Bateias" e "Rio da Praia", à razão de Cr\$ 300,00 mensais, a contar de 1º de dezembro em curso;

Ref. - Prot. 8995/51 - D.R.

7º D.F. (CAMBARÁ)

- para atender à antecipação e prerrogação do horário normal, ao pessoal fixo e variável com exercício no posto fiscal de "João Galdino", à razão de Cr\$ 500,00 mensais, a contar de 1º de julho do corrente ano. Ref. Prot. 7913/51 - D.R. .

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, em 17 de dezembro de 1.951. a) Felizardo Gomes da Costa, Secretário de Esta - do.

DELIMITAÇÃO FISCAL



No período relatado a delimitação fiscal sofreu as seguintes alterações:

RECEBEDORIA DO CAIS DO PORTO

- pela lei nº 650, de 11 de junho de 1951, foi criada uma Recebedoria de 2a. classe junto ao Cais do Porto D. Pedro II (Paranaguá), a qual foi instalada a 1º de julho.

COLETORIAS DE 4a. CLASSE

- criada pela lei nº 619, de 27 de janeiro, foi instalada a 25 de novembro último, a Coletoria de Toledo, na jurisdição do 16º D.F., sediada em Fóz do Iguaçu;

- pela lei nº 718, de 8 de outubro p.p., foi criada a Coletoria de Santa Amélia, município de Bandeirantes, estando marcada a sua instalação para dentro de poucos dias;

- foi proposta a criação das Coletorias de CAPELINHA e GOVERNADOR LUPION e sugerida a supressão das Coletorias de Dr. GIOVANI e MELO PEIXOTO (ofício nº 1723, de 11/10/51, do D.R.);

- as Coletorias de 4a. classe de SOCAVAO e CHOPINZINHO, criadas pela lei nº 472, de 6 de dezembro de 1950, ainda não foram instaladas por conveniência do serviço, pois espera-se a sua supressão.

AGENCIAS FISCAIS

- foi instalada a 13 de agosto p.p., a agência fiscal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no município de Assaí, criada pela portaria nº 936, de 20 de dezembro de 1950;

- foi instalada em 1º de junho p.p., a agência fiscal de SÃO JOÃO DA GRACIOSA, município de Morretes, criada pela portaria nº 261, de 11 de maio;

- a agência fiscal do PORTAO, nesta Capital, criada pela portaria nº 220, de 13 de abril p.p., foi instalada no dia 1º de maio último;

- foi instalada a agência fiscal de GOVERNADOR LUPION, criada pela portaria nº 425, de 5 de julho p.p.;

- ainda não foram instaladas as seguintes agências fiscais: RANCHO ALEGRE, município de Uraí, criada pela portaria nº 24, de 9 de janeiro p.p.;

- de MARIMBONDOS, município de Siqueira Campos, criada pela portaria nº 494, de 3 de agosto de 1951;

- 55
- de CALIFORNIA, município de Apucarana, criada pela portaria nº 677, de 1º de outubro p.p.;
 - a agência fiscal de SANTA FELICIDADE, no município de Curitiba, criada pela portaria nº 700, de 10 de outubro p.p., deverá ser instalada ainda no mês de janeiro;
 - a agência fiscal de JACIABA, no município de Prudentópolis, foi suprimida pela portaria nº 809, de 8 de novembro p.p. .

DISTRITOS FISCAIS

- permaneceu inalterável a nomenclatura dos D.F., pois, apenas se cogitou da criação de mais 5, com sede em Maringá, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Assaí e Venceslau Braz, segundo proposição constante do ofício nº 1645, de 2 de outubro p.p. .

SEDES DE FISCALIZAÇÃO

- pela portaria nº 464, de 18 de julho p.p., foi transferida para Bela Vista do Paraíso, a S.F. de Sertanópolis, criada pela portaria nº 942, de 22 de dezembro de 1950.
- permaneceram as demais em suas sedes primitivas, perfazendo agora o total de 19 S.F. .

POSTOS FISCAIS

- foram criados os seguintes:
- o de "Porto São José", subordinado à Coletoria de Paranavaí (portaria nº 258, de 30/4/51);
- o de "Taquarussú", subordinado à Coletoria de Santo Inácio (Portaria nº 306, de 25/5/51);
- o de "Rio da Praia", subordinado à Coletoria de Guaratuba (portaria nº 455, de 16/7/51).

DESMEMBRAMENTO

- a Coletoria de São João do Triunfo foi desmembrada do 6º D.F. (Ponta Grossa), passando para a jurisdição da S.F. de São Mateus do Sul, pela portaria nº 116, de 9 de março p.p.;
- a Coletoria de Palmira, então pertencente à jurisdição do 6º D.F. (Ponta Grossa), passou para a jurisdição da S.F. de São Mateus do Sul, consoante a portaria nº 247, de 24 de abril p.p. .

CLASSIFICAÇÃO DAS EXATORIAS

- no relatório anterior, deste D.R., figura o quadro das exatorias e sua classificação, que permaneceu inalterável em 1951, conseqüente à proposição formulada (ofício nº 77, de 21 de fevereiro p.p.), para de criação de nova tabela, esta organizada em consonância com o índice de rendimento atual, muito em desproporção com a que foi baixada pelo



decreto-lei 237, de 17 de setembro de 1944, como se vê:-

<u>CATEGORIA</u> ,	<u>TAB. ANTERIOR</u> (dec.lei 237)	<u>TAB. PROPOSTA</u>
RECEBEDORIA ESPECIAL		30.000.000,00
" de 1a. classe	6.000.000,00	20.000.000,00
" de 2a. classe	3.000.000,00	10.000.000,00
COLETORIA ESPECIAL	750.000,00	5.000.000,00
" de 1a. classe	250.000,00	3.000.000,00
" de 2a. classe	100.000,00	1.000.000,00
" de 3a. classe	30.000,00	500.000,00
" de 4a. classe		100.000,00

INSPETORIAS DE ZONAS

- por força da lei nº 699, de 14 de setembro p.p., foram extintas as respectivas funções gratificadas e, conseqüentemente, deixaram de existir as Inspetorias de Zonas Fiscais.



DELIMITAÇÃO FISCAL DO ESTADO

- 1a. Recebedoria de Curitiba
- 2a. Recebedoria de Curitiba
- Exatoria de Campo Largo
- Exatoria de Colombo
- Exatoria de Piraquara
- Exatoria de Araucária
- Exatoria de Guajuvira
- Exatoria de Rio Branco do Sul
- Exatoria de Timoneira
- Exatoria de João Eugênio
- Agência Fiscal do Portão
- Agência Fiscal de Santa Felicidade



1º D.F.
CAPITAL

S.F. de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- Exatoria de P. Branca Araraquara
- Exatoria de S. José dos Pinhais
- Exatoria de Mandirituba
- Exatoria de Aruatã
- Exatoria de Agúdos do Sul
- Exatoria de Bocaiúva do Sul
- Exatoria de Timbú
- Exatoria de Paraná
- Exatoria de Cêrro Azul

PRIMEIRA ZONA

S.F. de
BOCAIUVA DO SUL

- Exatoria de Bocaiúva do Sul
- Exatoria de Timbú
- Exatoria de Paraná
- Exatoria de Cêrro Azul

-
- Recebedoria de Paranaguá - Cidade
 - Recebedoria de Paranaguá - Cais do Pôrto

- 2º D.F.
PARANAGUÁ
- Exatoria de Guaratuba
 - Exatoria de Guaraqueçaba
 - Exatoria de Matinhos

S. F. de ANTONINA

- Recebedoria de Antonina
- Exatoria de Morretes

-
- 3º D.F.
RIO NEGRO
- Exatoria de Rio Negro
 - Exatoria de Campo Tenente
 - Exatoria de Piên
 - Exatoria de Pangaré
 - Exatoria de Antonio Olinto

S.F. da LAPA

- Exatoria da Lapa
- Exatoria de Contenda

S.F. de SÃO MATEUS DO SUL

- Exatoria de S. Mateus do Sul
 - Exatoria de Divisa
 - Exatoria de Fluvópolis
 - Exatoria de S. João do Triunfo
 - Exatoria de Palmira
-

4º D.F.
UNIAO DA
VITÓRIA

Exatoria de União da Vitória
Exatoria de Jangada
Exatoria de Cruz Machado
Exatoria de Bituruna



S.F. de PALMAS

Exatoria de Palmas
Exatoria de Clevelândia
Exatoria de Mangueirinha
Exatoria de Chopinzinho

S.F. de PATO BRANCO

Exatoria de Pato Branco
Exatoria de Santo Antonio

S.F. de MALLET

Exatoria de Paulo Frontin
Exatoria de Mallet
Exatoria de Taguá
Exatoria de Doriozn
Agência Fiscal Rio Claro do Sul

5º D.F.
IRATÍ

Exatoria de Iratí
Exatoria de Fernandes Pinheiro
Exatoria de Guamirim
Exatoria de Teixeira Soares
Exatoria de Inácio Martins
Exatoria de Rebouças
Exatoria de Rio Azul
Exatoria de Angaí

6º D.F.
PONTA
GROSSA

Exatoria de Ponta Grossa
Exatoria de Guaraúna
Exatoria de Guaragi
Exatoria de Ivaí
Exatoria de Reserva
Exatoria de Ipiranga
Exatoria de Três Bicos
Exatoria de Palmeira
Exatoria de Porto Amazonas
Exatoria de Itaiacóca

8º D.F.
CASTRO

Exatoria de Castro
Exatoria de Ortigueira
Exatoria de Tibagi
Exatoria de Socavão

S.F. de PIRAI DO SUL

Exatoria de Pirai do Sul
Exatoria de Harmonia
Exatoria de Ventania



Exatoria de Guarapuava
 Exatoria de Pitanga
 9º D.F. Exatoria de Laranjeiras do Sul
 GUARA - Exatoria de Goioxim
 PUAVA Exatoria de Pinhão

S.F. de PRUDENTÓPOLIS

Exatoria de Prudentópolis
 Exatoria de Imbitava

16º D.F. Exatoria de FZ do Iguaçú
 FÓZ DO Exatoria de Cascavél
 IGUAÇU Exatoria de Toledo

10º D.F. Exatoria de Jacarêzinho
 JACARÊZI Exatoria de Melo Peixoto
 NHO

S.F. de RIBEIRÃO CLARO

Exatoria de Ribeirão Claro
 Exatoria de Carlópolis

11º D.F. Exatoria de S. Antonio da Platina
 S. ANTONIO Exatoria de Cinzas
 DA Exatoria de Abatiá
 PLATINA Exatoria de Ribeirão do Pinhal

S.F. de JOAQUIM TÁVORA

Exatoria de Joaquim Távora
 Exatoria de Quatiguá
 Exatoria de Siqueira Campos
 Exatoria de Salto do Itararé

7º D.F. Exatoria de Andirá
 CANBARA Exatoria de Cambará
 Exatoria de Itambaracá

S.F. de BANDEIRANTES

Exatoria de Bandeirantes
 Exatoria de Santa Mariana

Exatoria de Itararé
 12º D.F. Exatoria de Sengés
 JAGUARIA Exatoria de Jaguariaíva
 IVA Exatoria de Arapotí
 Exatoria de Calógeras

S.F. de VENCESLAU BRAZ

Exatoria de Venceslau Braz
Exatoria de Curiúva
Exatoria de Ibaítí
Exatoria de Pinhalão
Exatoria de S. José da Boa Vista
Exatoria de Tomazina
Exatoria de Japira
Exatoria de Jabotí
Exatoria de Santana do Itararé



13º D.F.
LONDRINA

Recebedoria de Londrina
Exatoria de Cambé
Exatoria de Ibiporã
Exatoria de Jaguapitã
Redução de Santo Inácio

S.F. de BELA VISTA DO PARAÍZO

Exatoria de B. Vista do Paraíso
Exatoria de Sertanópolis
Exatoria de Porecatí
Exatoria de Alvorada do Sul
Exatoria de 1º de Maio

S.F. de ROLÂNDIA

Exatoria de Rolândia
Exatoria de Centenário do Sul

S.F. de ARAPONGAS

Exatoria de Arapongas
Exatoria de Astorga

14º D.F.
APUCARANA

Recebedoria de Apucarana
Exatoria de Araruva
Exatoria de Jandaia do Sul
Exatoria de Mandaguari

S.F. de MARINGÁ

Exatoria de Maringá
Exatoria de Marialva
Exatoria de Campo Mourão
Agência Fiscal Governador Lúcion

Recebedoria de Cornélio Procopio
Exatoria de Jataizinho
Exatoria de Congonhinhas
Exatoria de Uraí
Exatoria de Tulhas
Exatoria de Dr. Giovani
Exatoria de Congonhas, Leopólis e Sertaneja
Agência Fiscal de Rancho Alegre

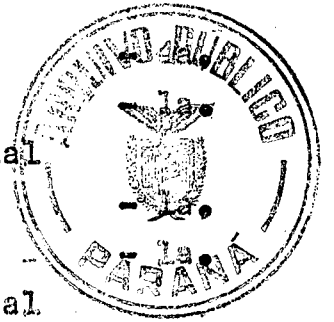
S.F. de ASSAÍ - Exatorias de Assaí e Araiporanga e agência F. de S. Sebastião da Amoreira

Relação das exatorias e sua classificação

<u>Nº de ordem</u>	<u>Localidade</u>	<u>Classe</u>	
1	Alvorada do Sul	Coletoria	4a.
2	Antonio Olinto	"	4a.
3	Angai	"	4a.
4	Abatiá	"	1a.
5	Andirá	" Especial	
6	Antonina	Recebedoria	1a.
7	Apucarana	Recebedoria	2a.
8	Araiporanga	Coletoria	1a.
9	Arapongas	Recebedoria	2a.
10	Arapoti	Coletoria	1a.
11	Araruva	"	1a.
12	Assaí	" Especial	
13	Araucária	" Especial	
14	Aruatã	"	2a.
15	Astorga	"	4a.
16	Agúdos do Sul	"	2a.
17	Bela V. do Paraíso	" Especial	
18	Bandeirantes	Recebedoria	2a.
19	Bocaiúva do Sul	Coletoria	2a.
20	Bituruna	"	2a.
21	Calógeras	"	3a.
22	Cambará	Recebedoria	2a.
23	Cambé	"	2a.
24	Campo Largo	Coletoria Especial	
25	Campo Mourão	"	1a.
26	Campo Tenente	"	1a.
27	Carlópolis	"	1a.
28	Castro	" Especial	
29	Centenário do Sul	"	4a.
30	Cerro Azul	"	2a.
31	Cinzas	"	1a.
32	Colombo	"	1a.
33	Congonhinhas	"	1a.
34	Chopinzinho	"	4a.
35	Contenda	"	1a.
36	Cruz Machado	"	2a.
37	Cascavél	"	4a.
38	Cornélio Procópio	Recebedoria	1a.
39	Clevelândia	Coletoria	1a.
40	Curitiba	Recebedoria	1a.
41	Curitiba	"	1a.
42	Curiúva	Coletoria	1a.
43	Congonhas	"	4a.
44	Divisa	"	1a.
45	Dorizon	"	4a.



<u>Nº de ordem</u>	<u>Localidade</u>	<u>Classe</u>	
46	Dr. Giovani	Coletoria	
47	Fernandes Pinheiro	"	
48	Fóz do Iguaçu	" Especial	
49	Fluviópolis	"	
50	Guamirim	"	
51	Guarapuava	" Especial	
52	Guaraqueçaba	"	- 3a.
53	Guaratuba	"	- 2a.
54	Guaragi	"	- 4a.
55	Guaçuvera	"	- 4a.
56	Guaraúna	"	- 2a.
57	Goioxim	"	- 4a.
58	Harmonia	"	- 1a.
59	Ibaiti	"	- 1a.
60	Ibiporã	" Especial	
61	Inácio Martins	"	- 1a.
62	Imbituva	"	- 1a.
63	Ipiranga	"	- 1a.
64	Iratí	Recebedoria	- 2a.
65	Itambaracá	Coletoria	- 1a.
66	Ivaí	"	- 1a.
67	Itararé	" Especial	
68	Itaiacóca	"	- 4a.
69	Jacarézinho	Recebedoria	- 1a.
70	Jaguapitã	Coletoria	- 1a.
71	Jaguariaíva	" Especial	
72	Jangada	"	- 2a.
73	Jataizinho	" Especial	
74	Joaquim Távora	" Especial	
75	Jandaia do Sul	"	- 2a.
76	Japira	"	- 4a.
77	João Eugênio	"	- 4a.
78	Jaboti	"	- 4a.
79	Jaciaba	Agência Fiscal	
80	Lapa	Coletoria Especial	
81	Laranjeiras do Sul	"	- 1a.
82	Londrina	Recebedoria	- 1a.
83	Leópolis	Coletoria	- 4a.
84	Maringá	"	- 1a.
85	Mallet	" Especial	
86	Mandaguari	" Especial	
87	Mangueirinha	"	- 2a.
88	Mandirituba	"	- 2a.
89	Marialva	"	- 3a.
90	Morrotes	" Especial	
91	Matinhos	"	



<u>Nº de ordem</u>	<u>Localidade</u>	<u>Classe</u>	
92	Melo Peixoto	Coletoria	
93	Ortigueira	"	- 1a.
94	Piñen	"	- 1a.
95	Pedra B. do Araraquara	"	- 4a.
96	Palmas	"	- 4a.
97	Palmeira	" Especial	
98	Paranaí	"	- 1a.
99	Paranaguá	Recebedoria	- 1a.
100	Paranaguá-Cáis do Pôrto	"	- 2a.
101	Paulo Frontin	Coletoria	- 1a.
102	Pinhalão	"	- 1a.
103	Pirai do Sul	" Especial	
104	Piraquara	"	- 1a.
105	Ponte Grossa	Recebedoria	- 1a.
106	Pato Branco	Coletoria	- 1a.
107	Porecatú	" Especial	
108	Pôrto Amazonas	"	- 1a.
109	Pitanga	" Especial	
110	Prudentópolis	" Especial	
111	Pinhão	"	- 4a.
112	Paranavaí	"	- 4a.
113	1º de Maio	"	- 4a.
114	Palmira	"	- 4a.
115	Pangaré	"	- 4a.
116	Quatiguá	"	- 1a.
117	Reserva	"	- 1a.
118	Rolândia	Recebedoria	- 2a.
119	Rebouças	Coletoria Especial	
120	Redução de S. Inácio	"	- 4a.
121	Ribeirão Claro	" Especial	
122	Ribeirão do Pinhal	"	- 1a.
123	Rio Azul	"	- 1a.
124	Rio Negro	" Especial	
125	Rio Branco do Sul	"	- 1a.
126	Rio Claro do Sul	Agência Fiscal	
127	Salto do Itararé	Coletoria	- 2a.
128	Santa Mariana	" Especial	
129	Santa Amélia	"	- 4a.
130	Santana do Itararé	"	- 4a.
131	Santo Antonio da Platina	" Especial	
132	São Mateus do Sul	" Especial	
133	São João do Triunfo	"	- 1a.
134	São José dos Pinhais	" Especial	
135	São José da Boa Vista	"	- 2a.
136	Sengés	"	- 2a.
137	Socavão	"	- 4a.





<u>Nº de ordem</u>	<u>Localidade</u>	<u>Classe</u>	
138	Sertanópolis	Recebedoria	- 2a.
139	Siqueira-Campos	Coletoria	- 1a.
140	Santo Antonio (Barracão)	"	- 3a.
141	Sertaneja	"	- 4a.
142	Taguá	"	- 2a.
143	Teixeira Soares	"	- 1a.
144	Três Bicos	"	- 1a.
145	Tibagi	"	- 1a.
146	Timbú	"	- 2a.
147	Timoneira	"	- 2a.
148	Toledo	"	- 4a.
149	Tulhas	"	- 4a.
150	União da Vitória	Recebedoria	- 2a.
151	Uraí	Coletoria Especial	
152	Venceslau Braz	" Especial	
153	Varzeão	"	- 4a.
154	Ventania	"	- 4a.



AGÊNCIAS FISCAIS

<u>Nº de Orden</u>	<u>Localidade</u>	<u>Subordinação</u>	<u>Criação (ato)</u>	<u>Instalação</u>
1	Rio Claro do Sul	4º D.F.	Port. 484, 7/8/50	5/10/50
2	S. Sebastião da Amoreira	15º D.F.	Port. 936, 20/12/50	13/8/51
3	Rancho Alegre	15º D.F.	Port. 24, 9/1/51	-
4	Portão	1º D.F.	Port. 220, 13/4/51	1º/5/51
5	Governador Lupion	14º D.F.	Port. 425, 5/7/51	instalada
6	S. João da Graciosa	2º D.F.	Port. 261, 11/5/51	1º/5/51
7	Marimbondo	11º D.F.	Port. 493, 3/8/51	-
8	Califórnia	14º D.F.	Port. 677, 1º/10/51	-
9	Santa Felicidade	1º D.F.	Port. 700, 10/10/51	-

Funcionalismo:-

Atualmente o quadro dos servidores pertencentes à lotação deste Departamento é composto de 805 elementos, con forma vai abaixo demonstrado, sendo:

Pessoal fixo	635
Pessoal variável (T.N.M.)	<u>170</u>
Total de	805



<u>Cargo</u>	<u>Classe</u>	<u>Nº de cargos</u>
Diretor	"V"	1
Of. Administrativos	"R"	1
	"P"	2
	"Q"	9
	"N"	8
Escriturários	"L"	2
	"K"	7
Datilógrafos	"J"	2
	"H"	2
Tesoureiro	"P"	1
Ajudante de Tesoureiro	"L"	4
Avaliadores	"Q"	2
Motorista	"J"	1
Fiscais de Rendas	"O"	12
	"P"	12
	"Q"	6
	"R"	7
Exatores	"K"	59
	"L"	46
	"H"	35
	"N"	28
	"O"	25
	"P"	15
	"Q"	42
Auxiliares de Rendas	"I"	83
	"J"	94
	"K"	69
	"L"	52
Serventes	"I"	2
	"G"	6
T.N.M. (extranumerários-mensalistas)		<u>170</u>
Total dos servidores		805



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Relação nominal dos funcionários

Carreira - EXATOR

(cargo de provimento efetivo)

Nº de ordem

Nome

Observações

1

Iraci Queiroz

Lotado na D.L.F.



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Relação nominal dos Oficiais Administrativos

classe "R"

Nº de ordem

Nome do funcionário

1

Sesostris M. de Moraes Sarmento - Diretor

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos Oficiais Administrativos

classe "P"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Laudemiro Lúcio da Rosa	Gabinete
2	Thales da Costa e Silva	Adido à C.C.

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos Oficiais Administrativos

classe "0"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Anibal Costa Alves	1a. Recebedoria
2	Dante Castelano	Receb. de Irati
3	Evaldo de Bastos Quadros	D.C.C.
4	José Damico Neto	Pôrto de Paranaguá
5	Oswald Maravalhas Menezes	Secção do Expediente
6	Olinda Meng	Receb. Ponta Grossa
7	Outubrino Araujo	1a. Recebedoria
8	Otávio da Costa Veloso	Adido à C.C.
9	Plinio G. Guimarães	Receb. de Antonina

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Relação nominal dos Oficiais Administrativos

classe "N"

<u>Nº de orden</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Carmem Lima Silveira da Mota	1a. Recebedoria
2	Dinorah M. de Menezes	Adida à D.D.F.
3	May Franco Dias	Serviço Eleitoral
4	Maria Azevedo Mendes	G.S.
5	Maria Clara Franco Lago	Tribunal Eleitoral
6	Marina Munhoz Groetzner	D.F.A.R.
7	Manoel Ribas	Adido à D.D.F.
8	Odélia Deolinda Gineste	Junta Comercial

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos Escriurários classe "L"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Noêmia Rosas	Tribunal Eleitoral
2	Maria José Stori Paquete	Licenciada

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Relação nominal dos Escriurários classe "K"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Joaquim de Freitas	Adido à C.P.
2	Sebastião Melo	Adido à C.P.
3	Edné Villaca	D.L.F.
4	Zacarias de Barros	D.C.C.
5	Nice Fressato Franco	Palácio
6	Doroti Parisi	1º D.F.
7	Amazilia Ercilia Muniz	D.F.A.R.

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos Datilógrafos classe "J"

<u>nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Edite Ana Parisi	Gabinete - D.R.
2	Carmem Cordeiro Poplade	D.V.C.

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos Datilógrafos classe "H"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Leontina Blanc	Receb. de Iratí
2	Nair Quadros	Interina-S. Eleitoral

Decreto-lei 524, de
29/1/47 -

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Lei nº 528, de 3/1/51

Relação nominal de Tesoureiro classe "P"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Plácido Ribeiro de Macedo	Receb. Paguá-Cáis Pôrto

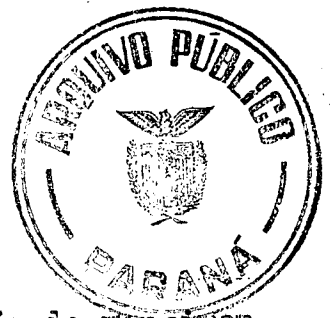


DEPARTAMENTO DA RECEITA

Relação nominal dos Ajudante de Tesoureiros classe "II"

<u>Nº de orden</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Dinorah Gondin Izar	Col. de Marialva
2	Flora de Lima Pereira	D.T.P.
3	Raul Lima Cardoso	1a. Recebedoria
4	João Gomes de Macedo	1a. Recebedoria

Decreto nº 12.357



Eleva de "N" para "Q", o padrão de vencimentos de dois cargos isolados de provimento efetivo, de Avaliador, constantes da Tabela II da Parte Permanente do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a lei nº 431, de 9 de novembro corrente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam elevados, do cargo de Avaliador, padrão "N", ao cargo de Avaliador, padrão "Q", do quadro geral, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda, ALCEU TABORDA ATAHEIDE e HEITOR DE ANDRADE.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução deste decreto, correrá à conta da verba 408/8-10-0, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CURITIBA, em 13 de novembro de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

aa) Moyses Lupion
Hugo Vieira

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Relação nominal dos funcionários da carreira
de Motorista - classe "J"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Lotação</u>
1	Ildefonso Costa Pinto	1º D.F. (Capital)

FISCAL DE RENDAS- CLASSE "C"



<u>Nº de ordem.</u>	<u>Nome do funcionário</u>	<u>Repartição onde está servindo</u>
1	Alfonso Waldemar Barra	1º D.F. - Capital
2	Aristóteles Belo da Rocha	13º D.F. - Londrina
3	Antenor Kurchner	11º D.F. - S. Antonio da Platina
4	Almir Ferraz	15º D.F. - Cornélio Procopio
5	Carlos Dacheux do Nastº	S.F. - Lapa
6	José Ivaf de Camargo	1º D.F. - Capital
7	Milton de Almeida	7º D.F. - Cambará
8	Otávio Joppert	S.F. - Rolândia
9	Olivo Ataíde Bittencourt	S.F. - Ribeirão Claro
10	Renato Tadeu	14º D.F. - Apucarana
11	Sebastião Costa	2º D.F. - Paranaguá
12	Valdolino Vieira	10º D.F. - Jacarêzinho
13	Wilson Antunes Peixoto	13º D.F. - Londrina

FISCAL DE RENDAS- CLASSE "P"

1	Adelino Ferreira Santos	6º D.F. - Ponta Grossa
2	Cid Pereira Jorge	D.C.C.
3	Antonio Ribeiro	S.F. - S. José dos Pinhais
4	Elzínio M. Wanderley	D.E.C.
5	Estanislau Leminski	1º D.F. - Capital
6	Hildebrando Palhares	5º D.F. - Irati
7	José Crispim da Silva	8º D.F. - Castro
8	João Francisco Agner	D.V.C.
9	Oscar Klüppel	3º D.F. - Rio Negro
10	Roberto Costa	1º D.F. - Capital
11	Rui Martins	12º D.F. - Jaguariaíva
12	Serafim Roseira Ribas	Inspeção

FISCAL DE RENDAS - CLASSE "Q"

1	Antonio Martins Xavier	Inspeção
2	Anchises Soares Paquete	1º D.F. - Capital
3	Egberto Acir S. Pereira	4º D.F. - União da Vitória
4	Francisco B. de Sampaio Fº	S.F. - Venceslau Braz
5	João Ferraz	16º D.F. - Fóz do Iguaçu
6	João Eugênio Ramos	D.V.C.

FISCAL DE RENDAS - CLASSE "R"

1	Arnaldo Bittencourt	G.S.
2	Almanzor Gonçalves Ferreira	9º D.F. - Guarapuava
3	Brasil Rocha Silva	D.V.C.
4	José Kuster	D.R.
5	Marchanjo Bianchini	Inspeção
6	Mário René Sibut	Inspeção
7	Tomaz de Divitiz	6º D.F. - Ponta Grossa

EXATORES - CLASSE "K"

Nº de ordem

Nome do funcionário

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58



- Alberto Kluge
- Almir Antonio Ribeiro dos Santos
- Ademaro Buquera
- Alexandre Gugelmin
- Antiógenes Bertier da Silveira
- Antonio de Souza Lemos
- Arnaldo de Souza Teixeira
- Arlindo Pereira Borges
- Aroldo Loliola Facelar
- Brivaldo Cesário da Silva
- Bernardo Eliel Torres
- Benedito Ursi
- Cid Antonio Moura de Menezes
- Cícero Pinto
- Dilermando José Torres de Araujo
- Euzébio Angelo Vernizi
- Estanislau Ziothowski
- Eduardo Gusmão dos Anjos
- Ernesto Rodrigues Fortes
- Francisco Ferreira Filho
- Gastão Silva
- Hilton Perini
- Hernani Paquete Cesar
- Herculano Rocha
- Haroldo Lulez
- Harrison Guiraud
- Ildefonso de Oliveira Macedo
- Irio Erêda
- Ivaldo Cordeiro Ribas
- José Bonifácio de Andrade Fidélis
- João Alfredo Martins Maciél
- José Domingos
- José Claudio Zimmermann
- Levi Martins Aguiar
- Lourenço Euclides Malucelli
- Luiz Batista da Silva
- Lauro Garcia do Amaral
- Luiz Fernandes
- Manoel Sampaio
- Miltho Anselmo da Silva
- Manoel Ferreira Kobachuck
- Manoel Carlos Kurchner
- Mário Nunes
- Nelson N.G. de Oliveira Lima
- Osni Pereira da Luz
- Oscarlino Muniz
- Osmar Ramos de Oliveira
- Pargentino Antunes
- Pedro Jasinski
- Pedro Apolinário de Souza
- Samuel José Ricardo
- Solano Medina
- Teodociro Pereira Furtado
- Torquato Gonçalves
- Vicente Szelusniak
- Wilson Nardo Grube
- Walter Machado da Costa
- Waldemiro de Siqueira

INTERINO

59

Pedro Popovitz

EMATEORES - CLASSE "II"Nº de ordemNome do funcionário

1	Alcides Mendes de Moraes
2	Arlindo Augusto Furtado
3	Alcides Ribeiro de Macedo
4	Agenor de Muzio
5	Araldo Cordeiro
6	Antonio Gonçalves Faria
7	Alfredo Sgliba Snaka
8	Alvacir Rolin de Moura
9	Claudio Molinari
10	Diamiro Cordeiro da Silva
11	Dilson Manfredini
12	Edilberto Vilanova
13	Francisco B. Mendes
14	Francisco Scorsin
15	Hamilton R. Ciofo
16	Harold Buest
17	Isidoro Bukieta
18	José Pacheco
19	José Sofiati
20	José Martins de Lima
21	José Mariano Baena
22	Joaquim Inácio dos Santos
23	Jairo C. Mourão
24	José Caetano dos Santos Neto
25	Jorge Miguel
26	Kival Ribas da Lota
27	Lauro Moreira
28	Le niro Linhares
29	Líbero Santos
30	Lauro Leite Araujo
31	Manoel Costa Junior
32	Niso Santos Sampaio
33	Naldi Carneiro de Melo
34	Nabor de Andrade
35	Oswaldo Hoffmann
36	Pedro Salerno Junior
37	Pedro Dolinski
38	Porfirio A. Pereira
39	Reinaldo Pereira Vidal
40	Sebastião Cipriano de Matos
41	Sebastião Ferreira de Melo
42	Teodomiro Moraes e Silva
43	Tristão Miranda de Moraes Sarmiento
44	Vitor Casário da Costa
45	Wilson Naico

EXATORES - CLASSE "III"



Nº de ordem

Nome do funcionário

- 1 Alexandre Rugik
- 2 Arão Alves de Araujo
- 3 Alaor Vieira
- 4 Artomiro Sousa Santos
- 5 Altamiro de Azevedo Macedo
- 6 Atilio Chichorro
- 7 Ailil Cordeiro Viana
- 8 Antenor Gonçalves
- 9 Altair Ferraz
- 10 Alfredo Milarch
- 11 Carlos Marcondes
- 12 Douglas Alves de Brito
- 13 Durval Pereira
- 14 Dario Marques Batista
- 15 Euclides da Cunha Ribas
- 16 Ezequias Leme de Carvalho
- 17 Elói Cercal da Silva
- 18 Francisco de Paula Freitas
- 19 Isidro Alves
- 20 Joaquim Buquera Neto
- 21 Joaquim Carvalho Neto
- 22 Joaquim Rodrigues Berto
- 23 José Pereira de Lima Filho
- 24 Leão Szeremeta
- 25 Mauro Ricardo dos Santos
- 26 Magib. Farib
- 27 Nelson Grilo Cordeiro
- 28 Nelson Clausen
- 29 Otávio Simão
- 30 Onézimo Ferraz
- 31 Oswaldo Pinto Ribeiro
- 32 Pedro Francisco Bianchini
- 33 Plácido Machado
- 34 Ubaldino Cunha
- 35 Wander Ribeiro
- 36 Waldemiro Palhares

EXATORES - CLASSE "H"



Nº de ordem

Nome do funcionário

- 1 Arnaldo Pisseti
- 2 Antonio Carvalho
- 3 Arnaldo Sprenger
- 4 Benedito Bittencourt Fontoura
- 5 Celestino Ovidio Teixeira
- 6 Eduardo Bertoni
- 7 Ernani Rocha
- 8 Fredy Chevalier
- 9 Gastão Branco da Cunha
- 10 Hailton Bastos
- 11 Irênio Chaves da Fontoura
- 12 José Machado Junior
- 13 Joaquim Vicente Pereira
- 14 Joaquim de Oliveira F. Filho
- 15 João Timóteo Araujo
- 16 José da S ilva Costa
- 17 José Ciola
- 18 Laudemiro Gordiano de Castro
- 19 Lourival Augusto Forstes Cordeiro
- 20 Maurício Silveira de Freitas
- 21 Murici Marinho da Rocha
- 22 Manoel Pinheiro Lima Sotomaior
- 23 Manoel Teigão
- 24 Moreno Roseira Penteado de Almeida
- 25 Ortwin Adam
- 26 Pedro Alves da Silva
- 27 Pedro Antonio da Costa
- 28 Renê Camargo de Azenbuja

EXATORES - CLASSE " C "



<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>
1	Antonio Pupo da Rocha
2	Alcebiades Ribas da Silveira
3	Ayrton Pereira Jorge
4	Cícero Ribas da Silveira
5	Clodoaldo Bastos Quadros
6	Carlos Ludwig Lack
7	Clodorico Santos Aguiar
8	Dario de Assis Machado
9	David Ribeiro da Fonseca
10	Emanuel Ferreira Bueno
11	Francisco Sotel Cordeiro
12	Francisco Euclides do Nascimento
13	Geraldo Mendes dos Santos
14	Inocencio Marins
15	Joaquim de Oliveira Abreu
16	Juvenal Pinheiro
17	Leopoldo de Macedo Cruz
18	Levi de Oliveira
19	Manoel Bittencourt Monteiro
20	Mário Miranda M. Sarmiento
21	Mário Regis de Miranda
22	Orlando Pinto
23	Randolfo Cropolato
24	S antos Lima
25	Wisland Samways

EMPREGADOS - CLASSE III



Nº de ordem

Nome do funcionário

- 1 Arnaldo Francisco Marques da Rosa
- 2 Anésio Camargo
- 3 Abdou Rosa
- 4 Artur de Silva Lopes Junior
- 5 Augusto Machiavelli
- 6 Agostinho Milano
- 7 Bertolo Ferreira Stochero
- 8 Delfino Riet Bittencourt
- 9 Edmundo Ribas de Abreu
- 10 Ivan Ribas de Abreu
- 11 João Zargelon Kuster
- 12 Manoel Cavalcanti Vilda
- 13 Náo Alves Martins
- 14 Otávio Gomes de Araujo
- 15 Zeno Lolole Bacelar

DEPARTAMENTO DA RECEITA



EXATORES - CLASSE "Q"

Nº de ordem	Nome
1	Atilio França
2	Augusto Rego Barros
3	Albino Grigoletti
4	Acacio de Paula Xavier
5	Antonio José Gonçalves
6	Alcides Munhoz
7	Agenor Ferreira Santos
8	Augusto Domingues dos Santos
9	Benedito de Almeida Lima
10	Catanduva Sá
11	Dorival Artigas Brandão
12	Domiciano Correia Machado Sobrinho
13	Francisco Alves Pereira
14	Francisco Olinto da Cruz
15	Francisco Schanoski Neto
16	Francisco Eugênio de Camargo
17	Guilherme Souza
18	Humberto Saporiti
19	João Ernesto Ferreira
20	João Catulino Correia
21	José Ferreira de Camargo
22	Jesuino Alves de Brito
23	Julio Rocha Pombo
24	José Fabricio de Melo Pinto
25	James Oswaldo Portugal Soares
26	Lauro Vargas
27	Mauro Ribas
28	Manoel João Nunes
29	Manoel Conceição
30	Manoel José da Cunha Bittencourt Jr.
31	Nelson Antunes Peixoto
32	Olavo Batista Guimarães
33	Orozimbo Ferraz
34	Pedro Carlos Kurchner
35	Pedro Montenegro Carneiro
36	Rubens Pereira Munhoz
37	Teodoro Conceição
38	Teodoro Santini Pietrowski
39	Tiburcio Gomes de Oliveira
40	Tranquilino Alcantara Santos
41	Virgilio Xavier da Silva
42	Walfredo Silveira Correia

AUXILIAR DE RENDAS - CLASSE "I"

<u>nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>
1	Arthur Ferreira de Moura
2	Alvim Jareski
3	Alceu Zattar da Rosa
4	Alvaro Santana
5	Antonio Teixeira
6	Adir Barbosa
7	Acrísio Ferreira de Moraes
8	Ariovaldo Huergo
9	Anibal Guedes Ferreira
10	Aderbal Cidade
11	Acir Figueira da Rosa
12	Avelino dos Santos
13	Aurélio Bertoni
14	Antonio Messias de Paula
15	Alahertes Araujo Ribas
16	Adelino Malinoski Silva
17	Baltazar Borba
18	Benjamim Ferreira Leite Filho
19	Cirino Correia
20	Celso Zanelo Moraes Sarmiento
21	Claudio Ferreira
22	Darwin R. Carneiro Bond
23	Deusdedith Spinola de Castro
24	Ducastól Nicz
25	Dirceu Carlos Palhares
26	Euclides Lemos
27	Evyno Guedes Pereira
28	Enio Colini Gonçalves
29	Francisco Carvalho
30	Felisberto Fernandes de Oliveira
31	Flávio Canargo Ribas
32	Giocondo Dall'Stela
33	Geraldo Damasceno
34	Helio Godoi
35	Yolando Ribeiro da Fonseca
36	Ideny Ilhone da Cruz
37	José Correia de Azeredo
38	Julio Piekars
39	José Alves de Melo
40	João Martins Filho
41	João Granvile Ribas Ferreira
42	João Magalhães de Oliveira



Nº de ordem

Nome do funcionário

- 43 Jones de Castro Julin
- 44 João Guilherme Rib. Fonseca
- 45 Jacob Tapitanga Huy
- 46 João Jorge P. Vieira Filho
- 47 Leonardo Costódio
- 48 Lucidoro Santos Karner
- 49 Lidio dos Santos G. Cabreira
- 50 Lauro Silvestre Ferreira
- 51 Luiz Zanluti
- 52 Levi Macedo
- 53 Luiz Carlos Bardeli
- 54 Manoel A.G. de Macedo
- 55 Manoel Albano Grigoletti
- 56 Meuris Damasceno Cassou
- 57 Manoelino Pinheiro
- 58 Modesto Saldanha
- 59 Nestor Leonides Martinez
- 60 Neal Araújo Cunha
- 61 Nelson Cleve Teixeira
- 62 Otto Conrado Grube
- 63 Otávio Trevisani
- 64 Osmário Melo
- 65 Orlando Menon
- 66 Oney Rocha Pombo
- 67 Pedro Soares Paquete Sobrinho
- 68 Recieri Scandelari
- 69 Rubens João Maske
- 70 Rudolpho Wagner
- 71 Renato Ferreira de Melo
- 72 Romário Madureira
- 73 Sebastião Sampaio
- 74 Sebastião Fernandes dos Santos
- 75 Ubirajara Fernandes da Silva
- 76 Valeriano A. Brito
- 77 Vinicius Cordeiro Ferras
- 78 Wilson Correia de Oliveira

INTERINOS

- 1 Antonio Rafael Distefano
- 2 Cândido Delfino
- 3 José Severino da S ilva
- 4 Luiz Antonio Pelizzari
- 5 Lauro Ribeiro

Nº de ordem

Nome do funcionário



1	Adolfo Vieira dos Santos
2	Alberto Lagos de Quadros
3	Alfredo Ricardo Koster
4	Algacir Moraes
5	Altino Gonçalves
6	Análio Policarpo de Freitas
7	André Chaves Tiradentes
8	Antonio dos Anjos Lopes
9	Antonio Palmá
10	Augusto Coelho Stipp
11	Aurélio de Castro Brito
12	Azul Bittencourt Martins
13	Augusto Rodrigues Garcia
14	Alvaro Lourençon
15	Alberto Rangel Batista
16	Alyr Zaparole Paqueta
17	Aurélio Grot
18	Aquiles Desidério Delatre
19	Altamiro Pires Pereira
20	Agenor da Silva Pereira
21	Benedito Barros de Paula
22	Benvindo Matos Silva
23	Clodomiro França
24	Constantino Felipe
25	Celso Cesar M. de Souza
26	Calipso Osório Pioli
27	Cidenes de Paula
28	Domingos Navarro
29	David de Almeida Filho
30	Dorival Porrúa
31	Ernesto Fredrico Skranek
32	Ernesto Kurchner
33	Edmundo Schwah
34	Erotides Franco Bugés
35	Francisco de Paula Cordeiro Sobr ^e
36	Francisco Ferreira
37	Genésio Marques
38	Gustavo Marcondes de Albuquerque
39	Gustavo Santos Moura
40	Haroldo Gonçalves Ferreira
41	Hilton Antunes Mendes
42	Irapuan Vaz Carneiro Leão
43	Irandi Vaz Carneiro Leão
44	Irineu Freitas da Rocha

Nº de ordem

Nome do funcionário



- 45 Inácio Chevalier
- 46 João Porcides
- 47 João Marques Ribas
- 48 Joaquim José Pedrosa
- 49 José EufRASino de Souza
- 50 José Euripedes Cordeiro
- 51 José Hanson
- 52 José Lobo Picanço
- 53 Jarbas Negrão
- 54 José Olimpio Leprevost
- 55 José Correia Porto
- 56 Luiz Vicente dos Santos
- 57 Lamartine Augusto
- 58 Lutergardes Santos
- 59 Luiz Machado Busse
- 60 Lourival Antunes de Oliveira
- 61 Mário José da Silva
- 62 Manoel Diogo do Nascimento
- 63 Manoel Chaves Dutra
- 64 Manoel Gonçalves Rogueira
- 65 Mário Gomes de Faria
- 66 Nicolau Serrato Filho
- 67 Newton Rohn
- 68 Nicolau Foschini
- 69 Nivaldo Alves de Araujo
- 70 Nelson A. Legat
- 71 Odilon de Paula Cordeiro
- 72 Orlando Meneniori
- 73 Osório Alves de Lins
- 74 Ornelio Westephalen
- 75 Orestes de Andrade
- 76 Osório Deaes de Andrade
- 77 Orlindo Ataíde Bittencourt
- 78 Paraná Carneiro dos Santos
- 79 Paulo Ferraz de Campos
- 80 Paulo Walter Wagner
- 81 Pedro Ivo Machado
- 82 Pedro Lopes Cabral
- 83 Pedro dos Reis Diogo Teixeira
- 84 Pedro Paulo Beloto
- 85 Reinaldo Linhares Porto
- 86 Roldão Ribas de Mota
- 87 RivaGávia Santos
- 88 Rubem Cidade
- 89 Rubens Vergés
- 90 Sinório Biscaia Rosaíra

Nº de ordem

Nome do funcionário

91

Silvio Santana da Silveira

92

Tupinanbá C. Soares

93

Timóteo Luiz Santiago

94

Walter Grohs



AUXILIAR DE RENDAS - CLASSE "K"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>
1	Arizona D'Avila Saporiti Araujo
2	Alvaro Batista
3	Adriano Alves Pinto
4	Ayres Cunha
5	Aymoré Trombini
6	Aroldino Cordeiro
7	Alvaro Belo Sovinski
8	Alcebiades de Almeida Taques
9	Arlindo Basseti
10	Antonio Lisboa de Miranda Junior
11	Alvindo Correia Lopes
12	Anibal de Andrade
13	Américo Marcelino de Almeida
14	Antonio Olinto
15	Benedito Ribeiro da Silva
16	Cesar Trauczinski
17	Durvalino Bernardo da Rocha
18	Edgar Pulí
19	Ernesto Ribeiro do Vale
20	Eduardo Scroski
21	Elias Baena
22	Ernesto Ferreira de Camargo
23	Francisco Rocha
24	Feliz Alves Moreira
25	Frederico Mendes da Silva
26	Francisco Pereira de Miranda Jrº
27	Fausto Barbosa
28	Gentil Mendes
29	Gervásio Alves
30	Heleno Rosa
31	Hermes Bernardino de Sene
32	Hugo França
33	Irineu Marinho Schilichting
34	Izack José Lourenço
35	José Xavier de Araujo
36	Juvenal de Almeida e Silva
37	João Aires de Aguirre
38	João Isidoro Fragoso
39	José Santana de Andrade
40	João Batista Dantas
41	João Bittencourt Martins
42	Joaquim Ribeiro de Camargo





<u>N.º de ordem</u>	<u>Nome do funcionário</u>
43	Juvenal Petala
44	Jairo dos Santos
45	José Soares Fragoso
46	João Eneas Gerard
47	Josauro Rocha Wendeling
48	Jobel Sales
49	Jurandir de Siqueira Pereira
50	Jurandir de Macedo Saldanha
51	Lourival Penteado de Camargo
52	Lafayete Vasco de Toledo
53	Lauro Cechelero
54	Lidio Nunes Cordeiro
55	Laurindo Gomes de Oliveira
56	Luiz Eduardo Costa de Andrade
57	Moacyr Ubirajara Viana
58	Moacir Amcodo dos Santos
59	Manrique Ramos Neiva de Lima
60	Nelson Alves Homem
61	Nivaldo Montenegro Carneiro
62	Pedro Araujo Guimarães
63	Parailo Manso da Silva
64	Porfirio Muniz de Carvalho
65	Pérciles Caxambú
66	Remoazir Melo de Camargo
67	Sadi Tramuja
68	Sadi de Almeida Pinto
69	Wladislau Gaida



AUXILIAR DE RENDAS - CLASSE "1ª"

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome do Funcionário</u>
1	Angelo Bolinari
2	Antonio Bittencourt Franco
3	Amauri Lopes Vieira
4	Alcides de Oliveira Rocha
5	Apolinário Teigão
6	Antonio Fernandes Néri
7	Arquimedes Rocha Pombo
8	Abílio Alves de Brito
9	Agassis Moraes
10	Alcides Monteiro Helvig
11	Astério Silva
12	Antonio Galéas
13	Carlos Mendes Bozza
14	Ermelino Antunes Ribeiro
15	Eleutério Torres de Freitas
16	Eduardo Melo Rocha Junior
17	Edgar Araujo
18	Euclides Porfirio de Oliveira
19	Felix Ratacheski
20	Guilherme Correia
21	Horácio Ricardo dos Santos
22	Irozé Picanço
23	Joaquim José Teixeira
24	Javert Sertório
25	José Mário de Oliveira
26	Joanino Beviláqua
27	Joaquim Lourenço da Rosa
28	Julio Ribeiro do Vale
29	Juvêncio de Siqueira Côrtes
30	José Francisco de Azevedo
31	João Mandú da Silva
32	José Czarni
33	João Julião da Silva
34	José Kulio Soares de S á
35	José Ramos Neiva de Lima
36	José Pedro Carriél
37	Laurival Policarpo
38	Levi de Andrade Rosa
39	Luiz Petit Ciola
40	Luiz Pedro Rodrigues da Costa
41	Manoel da Cunha Neto
42	Moacir Carvalho de Souza
43	Manoel Angelo da Guarda
44	Moysés Gomes Ferreira
45	Orlando Ataíde Bittencourt
46	Osiris de Macedo Saldanha
47	Pacífico Fredeifo Zattar
48	Querobino Panfilô da Silva
49	Reinaldo Cordeiro
50	Romário Vidal
51	Paulo Kruger
52	Salvador Rolim Borba



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Quadro dos Serventes efetivos

Decreto 2905, de 16/10/51

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Classe</u>	<u>Lotação</u>
1	Leonardo Geranoski	"I"	D.R.
2	Pervis Batista Weiss	"I"	2a. Recebedoria
3	Artur Brasnick	"G"	1a. Recebedoria
4	Afonso de Oliveira Viana	"G"	União da Vitória
5	Ans Vieira Camargo	"G"	Recebedoria de Londrina
6	Antonio Ribeiro da Costa	"G"	Recebedoria Paranaguá
7	Mercedes Samways da Rocha	"G"	Ponta Grossa
8	Vilásio Grossi	"G"	União da Vitória

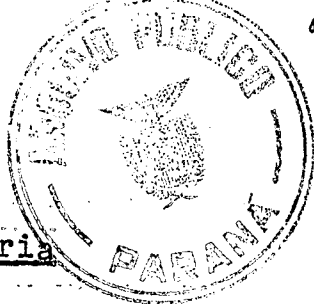
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Guarda de Rendas - Ref. X

Nº de funções - 50



<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Alvyr da Costa Schên	364, de 15/6/51
2	Argemiro Gonçalves Oliveira	" " "
3	Acyr Bozza	454, de 16/7/51
4	Alberto Utrabo	" " "
5	Constante Solek	364, de 15/7/51
6	Erasmo de Melo Pacheco	354, de 13/6/51
7	Eurico Distéfano Grácia	433, de 9/7/51
8	João Alberto Mendonça	345, de 13/6/51
9	Jerson Alipio da Costa	364, de 15/6/51
10	João Stonoga	" " "
11	João Machado	708, de 15/10/51
12	José Cardoso	363, de 15/6/51
13	João Vieira da Rosa	442, de 11/7/51
14	João Teodorico Pereira	477, de 1º/8/51
15	João Gomes Rosa	451, de 30/8/51
16	Joaquim Severo	561, de 30/8/51
17	Ladislau Schicorski	707, de 11/10/51
18	Milton Wagner Ramos	364, de 15/6/51
19	Ozy Mendonça de Lima	" " "
20	Orlando Panza	" " "
21	Otaviano Silva Coêlho	423, de 9/7/51
22	Otávio Munhoz Santiago	476, de 1º/8/51
23	Percy de Souza Neto	364, de 15/6/51
24	Romualdo Aluizio Rochemback	363, de 15/6/51
25	Silvio Xavier da Silva	345, de 13/6/51
26	Saul Teixeira	364, de 15/6/51
27	Teobaldo Nicolau Silvério	" " "
28	Urbano Fonseca	" " "
29	Vendolin Engrof	" " "
30	Vercy Pereira Salerno	561, de 30/8/51
31	Cincinato Cordeiro	573, de 1º/10/51
32	Gaudêncio Poços	707, de 11/10/51
33	Rivadavia Portes	866, de 10/12/51
34	Reni Carnasciali	" " "
35	Wilson Araujo da Silva	" " "
36	Ivo Cachuba	" " "
37	José Gabriel Xavier Kuster	" " "



<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
38	Francisco Simões de Oliveira	866, de 10/12/51
39	Armando Strano	" " "
40	Conrado Closs Filho	" " "
41	Elisio Buschmann da Silveira	" " "
42	Cesar de Paula Cordeiro	916, 28/12/51
43	Belmiro F. Hey	" " "
44	José Pinto de Melo	" " "
45	Joaquim Zacarias Bueno	" " "
46	José Pereira da Silva	" " "
47	Antonio Pedro Banak	" " "
48	Pedro Lino	" " "
49	Narci Vieira de Andrade	" " "

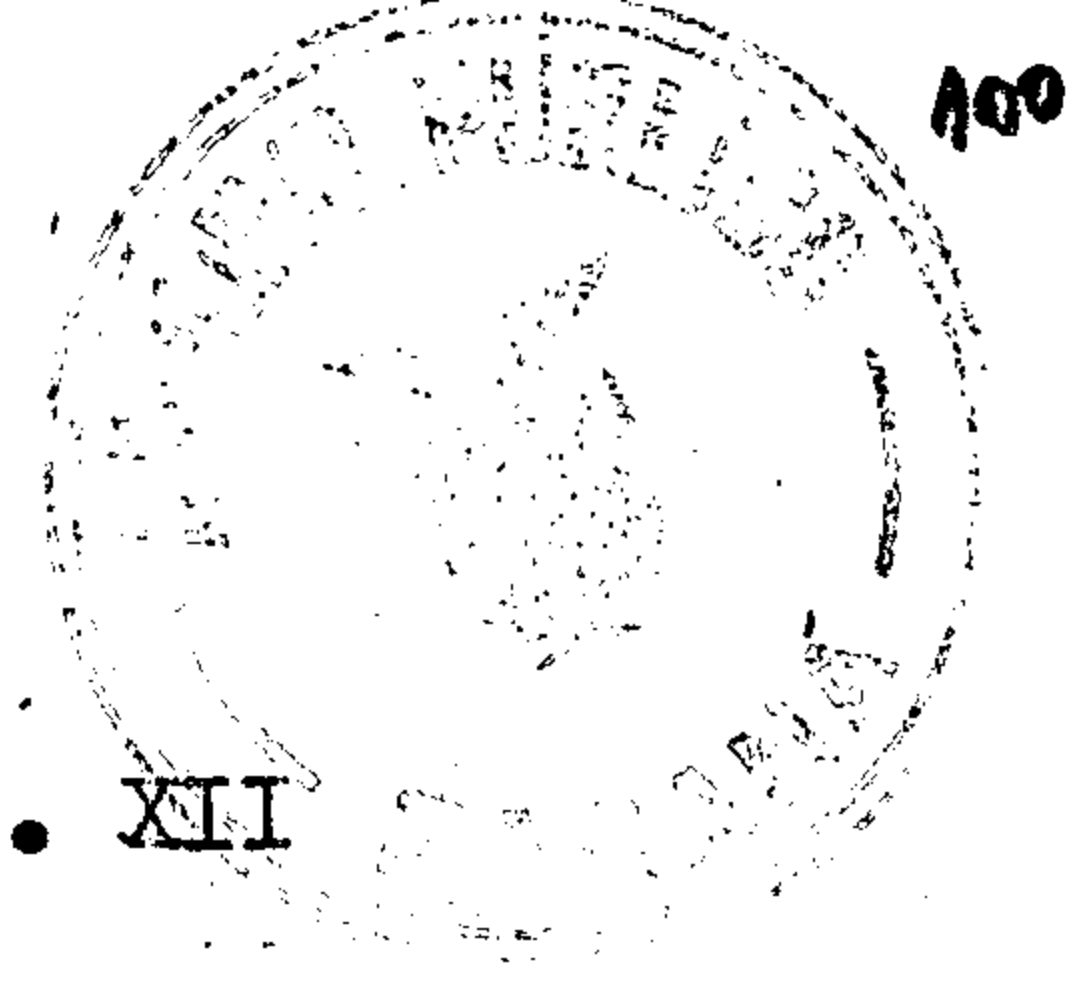
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Guarda de Rendas - Ref. XI

Nº de funções - 20

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Airton B. Pereira Batista	345, de 13/6/51
2	Artur Bianchini Ferreira	" " "
3	Dilermando Pinho	" " "
4	Ervino Bendlin	" " "
5	Francisco José B. Pedrosa	" " "
6	Raul Probst Filho	" " "
7	Virgilio Roberto Franco	" " "
8	Clementino Carraro	866, de 10/12/51
9	Lidio Garcia	" " "
10	Jairo Risdem	" " "
11	José Risdem	" " "
12	Iseu Rocha Loures	" " "
13	Pedro Gonçalves do Amaral	" " "
14	Pedro Gomes	" " "
15	René Costa Pinto	" " "
16	Luiz Machado Holms	" " "
17	Luiz Carlos Borges Vidal	" " "
18	Augusto Severo de Almeida	917, de 28/12/51
19	Odair Folene	" " "
20	Erasmus de Melo Pacheco	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA

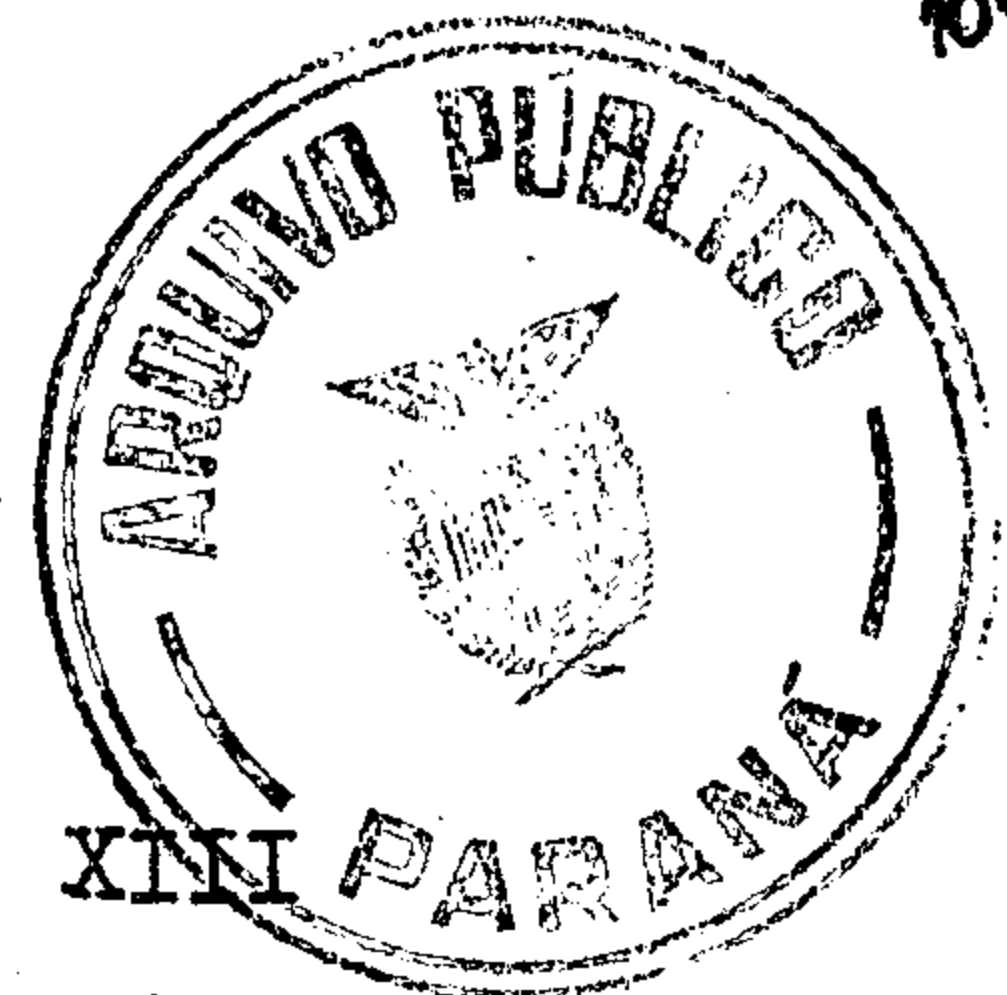


Série funcional - Guarda de Rendas - Ref. XII

Nº de funções - 16

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Arí Bittencourt Distefano	345, de 13/6/51
2	Antonio Mendes de Moraes	" " "
3	Antonio Carlos L. de Siqueira	" " "
4	Ciro Eugênio Cordeiro	" " "
5	Claudio Duarte Massaneiro	" " "
6	Julio Lugeski	" " "
7	José Linhares	" " "
8	Joaquim Mendes dos Santos	" " "
9	Leopoldino Fressato Franco	" " "
10	Pedro Cordeiro	" " "
11	Tomé Dias Batista	" " "
12	Walfrido Cordeiro de Oliveira	" " "
13	Iraclides Cordeiro de Oliveira	866, de 10/12/51
14	David Araujo Santos	" " "
15	Rogue Fernandes	" " "
16	Isidio Cooper	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA

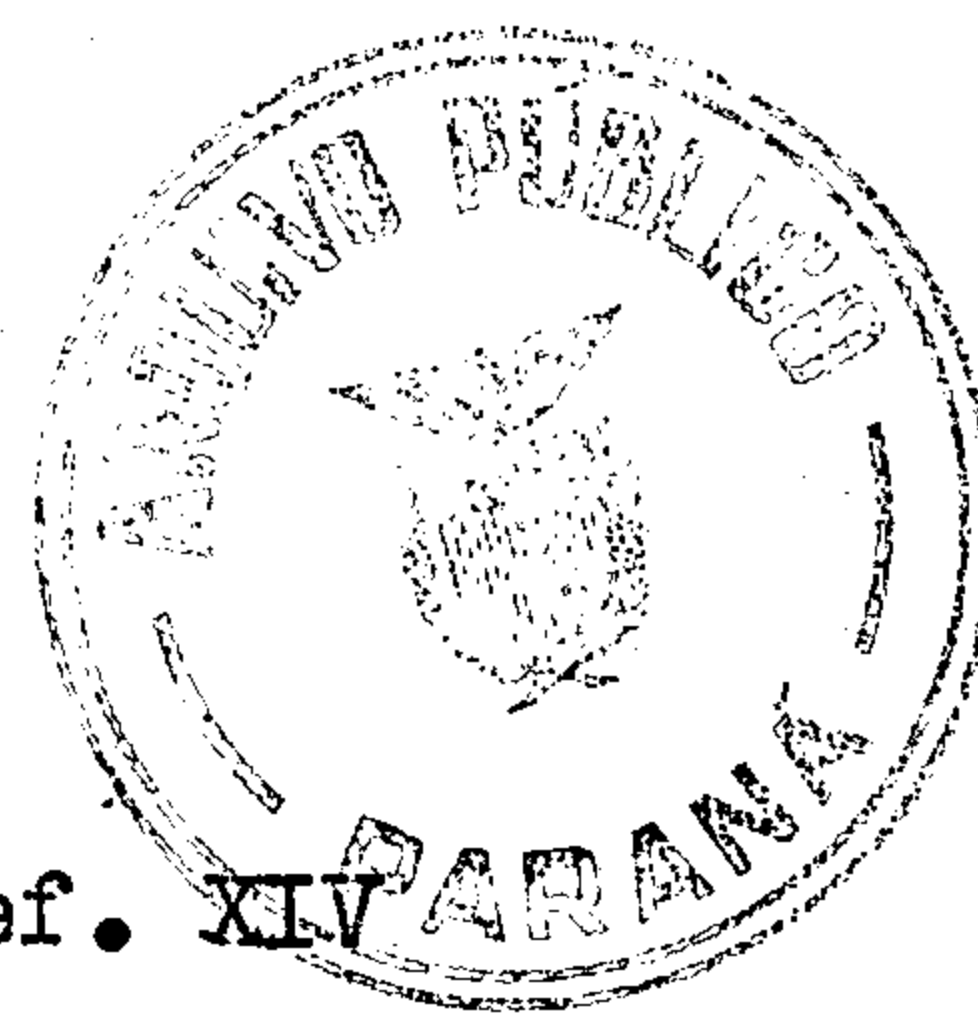


Série funcional - Guarda de Rendas - Ref. XIII

Nº de funções - 12

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Eurides Marques Pereira	345, de 13/6/51
2	José Probst Possidente	" " "
3	João Moacir Dolms	" " "
4	Orestes Westphalen	" " "
5	Sócrates Arantes Carneiro	" " "
6	Carlos Brasnick	" " "
7	Dorival Silvério de Oliveira	" " "
8	Rui Ferreira	" " "
9	Eros de Oliveira	" " "
10	Gustavo Wille	" " "
11	José Carneiro de Melo	" " "
12	Oswaldo Cordeiro Ribas	866, de 10/12/51

DEPARTAMENTO DA RECEITA



S érie funcional - Guarda de Rendas - Ref. XIV

Nº de funções - 8

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Pedro Correia	345, de 13/6/51
2	João de Magalhães	" " "
3	Alcides Francisco da Silva	" " "
4	Claudionor Gonçalves Bára	" " "
5	Manoel Claro José Pereira	" " "
6	Elesbão Oscar dos Santos	" " "
7	Alceu Caetano	" " "
8	Reinoldo Alves Sobrinho	" " "



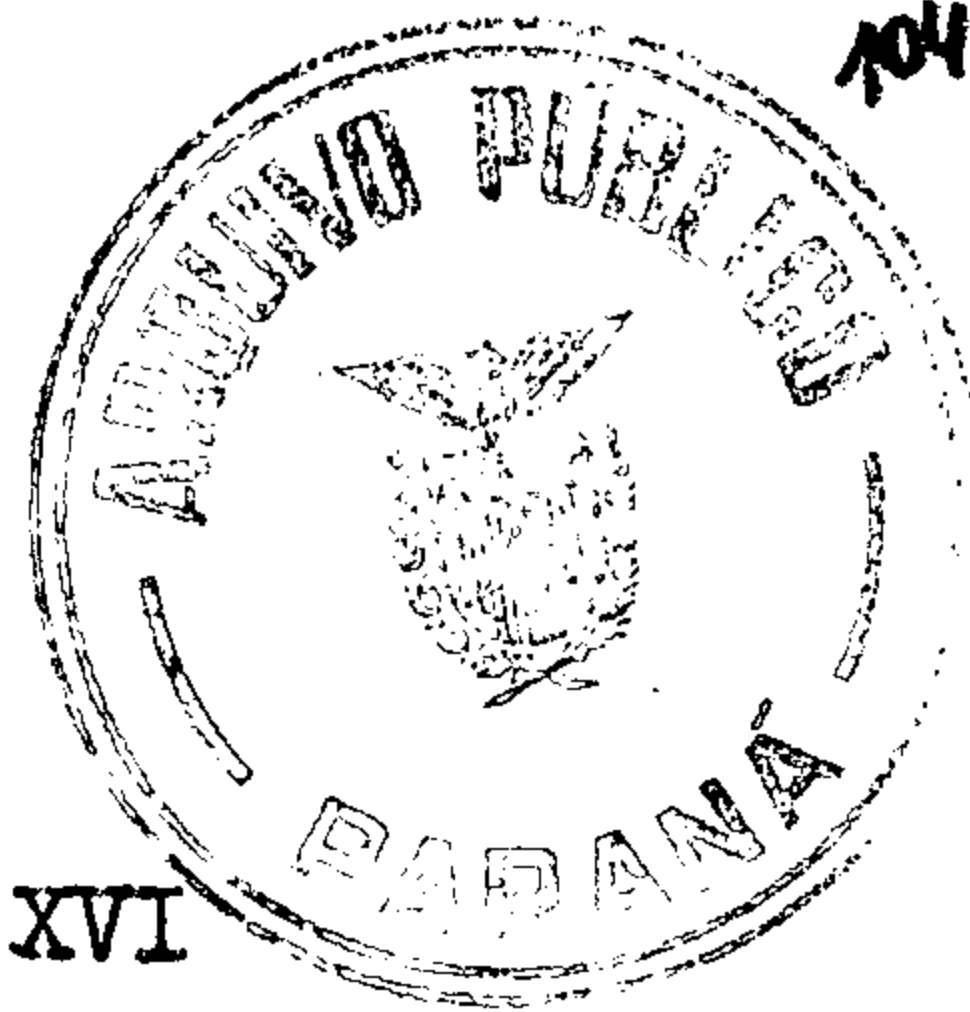
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Guarda de Rendas - Ref. XV

Nº de funções - 4

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Olegário Ribeiro da Fonseca	345, de 13/6/51
2	Hermes Schleder	" " "
3	Justino Antunes Ferreira	" " "
4	Antonio Esteves Eufrausino	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Série funcional - Motorista - Ref. XV e XVI

Nº de funções - 2

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Lauro Santos	603, de 12/9/51
2	Otávio Martins	349, de 13/6/51



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Praticante de Escritório

Ref. VII - Nº de funções - 9

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Cândida Braz	363, de 15/6/51
2	Judith Machado	603, de 12/9/51
3	Adjair Mansur Souza	866, de 10/12/51
4	Henriqueta Sfeir	" " "
5	Cleonice Basseti	" " "
6	Italia do Rosário	" " "
7	Eloina Costa	" " "
8	Alzira Silva da Costa	916, de 28/12/51
9	Maria Tereza Kinaste	322, de 1º/6/51



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Praticante de Escritório

Ref. VIII - N° de funções - 6

<u>N° de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Safira Côrtes Henke	347, de 13/6/51
2	Maria Bernardete Quadros	" " "
3	Véra Zanelo Miranda	" " "
4	Ana Terezinha Rosário	" " "
5	Yara Graczyk	866, de 10/12/51
6	Maria José Carvalho	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA



Série funcional - Praticante de Escritório

Ref. IX - N° de funções - 3

N° de ordem

Nome

Portaria

1	Izete Santos Mendes	347, de 13/6/51
2	Almerí Rocha Pombo	866, de 10/12/51
3	Semiramis Fontana	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Auxiliar de Coletoria -

Ref. VII

Nº de funções - 15

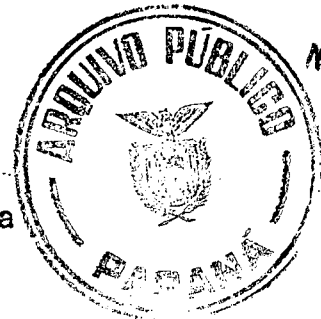
<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Albaryna Barbosa Fonseca	348, de 13/6/51
2	Ivone Basseti Xavier	" " "
3	Idalina Lucy Marques da S ilva	" " "
4	Joana Maria de Jesus Costa	364, de 15/6/51
5	Léa Maria Correia	384, de 13/6/51
6	Leonilda Costa	
7	Lidia Litiwinski	
8	Maria Augusta Gomes	384, de 13/6/51
9	Onézimo Miranda	
10	Opfrasia Simões de Almeida	
11	Ziolé Schneider	348, de 13/6/51
12	Airton Betinardi	866, de 10/12/51
13	Luiz Roberto Silva	" " "
14	Maria de Lourdes Nascimento	" " "
15	Antonio Gomes Faria	" " "

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Auxiliar de Coletoria

Ref. VIII

Nº de funções - 10



<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Ubalдино M. C. Lima	348, de 13/6/51
2	Maria Rieke de Sá	" " "
3	Olga Sampaio	" " "
4	Abigail de B. Barbosa	" " "
5	Ambrosina de P. Valim Martins	" " "
6	Doraliza Rocha Pombo	" " "
7	Ana Vargas	" " "
8	Juçara F. de Sá	" " "
9	Terezinha Ludovina Baby	866, de 10/12/51
10	Antenor Ferreira	" " "



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Auxiliar de Coletoria -

Ref. IX

Nº de funções - 5

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Ivete de Melo Rocha	348, de 13/6/51
2	Léa Dutra Medeiros	" " "
3	Alvaro Pereira Cunha	" " "
4	Laura M. Vasconcelos	866, de 10/12/51
5	Geni Mendes	" " "



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Servente - Ref. X

Nº de funções - 5

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Jandira B. Ferreira	346, de 13/6/51
2	Josefina Silva Machado	" " "
3	Leonardo Brasnick	" " "
4	Nelson Ribas	363, de 15/5/51
5	Nelson S. de Freitas	" " "



DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Servente - ref. XI

Nº de funções - 3

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	Julio Henrique Alves	346, de 13/6/51
2	Nelci Veiga Correia	" " "
3	Santina Gonçalves Carvalho	" " "

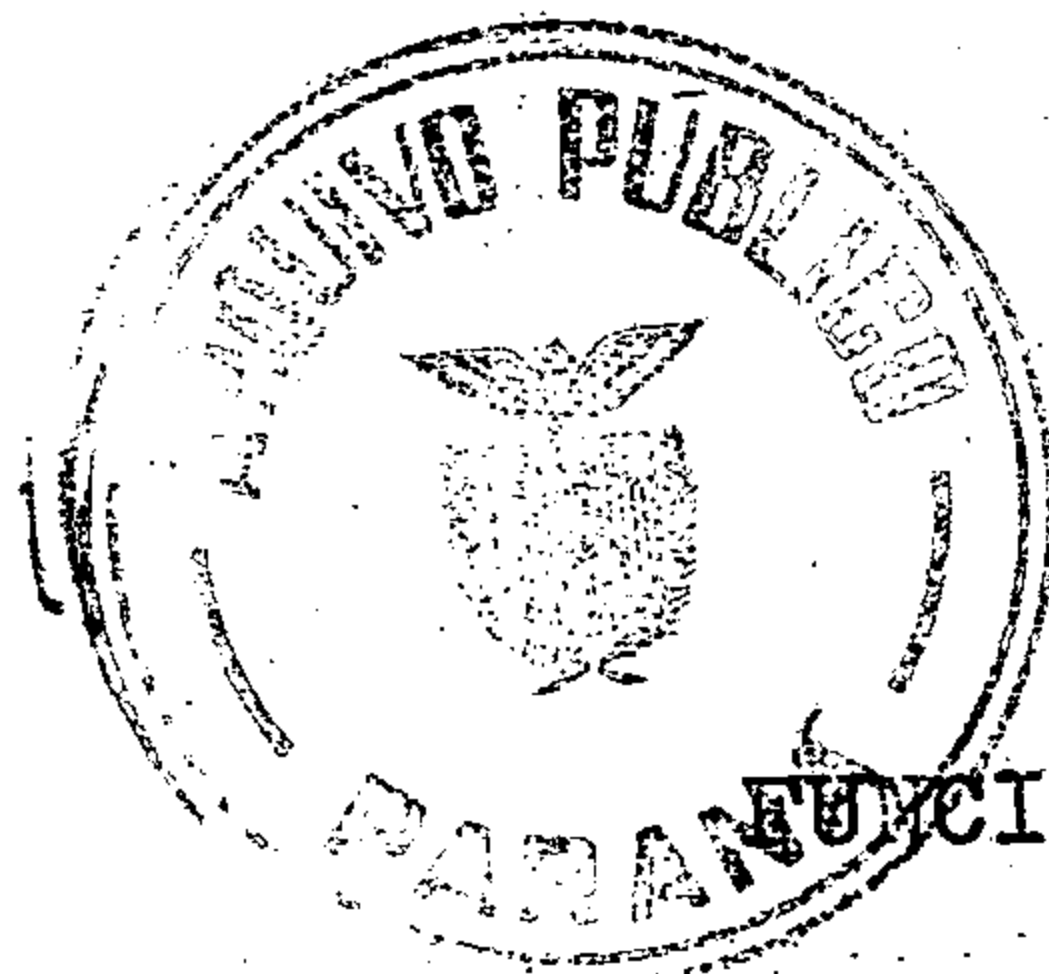


DEPARTAMENTO DA RECEITA

Série funcional - Servente - ref. XII

Nº de funções - 3

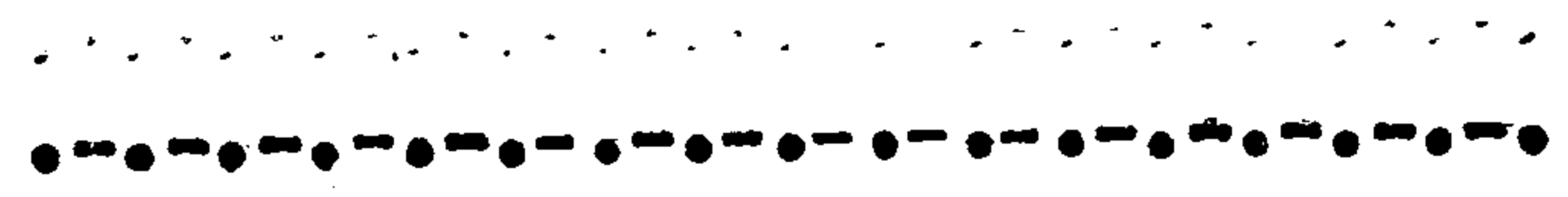
<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Portaria</u>
1	José Maria Camargo	346, de 13/6/51
2	Euclides Jidione Tais	" " "



DEPARTAMENTO DA RECEITA

FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÕES GRATIFICADAS NO D.R. (ADMINISTRAÇÃO)

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classe</u>	<u>Função</u>	<u>Lotação</u>	<u>Designação</u>
1	Sesestris M.M. Sarmiento	Of. Adm.	"R"	Diretor	D.R.	Dec. 3666 - 7/12/51
2	Dr. Iraci Queiroz	Diretor	"V"	Chefe Div.	D.L.F.	" 5/2/47
3	Rubens Pereira Munhoz	Exator	"Q"	" "	D.F.A.R.	" 699 - 6/4/51
4	José Kuster	F. Rendas	"R"	" "	D.C.C.	" 3672 - 10/12/51
5	Brasil Rocha Silva	" "	"R"	" "	D.V.C.	" 5484 - 19/1/49
6	Laudemiro Lúcio Rosa	Of. Adm.	"P"	" Serv.	D.R.	" - 12/6/47
7	João Eugênio Ramos	F. Rendas	"Q"	" "	D.V.C.	Port. 298 - 5/7/48
8	Ivan Ribas Abreu	Exator	"P"	" "	D.L.F.	" 305 - 13/6/48
9	Oswal. M. Menezes	Of. Adm.	"O"	" "	S.E.P.	Dec. 6839 - 6/5/49
10	Cid Pereira Jorge	F. Rendas	"P"	" "	D.C.C.	Port. 334 - 22/6/50
11	Marina M. Groetzner	Of. Adm.	"N"	" "	D.F.A.R.	Dec. 2651 - 15/9/51
12	Antonio José Gonçalves	Exator	"Q"	" "	D.F.A.R.	" 2651 - 15/9/51





DEPARTAMENTO DA RECEITA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CHEFES DE DISTRITOS FISCAIS

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classe</u>	<u>Designação</u>	<u>Lotação</u>
1	Alfonso Waldemar Barra	Fiscal R.	"0"	Dec. 699 - 6/4/51	1º D.F.
2	Sebastião Costa	" "	"0"	" - 7/8/46	2º D.F.
3	Oscar João Kluppel	" "	"p"	" - 21/1/46	3º D.F.
4	Egberto A.S. Pereira	" "	"p"	" - 21/1/46	4º D.F.
5	Hildebrando Palhares	" "	"p"	" - 21/1/46	5º D.F.
6	Tomaz de Divitis	" "	"R"	" - 21/1/46	6º D.F.
7	Milton de Almeida	" "	"p"	" 5774 - 15/2/49	7º D.F.
8	José Crispim da Silva	" "	"p"	" 560 - 20/3/51	8º D.F.
9	Almanzor Gonçalves Ferreira	" "	"R"	" - 21/1/46	9º D.F.
10	Valdolino Vieira	" "	"p"	" 13759 - 22/1/51	10º D.F.
11	Antenor Kurchner	" "	"0"	Prt. 149 - 8/5/50	11º D.F.
12	Rui Martins	" "	"p"	Dec. - 21/1/46	12º D.F.
13	Estanislau Leminski	" "	"p"	" 3307 - 4/1/52	13º D.F.
14	Renato Tadeo	" "	"0"	" 570 - 20/3/51	14º D.F.
15	Almir Ferraz	" "	"0"	" 5002 - 24/5/49	15º D.F.
16	João Ferraz	" "	"Q"	" 2996 - 20/10/51	16º D.F.



DEPARTAMENTO DA RECEITA

RECEBEDORES DE RENDAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº de ordem</u>	<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classe</u>	<u>Função</u>	<u>Lotação</u>	<u>Designação</u>
1	Humberto Saporiti	Exator	"Q"	Rec. 1a, clas.	1a, Receb.	Dec. 2/ 2/45
2	Dorival Artigas Brandão	"	"Q"	" 2a, "	2a, " "	" 7/5/46
3	James Oswaldo P. Soares	"	"Q"	" 1a, "	Rec. Londrina	" 2/2/45
4	Lauro Vargas	"	"Q"	" 1a, "	" P. Grossa	" 242 -23/12/50
5	Tranquilino A. Santos	"	"Q"	" 1a, "	" Paranaguá	" 7012-25/4/49
6	Olávo B. Guimarães	"	"Q"	" 1a, "	" Jacarèzinho	" 7933-1º/9/49
7	Benedito Almeida Lima	"	"Q"	" 1a, "	" C. Procópio	" 173-18/3/50
8	Virgilio Xavier da Silva	"	"Q"	" 2a, "	" Gambará	" 13080-22/12/50
9	José Ferreira de Camargo	"	"Q"	" 1a, "	" Antonina	" 13080-22/12/50
10	Manoel Conceição	"	"Q"	" 2a, "	" Sertanópolis	" 7012-25/5/49
11	Albino Grigoletti	"	"Q"	" 2a, "	" Irati	" 7033- 1º/9/49
12	Bortolo F. Stochero	"	"P"	" 2a, "	" Apucarana Port.	" 542-22/8/51
13	Walfrido S. Correia	"	"Q"	" 2a, "	" Arapongas	Dec. 13080-22/12/50
14	Francisco A. Pereira	"	"Q"	" 2a, "	" Bandeirantes	" 13080-22/12/50
15	Teodoro Conceição	"	"Q"	" 2a, "	" Cambé	" " "
16	Antenor Gonçalves	"	"M"	" 2a, "	" Rolândia	" " "
17	Ortwim Adam	"	"N"	" 2a, "	" U. Vitória	" " "



DEPARTAMENTO DA RECEITA

SERVIDORES PERTENCENTES À LOTACÃO DESTES DEPARTAMENTO A SERVIÇO NOUTRAS REPARTIÇÕES

Nº de ordem	Nome	Cargo ou função	Classe ou ref.	Repartição onde está servindo	Ato
1	Thales Costa e Silva	Of. Adm.	"P"	Contadoria Central	Port. 726-18/10/51
2	Manoel Ribas	Of. Adm.	"N"	D.D.F.	" 122-12/3/51
3	Maria Clara B. Franco	Of. Adm.	"N"	3a. Zona Eleitoral	" 158-26/4/49
4	Maria A. Mendes	Of. Adm.	"N"	Gabinete Secretaria Fazenda	" 185-16/5/49
5	Noêmia Rosas	Escriturário	"L"	2a. Zona Eleitoral	" 330-20/6/50
6	Otávio Costa Veloso	Of. Adm.	"P"	Contadoria Central	" 235-20/4/51
7	Nice F. Franco	Escriturário	"K"	Palácio do Governo	Dec. 507-15/3/51
8	Odélia D. Gineste	Of. Adm.	"N"	Junta Comercial	Port. 52-31/1/49
9	Joaquim de Freitas	Escriturário	"K"	Chefatura de Polícia	" 102-26/1/51
10	Sebastião Melo	"	"K"	" " "	" 99- 5/3/51
11	Nair Quadros	Datilógrafo	"H"	1a. Zona Eleitoral	" 120-29/1/51
12	Agostinho Milanoz	Exator	"P"	Fiscalização de Apólices	" 172-20/3/50
13	Dinorah M. Menezes	Of. Adm.	"N"	D.D.F.	" 102- 6/3/51
14	May Franco Dias	Of. Adm.	"N"	3a. Zona Eleitoral	" 232-19/4/51
15	Maria B. de Quadros	Prat. Escritório	VIII	" " "	" 469- 3/8/50
16	Safira Côrtes Henke	" "	VIII	D.D.F.	" 214- 3/6/49
17	Semiramis Fontana	" "	IX	D.E.P.G.	" 381-10/7/50
18	Vera Zanêlo Miranda	" "	VIII	4a. Zona Eleitoral	" 388-13/7/50
19	Acácio Paula Xavier	Exator	"Q"	Fiscalização de Apólices	" 425-17/10/49
20	Laura M. Vasconcelos	Aux. Coletoria	IX	1a. Zona Fiscal	" 62-23/2/51
21	Leopoldino F. Franco	G. de Rendas	XII	Diretoria de Tomada de Contas	" 138-30/1/51
22	Agassis Moraes	Aux. Rendas	"L"	Sup. do Serviço do Café (Pguá)"	455-27/10/49
23	Luiz Zanluti	" "	"I"	Assembléia Legislativa	Dec. 2269-27/7/51



DEPARTAMENTO DA RECEITA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE DEPARTAMENTO

C A R A C T E R Í S T I C A S

<u>Nº de ordem</u>	<u>Espécie</u>	<u>Marca</u>	<u>Motor</u>	<u>Chapa</u>	<u>Côr</u>	<u>Repartição ou funcionário responsável</u>
1	Automóvel	Dodge	D23-30342	3-64-98	cinzento	Administração do D.R.
1	jeep	Willys	257169			7º D.F. - Cambará
1	jeep	"	260498			10º D.F. - Jacarêzinho
1	jeep	"	257170			Serafim R. Ribas
1	jepp inglês			3-68-55		1º D.F. - Capital
1	jeep	Willys	3J-89750	3-69-76	verde	1º D.F. - Capital
1	jeep	"	3J-95466	3-70-00	bordeaux	Antonio Martins Xavier
1	jeep	"	SJ-76069	3-68-73	verde	Aristóteles B. da Rocha-13º D.F.
1	jeep	"	3J-88789	3-69-77	cinza	Mário René Sibut
1	jeep	"	3J-88420	6436	-particular	João Ferraz - 16º D.F.)
1	jeep	"	3J-88729	6451	"	Cesar Trauczynski
1	jeep	"	3J-88589	6452	"	Egberto A.S. Pereira
1	jeep	"	3J-75847	3-68-74	verde	Almir Ferraz - 15º D.F.
1	jeep	"	3J-75895	3-65-59	verde	Renato Tadeo - 14º D.F.
1	jeep	"		15-45-40		Em reparo
1	caminhonete	chevrolet				Em reparo



Senhor Secretário:

No limiar de um novo exercício, que desponta entre as melhores expectativas, face ao estímulo que vimos recebendo de V.Excia., nos congratulamos com o Governo do Estado pelos resultados obtidos neste primeiro ciclo de sua gestão.

Renovamos o firme propósito de redobrar esforços para corresponder à confiança em nós depositada não só por V.Excia. como pelo chefe do Poder Executivo, a quem, nesta oportunidade, rendemos as nossas homenagens.

A nossa esperança repousa, acima de tudo, na concretização das medidas preconizadas por V.Excia., visando aparelhar convenientemente este D.R., que, diga-se de passagem, resente-se de reforma substancial, não só no que se refere ao elemento pessoal, como à organização propriamente dita.

O amparo pecuniário aos servidores do fisco, mediante o pagamento das porcentagens previstas em lei, a construção de casas para funcionamento dos postos fiscais e exatorias, notadamente no norte do Estado, são medidas das que requerem solução imediata.

Que a passagem de V.Excia. à testa da Secretaria da Fazenda, fique assinalada com a consecução de tais objetivos, são os votos, os mais ardentes, que aqui consignamos.

Aproveitamos o ensejo para hipotecar a V.Excia. a nossa irrestrita solidariedade funcional, com protestos de apreço e da mais elevada consideração.

Curitiba, em 28 de dezembro de 1.951.

- ATENCIOSAS SAUDAÇÕES -

SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMIENTO
Diretor

AO EXMº SNR. DR. FELIZARDO GOMES DA COSTA,
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA - N/CAPITAL